

Para o Juiz de Paz do Districto de São José do Norte.
De igual theor — Para o Juiz de Paz do Districto do Estreito.
Idem, idem — Para o Juiz de Paz do Districto de Mostardas.

Tendo authorisado nesta data o Tenente Placido da Silva Ferreira para, de accordo com o Major Domingos Gonçalves Chaves engajar gente para o serviço; e tendo ordenado ao dito Major a convocação da Guarda Nacional, tanto activa, como da reserva; cumpre que Vmcê. pela sua parte coadjuve quanto estiver ao seu alcance os sobreditos officiaes nas diligencias de que se achão incumbidos, e em tudo mais que fôr a bem da justa causa, que defendemos. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto de São José do Norte Outros do mesmo theor para o Juiz de Paz do Districto do Estreito e Mostardas.

Para o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio de Pelotas.

Sendo evidentemente necessario afim de obstar ao incendio da revolução ateado nesta Provincia, que o Governo desenvolva toda a possivel energia, sem comtudo faltar por isso ás regras da prudencia, cumpre que Vmcê faça constar ao Major Domingos José de Almeida, que em consequencia de seu comportamento do dia de hontem, tenho determinado, como determino, suspende-lo do Commando do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes, e que por isso o dito Major deve logo passar o referido Commando ao official seu immediato, ao qual Vmcê. fará o competente aviso. E como o comportamento do mencionado Almeida he claramente criminozo, Vmcê. expedirá as necessarias ordens para que se lhe forme culpa quanto antes, fazendo-o já prender, e enviar para bordo da Escuna de Guerra „19 de Outubro“, surta de frente da Villa do Norte. Vmcê ordenará igualmente que se proceda na forma da Lei contra Antonio Pinto Nogueira, que me asseverão haver rasgado, e lançado ao mar hua Proclamação que ultimamente fiz publicar e correr. Noto porem que si Vmcê julgar prudente sustar a execução das ordens que levo expendidas, poderá faze-lo, adiando-a no todo, ou em parte, para quando o Governo Legal tenha ahi bastante força para obrar com energia, sem receio de compromettimento. Advirto que nesta officio ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, ordenando-lhe que a

ser possível, sem detrimento da causa publica, passe a occupar a posição desta Cidade com a gente do seu commando. Deos Guarde a Vmcê. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio de Pelotas.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Cumpra a bem do serviço publico que Vmcê. quando não haja alguma causa urgente do contrario, passe a occupar com a gente do seo commando a posição da Cidade de Pelotas, que se diz proxima a ser acometida por Bento Gonçalves da Silva, e gente do seu partido. Vmcê. tomará alem disso as medidas que julgar acertadas a favor da justa causa que defendemos. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para Antonio Caetano Ferraz.

De igual theor — Para Luiz Alves dos Santos Marques.

Cumpra que Vmcê. receba a seu bordo, como presos, e faça vigiar cuidadosamente o comportamento daquelles individuos, que, como presos lhe forem remettidos por ordem minha, ou d'algua das authoridades Policiaes, que me reconhecem como Presidente da Provincia. Deos Guarde a Vmcê. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Cetano Ferraz. Outro do mesmo theor para Luiz Alves dos Santos Marques.

Para o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade de Pelotas.

Ordeno a Vmcê., que faça entrega da mala do Correio, que se acha em seu poder, ao Administrador do Correio dessa Cidade, afim de que se restituão as cartas ás pessoas, que as houverem lançado no Correio, visto que se faz necessario na actual conjunctura interromper a communicacão com os lugares occupados pelos rebeldes. Deos Guarde a Vmcê. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade de Pelotas.

Para o Patrão Mór da Barra.

Vmcê. apenas receber esta ordem procederá immediatamente a pôr quanto antes em estado de defesa a Escuna „Porto Alegre“, fornecendo-a de tudo quanto ella precisar, e engajando marinheiros. Authoriso Vmcê. para fazer todas as despesas necessarias ao fim indicado mandando logo a conta para se lhe satisfazer, e advirto que se entenderá a respeito com o Commandante da referida Escuna. Deos Guarde a Vmcê. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Patrão Mór da Barra.

Para o Commandante da Escuna „Porto Alegre“.

Tendo eu expedido ordem ao Patrão Mór da Barra para fornecer essa Escuna de quanto precisar, afim de se pôr em estado de defesa, e para engajar marinheiros, cumpre participa-lo a Vmcê., para sua intelligencia, e para que, da sua parte contribua quanto poder, a que promptamente se prehencha o fim indicado. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Escuna „Porto Alegre“.

Nomeia a João Ricardo, Immediato do Commandante da Barca „Pelotas“.

Nomeio para immediato do Commandante da Barca „Pelotas“ a João Ricardo, vencendo o ordenado e gratificação que lhe competir. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José Maria da Rocha, Commandante da Barca „Pelotas“.

Nesta data nomeei para immediato a Vmcê. na Barca de seo Commando, a João Ricardo, com os competentes vencimentos: o que lhe communico para seu conhecimento. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha.

Para o Juiz de Paz Snr. Ignacio de Miranda Ribeiro.

Passe Vmce. a bordo da Barca Pelotas, acompanhado de peritos para proceder a avaliação de duas peças de calibre tres, pertencentes ao proprietario do patacho Suspiro, afim de serem compradas. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 10 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz Ignacio de Miranda Ribeiro.

Para o Juiz de Paz do segundo Districto do Rio Grande.

Exige o serviço publico que Vmce. convocando immediatamente os necessarios peritos, proceda a avaliação do Hiate Flor da Amizade surto no porto desta Cidade, procedendo em termos legais e enviando-me logo o auto de exame e avaliação que fizer. Deus Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do 2.º Districto desta Cidade.

Para José Maria da Rocha.

Visto haver-se avaliado o Hiate Flor da Amizade para ser empregado no serviço publico, faz-se necessario que Vmce. passe já para bordo do mesmo Hiate com algua gente, e tome conta delle, e dos seus pertencentes, procedendo as necessarias diligencias para o seu completo armamento. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha.

Para o Commandante da Escuna „Porto Alegre“.

Exige o serviço publico, que Vmce. entregue ao Commandante da Escuna Rio Grandense duas peças de calibre 6 que se achão a seu bordo, com carretas, e todos os seus pertences. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Escuna Porto Alegre.

Para o Juiz de Direito e Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio do Rio Grande.

Cumprindo nas actuaes circumstancias ter a maior vigilancia sobre tudo que possa conceitar, e provocar o Povo, a seguir os passos dos rebeldes, que na Cidade de Porto Alegre levantarão o estandarte da revolta, convem que Vmce. por meio dos Juizes de Paz da sua jurisdicção e Promotor Publico, faça proceder contra todos os que de algum modo procurarem plantar, e fazer progredir a cauza da rebellião neste Municipio. E por esta occasião envio a Vmce. o numero incluso do periodico intitulado o — Noticiador — no qual numero pelas noticias falsas ahi enunciadas, e pelas frases claramente comprobatorias da rebellião parece haver provocação directa para aquelle crime. Vmce. pois fará proceder na forma da Lei. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito e Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio de Rio Grande.

Para o Juiz de Direito e Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio do Rio Grande.

Por me constar que Francisco Xavier Ferreira, Americo José Ferreira Camboim e o Tenente Commandante da Guarda Municipal desta Cidade, tem procurado seduzir e angariar gente para levantar aqui o grito da revolta, ordeno a Vmce. que por si, e pelas authoridades suas subordinadas, a que pertence vigiar sobre a tranquillidade do Municipio e accusar os crimes publicos, proceda, e faça proceder por todos os meios legaes as competentes averiguações e processo, como cumpre. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito, Chefe de Policia interino da Cidade e Municipio do Rio Grande.

Para o Administrador do Correio da Cidade de Pelotas.

Nesta data ordeno ao Juiz de Direito, Chefe de Policia interino dessa Cidade, que faça entrega a Vmce. da mala demorada, afim de que possam tirar do correio as suas respectivas cartas as pessoas que nelle as tiverem lançado pois que se deve interromper toda a communicação dahi para deante, afim de que senão propaguem folhas, e noticias incendiarias, devendo

Vmce. remetter-me todos os officios, que o Governo intruso da Capital dirigir a quaesquer authoridades. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador do correio da Cidade de Pelotas.

Para o Vice Consul da Nação Portuguesa Manoel José Barreiros.

O abaixo assignado Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul tem de communicar ao Snr. Vice-Consul de S. Magestade Fidelissima na Cidade do Rio Grande o seguinte: O abaixo assignado julgou conveniente expedir ordem aos Capitães e Mestres das embarcações nacionaes surtas defronte desta Cidade, e da Villa do Norte, para que se dirijão a bordo das Escunas de Guerra postadas nos mesmos logares, levando as suas respectivas tripulações armadas, ou desarmadas, segundo tiverem ou não armas e pondo-se a disposição dos Commandantes das referidas Escunas, logo que dellas se lhes fizer signal, que consiste de dia em izar no mastro de prôa hua bandeira branca com hum quadrado encarnado no meio, seguindo-se-lhe dous tiros de peça com pequeno intervallo, e de noute em 3 luzes verticaes seguidas dos mesmos tiros. O abaixo assignado seguro, e certo de que o Snr. Vice Consul não deixará de prestar-se como representante de hua Nação amiga a quanto possa servir para manutenção da ordem, e obediencia ás authoridades legaes, espera e roga ao Snr. Vice Consul que se digne expedir iguaes ordens ás Embarcações Portuguezas surtas defronte desta Cidade do Rio Grande, ou da Villa do Norte, e que se digne dissolver qualquer duvida que possa suscitar-se acerca do emprego de marinheiros alistados em barcos Brasileiros, mas subditos de S. Magestade Fidelissima. O abaixo assignado aproveita esta occasião para offerecer ao Snr. Vice-Consul os protestos de sua consideração. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Vice Consul da Nação Portuguesa, Manoel José Barreiros.

Para o Visconde de Camamú.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Em consequencia do officio que V. Ex.^a acaba de dirigir-me com data de hoje acerca do cadete de cassadores de 1.^a linha da Provincia da Bahia, Mariano Pereira Borges de Moraes Sarmento e do Camarada deste, authoriso a V. Ex.^a para conservar as suas ordens o referido cadete, e

camarada, e disso passo a fazer sciente o Coronel Commandante da Guarnição de Porto Alegre. Deus Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Visconde de Camamú.

Para Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Participo a V. S.^a que de hoje em diante deve considerar ás ordens do Visconde Camamú o Cadete de Cassadores de 1.^a Linha da Bahia, Mariano Pereira Borges de Moraes Sarmento, e hum soldado camarada do mesmo Cadete, o qual se acha no Hospital desta Cidade. Deus Guarde a V. S.^a Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Ordem para a Assembléa Legislativa Provincial se reunir extraordinariamente.

Antonio Rodrigues Fernandes Braga, Presidente da Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul. Attendendo ao estado de crise em que se acha a Provincia, e a necessidade de lançar mão de todos os meios conducentes a repellir e suffocar a anarquia que levantou o côlo na Capital e usando da faculdade, que para isso me conferem as Leis determino que a Assembléa Legislativa Provincial se reuna extraordinariamente no dia 31 do corrente mez de Outubro na Cidade de Pelotas, visto achar-se occupada a de Porto Alegre pela força dos rebeldes; e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar e publicar a presente ordem. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Circular ás Camaras Municipaes da Provincia.

Remetto a VV.Mees. alguns exemplares da ordem inclusa para a convocação extraordinaria da Assembléa Legislativa Provincial afim de que Vmces. a fação publicar e correr nesse Municipio, enviando-a directamente aos membros da Assembléa, que forem domiciliados, ou se acharem no territorio desse Municipio. Deos Guarde Vmces. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snres. Presidentes e Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Pelotas. Do mesmo theor para as outras Camaras da Provincia.

Para o Capitão Manoel Joaquim de Oliveira.
Do mesmo theor — Para o Tenente José Rodrigues Corrêa.
Idem, idem — Para o Sargento Mór Manoel Silveira de Azevedo.
Idem, idem — Para o Capitão Antonio José Vieira.

Tendo nomeado o portador deste officio, o Coronel D. Barnabé Issás para commandar toda a força armada da Guarda Nacional deste Municipio, ou qualquer outra, pareceu-me assim communica-lo a Vmce. tanto para sua intelligencia como para que coadjuve o mesmo Coronel na reunião e engajamento de gente, assim como em tudo, que for tendente ao serviço; confiando dos patrióticos sentimentos de Vmce. e da sua fidelidade ao Governo legal, que de boa mente se prestará. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Capitão Manoel Joaquim de Oliveira. Do mesmo theor ao Tenente José Rodrigues Correia, Sargento Mór Manoel Silveira de Azevedo e Capitão Antonio José Vieira.

Para o Inspector interino da Alfandega da Cidade do Rio Grande.

Mande Vmce. pagar ao 2.º Tenente Commandante da Barca Rio Grandense os vencimentos e comedorias do mez de setembro proximamente findo, importando em quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte reis, conforme a relação inclusa. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Inspector interino da Alfandega desta Cidade do Rio Grande.

Para José Joaquim de Freitas.

Participo a Vmce. que nesta data concedi hum mez de licença na forma da Lei, para tratar de sua saude a Francisco de Azevedo Souza Filho, Guarda Mór da Alfandega desta Cidade. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Freitas.

Communicando-me Vmce. em officio datado de hoje ter feito recolher ao Cofre d'Alfandega dessa Villa o caixão com sedulas vindo do Rio de Janeiro em o Bergantim Encantador: tenho de significar-lhe que melhor será que o faça transportar, e depositar na Alfandega desta Cidade, onde me parece estará com mais segurança. Tenho por esta occasião de louvar os sentimentos de honra e patriotismo de que Vmce. se acha possuido e protesta sustentar obedecendo ao Governo Legal da Provincia, como assevera em o seu officio de hontem recebido hoje por mim. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Freitas.

Communicando-me o Major Commandante do Esquadrão dos Guardas Nacionaes dessa Villa, ter em conformidade das Leis, engajado a Luiz Antonio Pereira Machado para Corneta da Companhia da mesma Villa desde o primeiro de Julho do corrente anno á razão de tresentos e vinte reis diarios, convem que Vmce. lhe mande abonar os seus vencimentos a vista do documento legal do dito Major, que lhe deverá ser apresentado, sendo esta despesa por conta da quantia marcada na Lei do Orçamento Provincial para os Guardas Nacionaes. Deus Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para Domingos Gonçalves Chaves, Major Commandante do Esquadrão de Guardas Nacionaes da Villa de São José do Norte.

Nesta expedi ordem ao Inspector interino da Alfandega dessa Villa para mandar abonar os vencimentos ao Corneta da Companhia de Guardas Nacionaes, Luiz Antonio Pereira Machado conforme o officio de Vmce. datado de hoje. Deos Guarda a Vmce. Rio Grande, 3 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Domingos Gonçalves Chaves, Major Commandante do Esquadrão de Guardas Nacionaes da Villa de São José do Norte.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

A' vista das noticias que acabo de receber, de se reunirem forças dos facciosos junto a Camacuan, para acometterem a Cidade de Pelotas cumpre que Vmce. a marchas forçadas se dirija a defender aquella cidade que segundo me informão se entregará ao inimigo se lhe falece algum soccorro. Nesta data expesso ordem ao Juiz de Direito da Camara de Piratinim para reunir as Guardas Nacionaes e pôlas a disposição de Vmce. Carta de João Dias de Castro com a fecha de 3 do corrente, dizia reccar elle que a Cidade de Pelotas fosse com effeito atacada na noute, ou dia immediato. A força inimiga era cerca de cem homens, mal armados, creanças, e illudidos, mas bem montados, e que alguma cousa poderão fazer, visto o desalento dos habitantes da Cidade por falta de alguma força, e de hum Chefe, pessoa de influencia. Espero portanto que Vmce. nesta conjuntura continuará a prestar os mesmos relevantes serviços, que por tantas vezes tem prestado a sua Patria: notando finalmente que Vmce. deve remetter para aqui por terra, ou embarcado o armamento ou cartuxame, que não lhe seja preciso. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, pelas 4 horas da manhã de 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Tendo recebido neste momento os seus officios de 2 e 3 de Outubro, cumpre-me responder-lhe o seguinte. Nesta data expesso ordem ao Commandante da Escuna de Guerra „19 de Outubro“, para ir postar-se e cruzar de modo, que corte a chegada do armamento dos facciosos. Igualmente se manda pôr nesta data á disposição de V. Mce. em mão do Presidente da Camara de Pelotas, a quantia de hum conto de reis, podendo Vmce. contar com qualquer quantia de que necessite. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Para o Juiz de Direito da Comarca do Piratinim, Antonio Vieira Braga.

A vista das noticias que acabo de receber, cumpre-me ordenar a Vmce. que reuna os Guardas Nacionaes do Piratinim e Cangussú e os ponha a disposição do Tenente Coronel João da Silva Tavares, afim de soccorrer a Cidade de Pelotas, amea-

cada de ser invadida pelos facciosos; authorizando alem disso a Vmce. a suspender os Commandantes, e officiaes da Guarda Nacional, assim como os Juizes de Paz que não forem de confiança. Remetto alguns exemplares da Proclamação de 29 de Setembro proximo passado, a fim de que os faça correr; e espero do seu zelo, e patriotismo, que por si, e de accordo com os defensores da Legalidade, lance mão de todos os meios ao seo alcance para que o incendio da revolta não continue a lavrar. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito da Comarca de Piratinim, Antonio Vieira Braga.

Para o Collector da Cidade de Pelotas.

Logo que Vmce. receber esta ordem porá em mão do Presidente da Camara dessa Cidade de Pelotas a quantia de hum conto de reis a disposição do Major Manoel Marques de Souza, e desta despesa fará os competentes apontamentos para se lhe levar em conta. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Collector da Cidade de Pelotas.

Para o Presidente da Camara da Cidade de Pelotas — Alexandre Vieira da Cunha.

A pedido do Major Manoel Marques de Souza, mandei nesta data ao Collector dessa Cidade que posesse em mão de Vmce. e á disposição do mesmo Major a quantia de hum conto de reis; o que lhe communico para sua intelligencia e governo. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Presidente da Camara da Cidade de Pelotas, Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Accuso recebido o officio que Vmce. me dirigio com data de hontem, participando-me as noticias que lhe havia communicado o Dr. João Dias de Castro e em resposta, sou a dizer-lhe que anteriormente se havia expedido ordem ao Tenente Coronel João da Silva Tavares para marchar em soccorro dessa Cidade.

Nesta data se repete a mesma ordem e se expedem outras ao Juiz de Direito, Chefe de Policia da Comarca de Piratinim, para reunir os Guardas Nacionaes e tomar de sua parte as medidas necessarias, afim de evitar que os facciosos se apoderem dessa Cidade. Faz-se tambem aviso ao Major Manoel Marques de Souza; e a vista do zelo, e patriotismo de que Vmce. se tem mostrado sempre animado, espero que não desanime e que pelo contrario alente os briosos habitantes dessa Cidade, amigos da Ordem, e da Lei, a defender esta bella Provincia dos horrores da anarquia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Nomeia a Francisco Alberto dos Santos immediato da Escuna de Guerra Rio Grandense.

Nomeio a Francisco Alberto dos Santos para servir de immediato ao Commandante da Escuna de Guerra a Rio Grandense, e vencerá soldo, e comedorias de primeiro piloto. Cidade do Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Braga.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Participo a Vmce. que nesta data nomeio para seu immediato no Commando da Escuna de Guerra Rio Grandense com o soldo e comedorias de primeiro Piloto a Francisco Alberto dos Santos; o que lhe communico para seo governo e intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Para José dos Santos Magano.

Nomeio a Vmce. fornecedor das Embarcações de Guerra surtas neste Porto, e no do Norte assim como da força armada de terra, prevenindo a Vmce., que disto mesmo faço sabedor o Inspector da Alfandega. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para o Inspector interino da Alfandega do Rio Grande, José Joaquim de Freitas.

Tendo nesta data nomeado fornecedor das embarcações de guerra surtas neste Porto e no do Norte assim como da força armada de terra, a José dos Santos Magano; o communico a Vmce. para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Inspector interino da Alfandega do Rio Grande, José Joaquim de Freitas.

Para José dos Santos Magano.

Tenho presente o officio de Vmce. datado de hoje em que communica ter acceitado a commissão de que o encarregára de fornecedor das embarcações de Guerra, e da força armada de terra; pedindo Vmce. adiantamento de quantia afim de ir fornecendo os objectos que lhe forem requisitados: e em resposta sou a dizer que Vmce. deverá indicar a quantia que precisa, para se lhe mandar adeantar. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para José dos Santos Magano.

Requisitando o Commandante da Escuna Rio Grandense os objectos constantes das duas relações inclusas, Vmce. os mandará promptificar, e entregará ao dito Commandante. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para o Major Porfirio Ferraz Nunes.

Existindo em seu poder porção de armamento pertencente á Nação, cumpre que Vmce. faça entrega a José dos Santos Magano. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Porfirio Ferraz Nunes.

Para José dos Santos Magano.

Vmce. receberá do Major Commandante das Guardas Nacionaes desta Cidade, Porfirio Ferreira Nunes, todo armamento, que existe em seo poder, pertencente á Nação, e remetterá amanhã pela Barca de Vapor Liberal, para a Cidade de Pelotas, trinta clavinhas e cincoenta espadas, a entregar ao Presidente da Camara Alexandre Vieira da Cunha. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Em resposta ao officio que Vmce. acaba de dirigir-me, acerca do embarço que lhe põe o Juiz de Paz desse districto do Povo Novo, á diligencia de que Vmce. foi incumbido, de reunir e engajar gente para manter a ordem e obediencia ás authoridades, expresso ao sobredito Juiz de Paz, a sello volante, a ordem inclusa; e outro sim ordeno aos Juizes de Paz, ou outras quaesquer authoridades de outros districtos, ás quaes Vmce. apresentar este officio, que longe de o embarçarem, o coadjuvem e auxiliem na sobredita diligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Juiz de Paz do Districto de Povo Novo.

Exige o serviço publico, que Vmce. longe de o embarçar, preste todo o auxilio, e coadjuvação que estiver ao seo alcance, ao Cidadão Alexandre Vieira da Cunha, que por mim foi authorisado para engajar gente, assim nesse districto como em qualquer outro, visto a necessidade urgente de pessoas que peguem em armas, para manter a ordem, e a obediencia ás authoridades constituidas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 4 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto de Povo Novo.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Nesta data expedi ordem a José dos Santos Magano para que remetesse a Vmce. 30 clavinas e 50 espadas as quaes Vmce. deverá enviar ao Major Manoel Marques de Souza para armar a gente do seu commando. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para José dos Santos Magano.

Faz-se necessario ao serviço publico que Vmce. proceda a compra de dous contos de reis em patações, e os faça entregar immediatamente ao Presidente da Camara Municipal da Cidade de Pelotas, Alexandre Vieira da Cunha, á disposição do Major Manoel Marques de Souza prevenindo a Vmce. que a quantia acima indicada deve ser remettida pela Barea de Vapor amanhã. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Nesta data se expede ordem a José dos Santos Magano, para fazer entregar a Vmce. dous contos de reis em prata, á disposição do Major Manoel Marques de Souza. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Nesta data se expede a ordem necessaria para se porem em mão de Alexandre Vieira da Cunha, á disposição de Vmce. dous contos de reis em prata. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Ordem a Manoel de Souza Azevedo para proceder a engajamentos.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Manoel de Souza e Azevedo, que proceda quanto antes ao engajamento de pessoas de confiança para a defesa da causa da Legalidade, e todas as authoridades, a quem o dito Snr. Azevedo apresentar esta portaria o auxiliarão e coadjuvarão nesta diligencia, que encarrego do seu bem conhecido zelo pelo serviço publico. A gente engajada será immediatamente posta á disposição do Presidente da Provincia para ser empregada nesta Cidade ou fóra segundo melhor convier. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Jacome da Silva Arêas.

Para que se proceda nos pagamentos militares, civis, e das mais despesas necessarias, com methodo e regularidade durante o tempo que existir a presidencia nesta cidade, convem que Vmce. convocando os Empregados Publicos José Simeão de Oliveira, João Antonio Capelani, Luiz Antonio Capelani, e João Morezzi, passe a organizar provisoriamente hua thesouraria, encarregando-se Vmce. della como administrador e thesoureiro, provendo-a dos precisos utensilios que lhe serão abonados a vista da conta; prevenindo-o que nesta data se expede ordem ao Inspector interino da Alfandega, para lhe proporcionar hua sala para o estabelêcimento da mesma Thesouraria e pôr á sua disposição a quantia de vinte contos de reis para serem distribuidos em virtude das ordens desta Presidencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Jacome da Silva Arêas.

Para José Joaquim de Freitas.

Ordenando nesta data ao ex-Thezoureiro Pagador das Tropas Jacome da Silva Arêas, que organise hua Thesouraria provisoria pelo tempo em que existir a Presidencia nessa Cidade, afim de se proceder no pagamento dos Empregados, e mais despesas necessarias; convem que Vmce. lhe proporcione na Alfandega desta Cidade hua sala, ou outro qualquer lugar sufficiente para a estabelecer, mandando Vmce pôr a disposição do mesmo encarregado a quantia de vinte contos de reis, logo

que esteja installada a dita thezouraria, afim de dar começo aos pagamentos que lhe forem determinados, continuando comtudo as despesas até agora feitas por essa Alfandega da mesma forma porque se praticava. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para o Administrador da Mesa de Diversas Rendas desta Cidade.

Marcando a Lei do Orçamento Provincial para o corrente anno financeiro a gratificação de dous contos e quatro centos mil reis para o encarregado da Estatistica da Provincia, e seiscentos mil reis para as despezas de seu expediente; cumpre que Vmce. lhe mande pagar o quartel vencido no ultimo de Setembro proximo findo. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador da Mesa de Diversas Rendas desta Cidade.

Para José Marcelino da Rocha Cabral.

Nesta data expedi ordem ao Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade para mandar satisfazer a Vmce. o quartel dos vencimentos que lhe competem até o ultimo do mez passado, na forma do seu officio de 3 do corrente. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Marcelino da Rocha Cabral.

Para José Joaquim de Freitas.

Mande Vmce. satisfazer aos empregados da Secretaria da Presidencia, os vencimentos constantes da relação inclusa, e despesa respectiva, tudo por conta da quantia marcada na Lei do Orçamento Provincial do corrente anno financeiro para taes despezas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Freitas.

Remetto a Vmce. o requerimento incluso do Bacharel Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Juiz de Direito da Comarca de Rio Pardo para que lhe mande satisfazer na forma do despacho dado no mesmo requerimento. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para Ignacio de Miranda Ribeiro, Juiz de Paz do segundo Districto de Rio Grande.

Com o officio de Vmce. de 3 do corrente, recebi o termo de avaliação do Hiate Flor d'Amizade na quantia de Rs.4:500\$000 os quaes se mandarão pagar ao respectivo proprietario, logo que elle o reclame. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Ignacio de Miranda Ribeiro, Juiz de Paz do 2.º Districto desta Cidade.

Ordem a José dos Santos Magano para satisfazer uma requisição.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano satisfaça ao Visconde de Camamú a requisição inclusa dos objectos precizos para a prontificação do cartuxame a seu cargo. Rio Grande, 5 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Nomeação de Florencio José Rodrigues Chaves para Guarda das Mesas de Diversas Rendas do Rio Grande e São José do Norte.

Em virtude da proposta do Snr. Administrador das Mezas de Diversas Rendas desta Cidade e Villa de São José do Norte, nomeio para guarda das sobreditas mezas a Florencio José Rodrigues Chaves, vencendo o ordenado que lhe competir em virtude da tabella respectiva. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Administrador da Meza de Diversas Rendas do Rio Grande.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade, ponha á disposição de José dos Santos Magano, encarregado do fornecimento da força armada, e embarcações nacionaes, a quantia de sete contos de reis, para as despesas respectivas. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José dos Santos Magano.

Nesta data expedi ordem ao Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade para pôr á disposição de Vmce. a quantia de sete contos de reis, para as despesas de fornecimento a seu cargo; do que dará a competente conta. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para José dos Santos Magano.

Ordena o Presidente da Proyincia ao Snr. José dos Santos Magano entregar ao Major Visconde de Camamú dez armas de Infantaria do adarme 12 com o competente correame, no caso de o haver. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Administrador da Meza de Diversas Rendas.

Mande Vmce. pôr á disposição do Juiz Municipal e de Direito interino desta Cidade, José Vieira Braga a quantia de duzentos mil reis para o pagamento dos individuos engajados para o serviço da policia, afim de manter-se o socego publico. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador da Meza das Diversas Rendas.

Para José Joaquim de Freitas.

Mande Vmce. satisfazer por conta da Repartição da Fazenda a Martiniano Peixoto de Miranda, guarda da Alfandega de Porto Alegre vinte e cinco mil reis do seu ordenado vencido em o mez de Setembro findo; participando-me se será preciso ao serviço dessa Alfandega este empregado, para o mandar apresentar a Vmce.; e quando não, lhe darei outro destino, em que se utilise o seu serviço, em quanto estiver nesta Cidade. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para o Juiz de Paz da Villa de São José do Norte.

Ordeno a Vmce. que fazendo reunir immediatamente o numero de Guardas Nacionaes, que lhe fôr possível, os faça partir para esta Cidade, á minha disposição. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz da Villa de São José do Norte.

Para o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Manoel Oribe Presidente do Estado Oriental.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Persuadido de que os acontecimentos, que tiverão lugar a 19 e 20 de Setembro proximo passado, na Capital desta Provincia, podem talvez de algum modo affectar o socego e tranquillidade do Estado, a cujos destinos, por felicidade delle V. Excia. preside, e levado da obrigação de usar de todos os meios ao meo alcance para suffocar a anarquia no territorio cuja administração me foi confiada, passo a relatar a V. Ex.^a em poucas palavras aquelles successos, e a pedir-lhe algumas medidas conformes aos principios de Direito das Gentes, particularmente para com Nações vizinhas e amigos. O Coronel Bento Gonçalves da Silva pondo-se a frente do partido revolucionario, que por meio de seus escriptos incendiarios, calumnias, intrigas, e protecção ao General Lavalleja, agita ha muito esta Provincia do Rio Grande do Sul, fez romper a rebelião contra o Governo legal nos dias 19 e 20 do mez proximo passado. O nome do Coronel e os manejos do partido o pozerão de posse da Cidade de Porto Alegre, sem forças fisicas, pois que na sua entrada apenas contava de 80 a 90 pessoas, indios, mulatos e negros, em grande parte armados de

lanças e sem força de opinião pois que o caudilho de semelhante gente de certo se não apoiava na convicção, e sentimentos da maioria do Paiz. Porem foi tal como disse, o terror espalhado pelo nome do Coronel, e pelos manejos do partido que desamparado daquelles mesmos, a quem incumbia e interessava a defeza do Governo Legal, me vi na dura necessidade de mudar a séde da Administração para esta Cidade do Rio Grande. No entanto os facciosos proclamaram em Porto Alegre hum Governo Intruso, a cuja frente se acha o Dr. Marciano Pereira Ribeiro, mas que não he reconhecido alem do recinto daquella cidade: a maior parte dos habitantes desta fronteira do Rio Grande, e Jaguarão correm a defender a Legalidade e eu espero brevemente fazer hua junção com o Marechal Barreto, e cahir sobre Porto Alegre. He notavel porem que muitos facciosos, com especialidade o Coronel Bento Gonçalves da Silva, e seus primeiros sequazes procurem no territorio da Republica Cisplatina asilo, e ponto de partida para continuarem ao menos a inquietar os habitantes do Rio Grande do Sul. Espero portanto e solicito de V. Ex.^a, que se digne expedir as suas ordens, para que a fronteira do Estado Oriental, em contacto com o Imperio se ponha em attitude de repellir, e desfazer qualquer força extranha, que pize o territorio desse Estado, e para que ou sejam entregues ás authoridades Brasileiras, ou sejam dearmados e obrigados a marchar immediatamente para o interior do mesmo Estado todos os facciosos que para ahi se passarem. Cumpre-me notar, que sou agora informado de que muitos dos 80 individuos, que invadirão Porto Alegre, erão subditos da Republica Cisplatina, partidistas de Lavalleja, assim como o era o intitulado Coronel Verdum, que perdeu a vida em hum ataque contra o Tenente Coronel de Guardas Nacionaes, João da Silva Tavares. Pela gente que emprega Bento Gonçalves, e seo partido, conhecerá V. Ex.^a o espirito, de que todos elles se achão animados, para com o Governo, e Administração Legal desse Estado. Aproveito esta occasião para assegurar a V. Ex.^a os mais sinceros sentimentos de alta estima, consideração e respeito, que dedico e voto á Pessoa de V. Ex.^a Deos Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Manoel Oribe — Presidente do Estado Oriental. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Consul da Nação Brasileira em Montevidéo.

Illustrissimo Senhor. Cumpre-me participar a V. S.^a que o Coronel Bento Gonçalves da Silva levantou o grito da Rebelião nesta Provincia. O terror que incutiu o nome do Coronel

e os manejos do partido, obrigarão-me a sahir da Cidade de Porto Alegre, onde os facciosos proclamarão hum governo intruzo, a cuja frente se acha o Dr. Marciano Pereira Ribeiro. O Governo Legal porem ainda existe, exercido por mim nesta Cidade do Rio Grande, para onde transferi a sua séde. Dos impressos inclusos terá V. S.^a mais completo conhecimento dos successos que a pressa e occupações proprias da crise não me dão lugar a detalhe. No emtanto convem notar, que o espirito publico se desenvolve no melhor sentido possivel; e que nesta data me dirijo ao Presidente desse Estado, afim de que elle expessa as necessarias ordens para desfazer todas as reuniões de facciosos, que possão formar-se na fronteira desse mesmo Estado, obrigando os individuos pertencentes á facção a retirar-se para o interior, ou entregando-os ás authoridades Brasileiras. Do seu zelo, e o interesse pelo bem do Imperio, espero que V. S.^a será assiduo em solicitar a prompta expedição, e execução dessas ordens. Igualmente espero de V. S.^a que me communique tudo quanto possa concorrer a illustrar-me na presente conjuntura, visto que (segundo affirmão), a rebelião se ramifica, ou pelo menos tem relação com individuos, ou com hum partido existente nesse Paiz. Alem das medidas indicadas estou certo que V. S.^a não desprezará qualquer outra ao seo alcance, que a sua propria discrição lhe possa sugerir. Aproveito esta occasião para offerecer-lhe os meus protestos de estima, e consideração. Deos Guarde a V. S.^a Cidade do Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Snr Consul da Nação Brasileira em Monte Vidéo. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Antonio Francisco da Silva Bittencourt, Capitão Com-mandante do 1.º Corpo de Artilharia Montada.

Constando-me que o Coronel Bento Gonçalves da Silva se dirigio a essa Villa com o fim de obter por meio de seducção, e falsidades, que Vmce. e os valorosos officiaes, soldados e paisanos, que o tem defendido contra os acometimentos da anarquia, reconheção o Governo illegal do intruso Vice Presidente Marciano Pereira Ribeiro debaixo do frivolo pretexto de haver eu desamparado a administração da Provincia, cumpre-me fazer-lhe saber que ainda sou o Presidente legal della, posto que os acontecimentos de 19 e 20 de Setembro proximo passado me obrigassem a mudar a séde do Governo para esta Cidade do Rio Grande. Certo, alem disso dos seus briosos sentimentos, não exito hum momento em ordenar-lhe que não reconheça outra authority civil suprema na Provincia, que não seja a minha, ou a de pessoa legalmente chamada a substituir-me; nem outro commandante das Armas, que não seja o Marechal Sebastião

Barreto Pereira Pinto, ou quem a Lei ou o Governo Central nomeie para succeder-lhe. No caso de que Vmce., os officiaes do seu Commando, e os mais officiaes, soldados, e paisanos, que compõe a guarnição dessa Villa, ou quaesquer outras pessoas tenham reconhecido, e obedecido ás suggestões do Coronel Bento Gonçalves da Silva e da sua gente, devem immediatamente retractar semelhante reconhecimento, e proceder como leaes Brasileiros, que são, amigos da ordem, e defensores da Legalidade. Se o Major José Marianno de Mattos houver tomado o Commando do Corpo, Vmce. lhe fará saber, de minha ordem, que o hei por suspenso desse Commando, que deve immediatamente passar para Vmce. Alem disso, Vmce. fará prender o dito Major Mattos, e a seu arbitrio e prudencia, deixo o conserva-lo prezo ahi ou envia-lo ao Marechal Commandante das Armas ou remetter-mo com a devida segurança. Participo-lhe finalmente que o espirito publico se desenvolve no melhor sentido possivel. As fileiras commandadas pelos dignos officiaes João da Silva Tavares e Mancel Marques de Souza augmentão-se todos os dias, e as Camaras deste lado da Provincia não reconhecem outra authoridade senão a legitima. Remetto alguns impressos, que Vmce. fará correr, fazendo ler a frente da tropa do seu commando a Proclamação tambem inclusa. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 6 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Francisco Antonio da Silva Bitencourt, Capitão Commandante do 1.º Corpo de Artilharia Montada.

Para José Joaquim de Freitas.

Accuso recebidos os seus officios de 5 e 6 do corrente, acerca do reparo da Alfandega do trapiche do Norte, e da necessidade de forrar-se de cobre a catraia da Alfandega desta Cidade, que se acha fabricando, em virtude das ordens do Inspector Interino da Fazenda, visto que muito se poupará á mesma Fazenda com esta medida; e em resposta tenho de significar-lhe que pode mandar proceder ao orçamento da obra, que necessita o trapiche do Norte e para a vista d'elle resolver como for mais acertado, e pelo que respeita a catraia, e mais embarcações, visto que ellas são indispensaveis ao serviço da Alfandega, e a Fazenda Nacional lucra com a medida de se forrarem de cobre, evitando-se continuados e dispendiosos fabricos; pode V. Mce. mandar proceder na obra do forro de cobre, sendo toda a despesa por conta da repartição da Fazenda. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Ordem ao Patrão Mór interino Ricardo José dos Santos.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Patrão Mór interino, Ricardo José dos Santos, mande entregar ao segundo Tenente de Marinha, José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas, a lancha nacional que existe na barra, para ser armada, Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José Maria da Rocha.

Nesta data expedi ordem ao Patrão Mór interino para mandar entregar a Vmce. a lancha que se acha na barra, afim de ser armada, e acompanhar a Barca do seu commando. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha.

Para José Joaquim de Freitas.

Não devendo os empregados publicos em exercicio, que são pagos pela Thesouraria Provincial, soffrer falta no abono dos seus ordenados, convem que Vmce. satisfaça aos Empregados da Administração dos Correios desta cidade e Norte, e mais despesas do expediente, logo que lhe forem apresentados documentos legaes. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Castro Amarante, Administrador do Correio do Norte.

Nesta data expedi ordem ao Inspector interino da Alfandega desta Cidade para satisfazer os ordenados dos Empregados dos Correios, e mais despesas do expediente, emquanto estiver suspensa a comunicação com a Capital; o que communico a Vmce. para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Castro Amarante, Administrador do Correio do Norte.

Para o Major João Frederico Caldwell.

Sendo necessario que a Infanteria, e Cavallaria da Guarda Nacional do Municipio de São José do Norte principie a exercitar-se no serviço de campanha; e achando em Vmce. as qualidades precisas para ser o Instructor Geral do dito Municipio; portanto o nomeio para este fim, devendo entender-se com o Major Domingos Gonçalves Chaves ao qual nesta data se officia a tal respeito. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwell.

Para Domingos Gonçalves Chaves, Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes do Norte.

Havendo nomeado o Major João Frederico Caldwell para instructor geral desse Municipio, no que diz respeito a movimentos de campanha, Vmce. o reconhecerá como tal, e combinará com elle em todas as operações militares, que se offerecerem d'óra em diante. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Domingos Gonçalves Chaves, Major Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes do Norte.

Para o Coronel Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Sendo necessario a bem da defesa geral desta cidade, da de Pelotas, e Villa do Norte, que haja hum Official Militar Commandante destes tres Municipios, para dar as medidas que forem necessarias para a segurança delles, nomeio a V. S.^a para este fim, esperando do seu zelo haja de aceitar esta nomeação, e fazendo immediatamente recolher a esta Cidade todos os officiaes avulsos, que se acharem nos mesmos Municipios para V. S.^a os colocar como melhor convier. Deos Guarde a V. S.^a Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Coronel Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Cumpra ao serviço publico, segundo as informações e requisições dadas por o Major Manoel Marques de Souza, em officio datado de hontem no acampamento do Arroio Grande, que Vmce. se dirija a marchas forçadas a reunir-se com o dito Major, e a bater a força de rebeldes commandada por o faccioso Manoel Antunes da Porciuncula, a fim de evitar a junção do Coronel Bento Gonçalves da Silva com essa força, junção que a não ser evitada se verificará em tres ou quatro dias. Por esta occasião repito a Vmce., que pode contar com toda e qualquer quantia, que lhe seja necessaria. As esperanças da Patria firmão-se todas no valor do seu braço, e bem conhecido amor do seu paiz. Vmce. não as deixará frustradas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Accuso recebido o officio, que Vmce. me dirigio, com data de hontem, e em resposta sou a dizer-lhe, que tendo já dado ordem ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, para marchar sobre a Cidade de Pelotas, agora lhe determino passe quanto antes a fazer junção com Vmce. de baterem as forças de facciosos, commandada por Manoel Antunes da Porciuncula. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 7 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Para o Tenente Joaquim José Guimarães.

Em resposta ao seu officio datado de hoje, em que communica existirem no Municipio do Norte onze clavinas, e duas pistolas, pertencentes ao Esquadrão do mesmo Municipio, que precisão concerto, tenho a significar-lhe que fica Vmce. authorisado para as mandar concertar, na certeza de que se pagará a importancia do concerto logo que se apresentar a conta competente. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Joaquim José Guimarães.

Para o Tenente José Rodrigues Correia.

Confiando no seu reconhecido patriotismo, não hesito hum momento em recommendar-lhe, que proceda nesse Districto com a possivel brevidade á reunião de toda a gente que julgar capaz de pegar em armas a bem da causa publica, entendendo-se a respeito com o Juiz de Paz José Correia Miralpalheta, na certeza de que com isto fará hum relevante serviço ao seu Paiz. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente José Rodrigues Correia.

Para Carlos Antonio da Silva Soares.

Mande Vmce. entregar a José dos Santos Mangano todo o armamento que existir em seu poder, pertencente á Nação. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Carlos Antonio da Silva Soares.

Para José dos Santos Magano.

Passe Vmce. immediatamente a receber todo armamento, que existir em poder de Carlos Antonio da Silva Soares, pertencente á Nação. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para José Marcelino da Rocha Cabral.

Attendendo ao que Vmce. representou no seu officio de 5 de Setembro passado, tenho a significar-lhe, que o hei por exonerado da commissão de Estatistica da Provincia, de que fôra encarregado por este Governo, cumprindo-me louvar-lhe o zelo, actividade, e sacrificios que Vmce. fez para o bom desempenho da dita commissão, supposto que malograda pela falta de cooperação das authoridades, a quem incumbia fornecer-lhe os necessarios esclarecimentos. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Marcelino da Rocha Cabral.

Para o Juiz de Paz do segundo Districto do Rio Grande.

Sendo necessarios sessenta cavallos para fazer o serviço desta Cidade, Vmce. dará todas as providencias a proposito para se reunir este numero ou o que for possivel, quando não se possão encontrar tantos, porem isto com toda a brevidade possivel. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do segundo Districto desta Cidade.

Para o Major João Frederico Caldwell.

Nomeio a Vmce. para Commandante Geral das Forças desta Cidade, e seu Municipio, confiando-lhe por esta parte a salvação da Patria, e a manutenção da Lei. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwell.

Para José dos Santos Magano.

Tendo encarregado ao Cirurgião Mór, Antonio José Ramos do fornecimento dos individuos, que vierem a esta cidade, para pegar em armas a favor da Legalidade, Vmce. lhe prestará os objectos que elle requisitar para o dito fim, na certesa de que serão pagos a vista do competente recibo. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para José Correia Mira-Palheta, Juiz de Paz de Taim.

Passe Vmce. immediatamente a reunir toda a gente do seu Districto, que possa pegar em armas, destinando-lhe o lugar que melhor convier para a mesma reunião, afim de socorrer esta Cidade, caso seja atacada, ou qualquer outro ponto, encarregando do commando da mesma gente o Tenente Serafim Faustino Ferreira; e dando-me Vmce. parte do resultado logo que se tenham reunido todos, ou mesmo antes, quando já houver grande numero. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Correia Mira-Palheta — Juiz de Paz de Taim.

Para o Tenente Serafim Faustino Ferreira.

Tendo ordenado ao Juiz de Paz desse Districto, José Correia Mira-Palheta, que passe a reunir toda gente capaz de pegar em armas, afim de manter a obediencia ás Leis, nomeio a Vmce. para Commandar esta força, confiando do seu conhecido patriotismo se preste a este interessante serviço a bem da causa publica. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Serafim Faustino Ferreira.

Para o Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Tendo-se divulgado a noticia de que José Jeronimo do Amaral, afim de evitar o castigo que merece por sua trahição, e falsidade, tencionava acometter esta Cidade, a frente de cincoenta homens, passei a juntar a Guarda Nacional do Norte e Sul, e tenho em armas hua força respeitavel de mais de 200 homens, pronta não só para repellar a anarquia, porem mesmo para punir o menor insulto a ordem e a Legalidade. Para obstar a que se espalhem por ahi noticias contrarias á verdade, envio a Vmce. esta participação, assegurando-o do bom espirito de que todos nós achamos animados. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Em resposta ao seu officio datado de hontem sou a dizer-lhe que poderá Vmce. dispor para o pagamento da gente, que engajou, do conto de reis que ahi recebeu do collecter, e á disposição do Major Marques: Pelo que respeita ás clavinas, e espadas que requisita, como aqui as não ha de venda, cumpre que Vmce. ahi as compre com o dinheiro que tem á sua disposição, ou que espere pela chegada do Tenente Coronel Silva Tavares, a quem ordenei que remettede para essa cidade todo o armamento, e cartuxame disponivel, que existia em Jaguarão. Tres vezes tenho officiado ao Silva, que marche com a força do seu Commando para essa Cidade, e até o presente não tive solução dos meus officios, o que me faz presumir que elles serão interceptados. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Como o Major das Guardas Nacionais dessa Cidade, Mathéos Gomes Vianna, deu parte de doente e entregou o Commando a pessoa de confiança, parecia-me conveniente que Vmce. fizesse substar qualquer ordem de prisão que houvesse expedido contra elle, Vmce. porem tendo attenção no estado de crise, em que nos achamos, fará aquillo que julgar mais acertado a bem do socego e tranquillidade publica desse Municipio. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Ordem do Presidente da Provincia ao Encarregado da Thesouraria Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas satisfça ao Tenente Joaquim José Guimarães a quantia de 39\$000 que dispendeo com a arrecadação, e condução do armamento, e munições de guerra, como do requerimento e conta inclusa. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas, satisfça ao 2.º tenente de Marinha, Antonio Caetano Ferraz, commandante da Barca Rio Grandense, a quantia de 956\$800 para fornecimento de rações desde o 1.º do corrente até o ultimo de Dezembro proximo futuro, como da conta inclusa; despesa esta por conta da Repartição da Marinha. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas, satisfça os soldos, e ordenados pertencentes ao mez de Setembro proximo passado, aos officiaes e empregados, que se achão nesta Cidade, vindos da de Porto Alegre, constantes da relação inclusa; por conta da Repartição da Guerra. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Additamento á Ordem ao Encarregado da Thesouraria.

Em additamento á portaria de hoje mandando pagar os soldos, e ordenados a alguns officiaes e empregados constantes da relação, que a acompanhou; ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas abone tambem aos officiaes da dita relação, os vencimentos, que lhe competem do mez de Setembro proximo passado, e igualmente o soldo a todos os empregados nomeados para a mesma Thezouraria. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia, ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça ao segundo Tenente de Marinha, José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas, a importancia da ração para 30 praças em os mezes de Outubro, Novembro e Dezembro, do corrente anno, importando em setecentos e quarenta e tres mil e quatrocentos reis; e igualmente os vencimentos do dito commandante, e do Patrão João Ricardo, pertencente ao mez de Setembro, somando em cento e quarenta e oito mil e cem reis, conforme as relações juntas: despesa esta por conta da Marinha. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a José dos Santos Magano, fornecedor da Tropa.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano, fornecedor da Tropa e Marinha satisfaça a requisição junto, do segundo Tenente de Marinha José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas, do armamento e mais objectos, que precisa para a mesma Barca. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria, entregue a Manoel de Souza e Azevedo a quantia de cento e cincoenta mil reis para pagamento das pessoas por elle engajadas, para coadjuvarem

no serviço contra os anarquistas, por conta da Repartição da Guerra: e do que dará conta o dito Azevedo. Rio Grande, 8 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Manoel de Souza e Azevedo.

Ao Encarregado da Thesouraria Jacome da Silva Areas expedi ordem para entregar a Vmce. 150\$000 para pagamento dos individuos engajados para o serviço; conforme o seu officio de hoje. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Manoel de Souza e Azevedo.

Para José Joaquim de Castro Amarante.

Approvo a proposta por Vmce. feita de Antonio José da Silva, para Ajudante e Contador do Correio, visto achar-se vago este emprego, devendo o nomeado agenciar o seu diploma e apresenta-lo em tempo opportuno ao Administrador Geral, e á Thesouraria respectiva. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Castro Amarante, Administrador do Correio do Norte.

Para Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Vmce. seguirá amanhã na Barca de Vapor para a Cidade de Pelotas, afim de reunir-se a sua Companhia, por ser mais necessario ali o seu serviço. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, Tenente da Companhia de Municipaes Permanentes, destacados nesta Cidade.

Para Sebastião Xavier de Souza.

Mando apresentar a Vmce. o Tenente da Companhia do seu Commando, Antonio Joaquim de Sant'Anna, para ser ahi empregado, mandando Vmce. para esta Cidade em seu lugar, hum Official inferior afim de commandar o pequeno destacamento, que aqui se acha. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Snr. Sebastião Xavier de Souza.

Para Sebastião Barreto Pereira Pinto, Commandante das Armas.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Havendo officiado a V. Ex.^a por varias vezes, de Porto Alegre, da Cidade de Pelotas e daqui mesmo e não tendo até agora solução aos meus officios, espero que V. Ex.^a se sirva dizer-me em que ponto se acha, e que força tem reunida, não só para meu Governo mas tambem para constar da existencia de V. Ex.^a, cuja morte tem os rebeldes apregoado por toda a Provincia, afim de aterrar o Povo. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Sebastião Barreto Pereira Pinto, Commandante das Armas.

Para José Maria da Rocha.

Existindo a bordo do Patacho Suspiro, vindo de Porto Alegre, duas peças de calibre tres, convem que Vmce. passe a examina-las e no caso de julgar conveniente a sua aquisição, proceda a compra das mesmas, na certeza de que sua importancia será immediatamente satisfeita ao respectivo proprietario. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas.

Para Francisco José Velho.

Sendo necessario fornecer de viveres todos os individuos que se apresentarem armados nessa Villa, tanto da Cavallaria da Guarda Nacional, como outros quaesquer; encarrego a Vmce. para fazer o dito fornecimento a vista da relação que lhe for apresentada pelo official encarregado do Commando dos referidos individuos. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Francisco José Velho, Presidente da Camara Municipal da Villa de São José do Norte.

Para o Tenente Coronel João Marques de Souza Prates.

Achando-se a Patria em perigo, e ameaçada pelos anarquistas, que affluem de varios pontos, para destruir a paz e socego; e conhecendo eu o seu honrado character, adhesão a legalidade, e notorio patriotismo, não hesito em recommendar-lhe que passe sem perda de tempo ao Serro da Buena, e suas immediações a reunir todos os individuos capazes de pegar em armas a fim de se incorporarem a força existente na Cidade de Pelotas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 9 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João Marques de Souza Prates.

Para José dos Santos Magano.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano, entregue ao portador desta, as armas seguintes, para armar a Cavallaria do Municipio do Norte. 50 espadas já usadas, 3 ditas das que se comprarão, 50 lanças, e 4 pistolas. Rio Grande, 10 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Commandante da Escuna Rio Grandense.

Ordeno a Vmce. que faça preparar hua lancha com hua peça, e oito homens armados, tirados das embarcações de Guerra surtas no porto desta Cidade, e no do Norte para se dirigir a encontrar-se, e proteger hum Hiato, que do Jaguarão vem para o dito porto desta mesma cidade, com armamento mandado pelo Tenente Coronel João da Silva Tavares. O seu Immediato commandará a Lancha, e levará com sigo o Pratico, que se acha a seu bordo; entregando ao Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, encarregado do sobredito armamento o officio incluso. As pessoas que possão intervir na execução desta ordem, obedecerão a ella, como se directamente lhes fosse communicado. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 10 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Escuna Rio Grandense.

Para o Quartel Mestre do Quarto Corpo de Cavallaria.

O portador deste officio, segundo Commandante da Escuna Rio Grandense, vae a bordo de hua lancha tripulada por oito homens armados, e hum pratico, afim de proteger o Hiate em que Vmce. conduz o armamento mandado pelo Tenente Coronel João da Silva Tavares, para o Porto desta Cidade. Rio Grande, 10 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Para Jacome da Silva Areas.

Mande Vmce. pagar por conta do Ministerio da Marinha a Joaquim Pedro Cardozo, cento e oitenta mil reis, preço por que forão avaliadas e compradas para a Fazenda Publica duas peças de ferro de calibre 4 com seus pertences. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 11 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Jacome da Silva Areas.

Para José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas.

Mande Vmce. tomar conta das duas peças de ferro; que requisitou para a barca do seu Commando, e que se comprarão a Joaquim Pedro Cardozo, pelo preço de 180\$000. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Maria da Rocha, Commandante da Barca Pelotas.

Para os Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pelotas.

Tendo em consideração o officio que Vmces. me dirigirão com data de 7 do corrente, em que depois de me participarem a publicação da minha Proclamação de 29 do mez proximo passado, e da minha ordem de 3 do presente para a convocação extraordinaria da Assembléa Legislativa Provincial requisitão authorisação para as despesas necessarias com a prontificação da casa destinada as sessões da mesma Assembléa, cumpre declarar-lhes, que os authoriso para as indicadas despesas. Deus Guarde a Vmces. Rio Grande, 12 de Outuubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snres. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Cidade de Pelotas.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Accuso recebido o officio que Vmce. me dirigiu com data de 8 do corrente mez de Outubro, requisitando, que faça reunir com Vmce. a marchas forçadas toda a força, que for possivel; e em resposta sou a dizer-lhe que se tem expedido ordens positivas ao Tenente Coronel João da Silva Tavares para realizar a junção que Vmce. deseja, e que a esta hora devo julgar feita com feliz resultado para a justa causa, que defendemos e de cujo bom exito cumpre não desanimar, principalmente tendo a vista os officios que lhe remetto em varios exemplares, a fim de que Vmce. os faça correr. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Para Vicente José da Maia, Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Accuso recebido o seu officio de 9, incluindo o que me dirigiu o Major Manoel Marques de Souza, em que pondera o estado da sua força e da dos rebeldes e a necessidade de prontos soccorros afim de se poder sustentar no ponto, que occupa. Foi sem duvida acertada a providencia, que Vmce. tomou de officiar ao Tenente Coronel Silva Tavares para vir em soccorro do Major Marques, e segundo o officio, que recebi do dito Tenente Coronel, julgo que hoje se effectuará esta junção; e com a providencia que Vmce. tomou de fazer marchar o valoroso Capitão Bazilio Bica com toda a força disponivel dessa cidade fico inteiramente convencido que a causa da legalidade triunfará a despeito das tentativas dos insurgentes. Quanto as duas peças de Artilharia que Vmce. requisita, devo dizer-lhe que alem de não me ser possivel enviar-lh-as, por não as haver aqui disponiveis, accresce que tendo consultado a varios officiaes de artilharia, estes me disserão francamente não serem ellas bastantes para a defesa da Cidade, visto que pode ser acometida por muitos pontos. Se todavia Vmce. julgar necessario lançar mão deste meio de defeza, poderá requisitar ao Barão de Jaguary, que lhe forneça algumas peças, que tem na sua Fazenda, as quaes me consta estarem em muito bom estado, e munidas dos necessarios pertences. Por esta occasião tenho de significar-lhe que fica Vmce. authorisado por este meu officio a mandar lançar mão de toda a cavallhada dos particulares, que for precisa, devendo Vmce. faze-la avaliar para serem indemnizados os respectivos proprietarios. Fica outro sim autho-

risado toda a despesa, que Vmce. fizer com proprios conductores de officio para qualquer ponto da Provincia, e para este fim mandarei pôr a sua disposição a necessaria quantia. Remetto a Vmce. os impressos inclusos para que os faça circular por essa Cidade. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Vicente José de Maia, Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Tomando na devida consideração o que Vmce. expende no seu officio de 10 do corrente, sou a dizer-lhe em resposta, que expedi as convenientes ordens a José dos Santos Magano para remetter a Vmce. pela Barca Liberal, quatro contos de reis em moeda de prata, os quaes ficarão á sua disposição para serem dispendidos não só com os vencimentos dos engajados para a defesa da causa publica como com outros objectos que Vmce. pondéra. Pelo que respeita ao conto de reis, que Vmce. recebeu do Collector dessa Cidade, o poderá applicar á compra de cavallos. Como nas Estações Publicas desta Cidade não existem sedulas de pequenos valores, eu me farei cargo de lhe remetter na seguinte viagem da Barca maior porção de prata, a fim de Vmce. acudir ás despesas, que se tornão indispensaveis a sustentação da Causa da Legalidade. Ao Juiz de Direito interino dessa Comarca expesso nesta data as convenientes ordens não só para mandar lançar mão da cavallada dos particulares, quando o bem publico o exigir como para fazer seguir proprios logo que as circumstancias exijão a remessa de officios a qualquer ponto da Provincia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Para o Secretario do Quarto Corpo de Cavallaria.

Se Vmce. ao receber este officio não tiver passado para cá da Cidade de Pelotas, fará dar fundo ao Hiate que o transporta defronte da mesma cidade; e passando logo a entender-se com o Juiz de Direito, Chefe de Policia interino, o Doutor Vicente José da Maia, fornecerá á requisição deste o armamento, que elle lhe pedir: progredindo depois na sua viagem. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Secretario do 4.º Corpo de Cavallaria. A bordo do Hiate Rainha.

Para o Dr. Vicente José da Maia.

Vmce. fará o uzo conveniente do officio que incluso lhe remetto a sello volante afim de que o Secretario do 4.º Corpo de Cavallaria de primeira Linha, encarregado de fazer transportar armamento do Jaguarão para esta Cidade no Hiate Rainha, dono João Antonio Lopes lhe forneça desse armamento aquelle, que Vmce. precisar. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. Vicente José da Maia.

Para o Dr. Antonio Vieira Braga.

Em virtude do officio que Vmce. dirigio com data de 4 do corrente ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, acerca do Juiz de Paz João José Damasceno, e á face do officio que este mesmo Juiz de Paz a Vmce. havia dirigido no dia antecedente, tenho resolvido suspende-lo, e com effeito desde já hei por suspenso do exercicio do Emprego de Juiz de Paz ao mencionado João José Damasceno, pois que se mostra connivente com o Governo sedicioso, e seus sequazes. Vmce. fará intimar a suspensão ao réferido Damasceno, e passar a vara ao supplente, dando todas as outras providencias, que a sua prudencia lhe suggerir. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. Antonio Vieira Braga, Juiz de Direito da Comarca do Piratinim.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca Rio Grandense, receba a bordo da dita Barca todo o armamento, e munições, que lhe entregar o Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavalaria Narciso José de Jesus, procedendo ás dividas clarezas. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Narciso José de Jesus.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Narciso José de Jesus, Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria passe a entregar todo o armamento, e munição, que conduzio do Jaguarão, e estiverem em bom estado ao segundo Tenente de Marinha An-

tonio Caetano Ferraz Commandante da Barca Nacional Rio Grandense; desembarcando para terra o que necessitar de concerto para o entregar ao Cidadão José dos Santos Magano, encarregado do fornecimento. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José dos Santos Magano.

Chegando da Villa do Serrito hua porção de armamento conduzido pelo Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, Narciso José de Jesus, ordenei a este fizesse recolher todo o que estivesse em bom estado a bordo da Barca Rio Grandense o que necessitasse de concerto entregasse a Vmce. para o mandar prontificar: o que lhe communico para o seu conhecimento. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Nomeação de Guarda para as Mezas de Diversas Rendas da Cidade do Rio Grande e São José do Norte.

Em virtude da proposta do Snr. Administrador das Mezas de Diversas Rendas desta Cidade e Villa de São José do Norte, nomeio para guarda das sobreditas Mezas a Domingos dos Santos Baptista, vencendo o ordenado que lhe competir em virtude da Tabella respectiva. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Administrador da Mesa de Diversas Rendas do Rio Grande.

Mande Vmce. entregar a José dos Santos Magano a quantia de sete contos de reis, que se despendeo conforme as ordens desta Presidencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador da Mesa de Diversas Rendas desta Cidade.

Para José dos Santos Magano.

Nesta data expedi ordem ao Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade, para entregar a Vmce. a quantia de sete contos de reis, importancia da prata, que por minha ordem remetteu para São Francisco de Paula a entregar a Alexandre Vieira da Cunha, conforme o seu officio de hoje. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Para os Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Cidade do Rio Grande.

Accuso recebido o officio de Vmce. datado de 7 do corrente acompanhando as posturas relativas á boa arrecadação das Rendas Municipaes, as quaes approvo inteiramente; o que communico a Vmces. para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmces. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade do Rio Grande.

Para o Juiz de Paz do primeiro Districto da Cidade do Rio Grande.**Do mesmo theor — Aos outros Juizes de Paz do Municipio e Commandantes de Guardas Nacionaes.**

Participo a Vmce. que tendo o Major de Guardas Nacionaes José Jeronimo do Amaral, pegado em armas contra a causa da Legalidade do Trono do Snr. D. Pedro 2.º, e Constituição, resolvi suspende-lo do Commando do Esquadrão de Cavallaria das ditas Guardas deste Municipio, e afim de que Vmce. evite com o mencionado Major, toda a communicação como Commandante do referido Esquadrão, e o haja por suspenso, como na realidade está, lhe communico o que levo expendido Vmce. alem disso empregará todos os meios ao seo alcance, para que sejam impedidas as reuniões de gente, que José Jeronimo parece tentar, posto que até hoje com pouco ou nenhum fructo. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto da Cidade do Rio Grande. Do mesmo theor aos outros Juizes de Paz do Municipio, e Commandantes de Guardas Nacionaes.

Para Manoel José Barreiros — Vice Consul da Nação Portuguesa.

O abaixo assignado, Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, leva ao conhecimento do Snr. Vice Consul de S. Magestade Fidelissima nesta Cidade do Rio Grande, o seguinte. Podendo talvez fazer-se necessario para a manutenção da ordem e tranquillidade publica, lançar mão tanto de cidadãos do Imperio, como de estrangeiros, que agradecidos ao acolhimento, que recebem neste Paiz hospitaleiro, queirão coadjuvar-nos em a nossa justa causa, conviria, que o Snr. Vice Consul da Nação Portuguesa expedisse as suas ordens aos subditos de S. Magestade Fidelissima, residentes nesta Cidade, para que ao toque de rebate se apresentassem á porta da Casa da minha residencia, afim de se armarem (os que não tiverem armas) e serem empregados a disposição do Major João Frederico Caldwell, Commandante da Força armada. O Senhor Vice-Consul anuindo a esta requisição dará mais hua prova do quanto elle, a Nação Portuguesa, e a Augusta Soberana, que tão dignamente representa, se interessão pela prosperidade do Imperio. O abaixo assignado renova os seus protestos de estima e consideração á pessoa do Snr. Vice Consul. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Manoel José Barreiros, Vice Consul da Nação Portuguesa.

Para o Vice Consul dos Estados Unidos da America do Norte.

Chegando ao meu conhecimento que no Brigue Trafalgar, pertencente á Nação, que Vmce. representa, vierão da Cidade de Porto Alegre dous Emissarios do governo intrusô desta Provincia, os quaes saltando em terra no lugar denominado o Estreito espalharão alli o terror panico, dando, e fazendo grassar noticias falsas, cumpre-me requisitar a Vmce. que expessa as ordens necessarias aos Mestres, ou Capitães de Navios, pertencentes a sua Nação, afim de que não consintão, que passageiro algum salte em terra, durante a viagem do interior da Provincia, e os acompanhem na occasião de se apresentarem ás authoridades policiaes. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Ao Snr. Vice Consul dos Estados Unidos da America do Norte.

**Authorisação a Israel Soares de Paiva.
Do mesmo theor para Manoel Fernandes Ribeiro.**

O Presidente da Provincia authorisa ao Snr. Israel Soares de Paiva para mandar tirar cavallos no municipio do Norte, passando-se o competente recibo a seus donos, a fim de se lhes pagar a importancia. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Do mesmo theor a Manoel Fernandes Ribeiro para tirar cavallos no Municipio desta Cidade do Rio Grande.

Ordem a Manoel de Souza e Azevedo.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Manoel de Souza e Azevedo, que se dirija com a gente que engajou, e com a mais que poder reunir, ao destino que verbalmente lhe indiquei hoje. As authoridades policiaes e militares, a quem esta Portaria for apresentada prestarão ao referido Snr. Manoel de Souza e Azevedo, todo o auxilio e soccorro, de que possa precisar: o que lhes hei por muito recommendado. Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Administrador do Correio do Norte.

Accuso recebido o seu officio com data de hoje pedindo lhe declare, qual deve ser o seu procedimento com as malas do correio chegadas, e que para o futuro chegarem de Porto Alegre; e em resposta sou a dizer-lhe que os officios vindos daquella Cidade, ou sejam dirigidos para o Rio de Janeiro, ou para qualquer outra parte do Imperio fóra da Provincia ou para pessoas, e authoridades desta mesma Provincia do Rio Grande do Sul, dever-me-hão ser remettidos, assim como todas as folhas publicas, ou quaesquer outros impressos. Enquanto ás cartas particulares dirigidas a pessoas desta cidade, ou dessa Villa cumpre que não sejam entregues sem ordem especial para isso. As cartas para fóra da Provincia ficarão tambem sustadas; e pelo que respeita ás cartas vindas de fóra da Provincia, faça-as Vmce. remetter para aqui, para serem distribuidas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador dos Correios do Norte.

Ordem ao Tenente Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Tenente Quartel Mestre do quarto Corpo de Cavallaria, entregue a Manoel de Souza e Azevedo ou a sua ordem, o armamento seguinte: vinte clavinas, vinte cartuxeiras, dez lanças, e seiscentos cartuxos para pistola, e clavina. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José Joaquim de Freitas.

Remetto a Vmce. a ordem sob numero 96 do Thezouro Publico Nacional, datada de 16 de Setembro ultimo para sua intelligencia, e execução, na parte que lhe toca. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para o Major João Frederico Caldwell.

Cumpre que Vmce. faça constar pelo modo mais authentico aos Guardas Nacionaes desta Cidade, e a Villa do Norte, que penhorado pelo excellento espirito de que se tem mostrado animado, a favor da Causa da Legalidade, eu lhe agradeço a prontidão, e ardor, com que se tem prestado ao serviço publico, certo de que continuarão a acudir sempre á voz da Patria, cuja causa não pode deixar de triumphar, defendida por tão bons filhos. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwell.

Ordem a José dos Santos Magano.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano compre cento e cincoenta patações em prata para serem entregues ao Snr. Manoel de Souza Azevedo. Rio Grande, 13 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a José dos Santos Magano.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. José dos Santos Magano, que forneça ao Patrão Mór interino Ricardo José dos Santos oito espadas, das que se achão a seu cargo, conforme a requisição junta ao mesmo Patrão mór. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Major Domingos Gonçalves Chaves.

Em resposta ao officio que Vmce. me dirigiu com data de 12 do corrente, participando que hua força de 200 facciosos se dirige a esse ponto, cumpre-me ordenar-lhe que no caso de não lhes poder fazer frente, passe immediatamente a concentrar-se no lugar do Estreito, onde deverá fazer-se forte, contando com o auxilio, que desde já vou cuidar em remetter-lhe. Vmce. fará reunir, para aquelle lugar todas as pessoas, que poderem pegar em armas, constringendo os mesmos, si for necessario; levantará toda a cavallhada para o mesmo fim, e fará igualmente conduzir para o Estreito todo o armamento, e munições, obrando em tudo com aquella actividade, zelo e prudencia que tanto o tem distinguido a favor da Causa da Legalidade. Cumpre finalmente que Vmce. remetta para o Norte cem cavallos para fazer montar as praças, que devem ir em seu soccorro. Deos Guarde a Vmce. Cidade do Rio Grande, 14 de de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Domingos Gonçalves Chaves. P. S. Advirto que nesta data se officia ao Juiz de Paz do Districto do Estreito para que ponha á disposição de Vmce. toda a gente do seu districto, e o coadjuve em tudo o mais.

**Para o Juiz de Paz do Districto do Estreito.
De igual theor ao de Mustardas e do Norte.**

Exige o serviço publico, que Vmce. faça de accordo com o Major das Guardas Nacionaes, Domingos Gonçalves Chaves; reunir toda a gente do seu Districto, que poder pegar em armas, pondo á disposição do mesmo Major, e coadjuvando-o em tudo o mais que seja necessario, como no ajuntamento de cavallhada, fazendo constar aos proprietarios, que se lhes satisfará

o respectivo valor. Espero do zelo e actividade de Vmce. que se prestará como convem á causa da Legalidade. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto do Estreito. Do mesmo theor ao de Mustardas e Norte.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça a Ricardo José dos Santos, Patrão Mór interino, a quantia de 988\$220 Rs. importancia das despesas feitas com o concerto da Barca Porto Alegre, conforme as contas juntas, e por conta da Marinha. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, encarregado da Thesouraria, satisfaça ao Patrão Mór interino, Ricardo José dos Santos a quantia de dusentos e oito mil reis, constantes dos documentos juntos, como despesa extraordinaria. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Dr. Vicente José da Maia.

Sendo conveniente que a força que forma a defesa dessa Cidade tenha hum commandante Geral, para a dirigir, nomeio ao benemerito Cidadão, Bazilio Ferreira Bica, a quem Vmce. assim fará constar, e reconhecer pela mesma força: do contexto do officio, que Vmce. me enviou com data de hontem, fico sufficientemente inteirado. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. Vicente José da Maia, Juiz de Direito interino da Cidade de Pelotas.

Para o Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Attendendo ás excellentes qualidades que ornão a pessoa de Vmce., com especialidade ao valor e fidelidade, que tem mostrado á causa da Legalidade, deliberei nomea-lo, como de facto o nomeio, Commandante da força armada destinada a defesa da Cidade de Pelotas, devendo com tudo Vmce. considerar-se subordinado ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, quando elle tenha de occupar esse ponto. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Ordem ao Tenente Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Tenente Quartel Mestre do quarto Corpo de Cavallaria, entregue ao Snr. Israel Soares de Paiva, ou á sua ordem o armamento seguinte: 20 lanças, 20 espadas, 400 cartuxos de adarme 11 ou 12. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça ao Patrão da Barca de Vapor a quantia de duzentos cincoenta e tres mil seiscentos e oitenta reis, das passagens de varias pessoas, e das viagens que fez por ordem deste Governo, conforme a conta inclusa: tudo por conta da repartição da Guerra. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thezouraria, Jacome da Silva Areas, pague ao Commandante da Barca Vigilante, Manoel Maria Ricaldes Junior, a importância dos vencimentos que teve, e a sua tripulação em o mez de Setembro ultimo, e igualmente as rações e luzes pertencentes ao mez de Outubro corrente, importando tudo em 298\$898 Rs., como das duas contas juntas; sendo esta despesa a cargo da Repartição da Marinha. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Participo a Vmce. que o estado de cousas nesta Cidade he tranquillo. José Jeronimo do Amaral tem sido desamparado da gente que congregara, e procura acoitar--se na Fazenda de hum irmão. Tenho avizo de que hum tal Onofre marcha sobre Mustardas com algua força. Acabo de expedir as ordens convenientes, e creio que o Major de Guardas Nacionaes, Domingos Gonçalves Chaves, terá meios de repellir essa tentativa dos facciosos. No entanto eu espero, e estou certo, e seguro, de que Vmce. não deixará escapar a occasião de debelar a força dos rebeldes, que se acha na sua frente. Se julgar necessario aproveitar-se dos soccorros offerecidos pelo Coronel D. Servando Gomes, eu o authoriso para isso, podendo Vmce. participar ao dito Coronel, que pelos cofres publicos lhe será satisfeita toda a despesa com a prestação do sobredito auxilio. Nesta data nomeio o benemerito Cidadão Bazilio Ferreira Bica para commandar toda a força encarregada da defeza da Cidade de Pelotas, durante a auzencia de Vmce., de cujo esforço, valor, e patriotismo, se espera na maior parte o bom exito da causa da Legalidade. Seria conveniente que Vmce. me communicasse logo todas as noticias que tivesse do Marechal Commandante das Armas, afim de destruir os boatos aterradores, espalhados pelos inimigos da ordem; posto que as noticias chegadas ultimamente da Cidade de Porto Alegre são que alli havião apparecido, fixados pelas esquinas Proclamações do Marechal, em que elle promettia achar-se em pouco tempo naquella cidade, para a qual marchava com hua força respeitavel. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Para o Coronel D. Servando Gomes.

Illustrissimo Senhor. Constando-me por communicação do Tenente Coronel João da Silva Tavares, que V. S.^a generosamente lhe havia offerecido os soccorros, que estivessem ao seu alcance, a favor da Causa do Governo legitimo deste Paiz, cumpre-me levar ao conhecimento de V. S.^a, que nesta data authorisei ao mencionado Tenente Coronel a receber todo e qualquer auxilio, de que precisasse, e que V. S.^a quisesse e podesse ministrar-lhe. Posso alem disso affirmar a V. S.^a que lhe serão abonadas as despesas, que fizer com a prestação do auxilio. Resta-me pois somente agradecer a V. S.^a a generosidade, e lealdade, com que se mostra bom e fiel amigo da

Nação Brasileira; e apresentar-lhe os mais sinceros protestos de respeito, consideração, e estima pela pessoa de V. S.^a Deos Guarde a V. S.^a Cidade do Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Illustrissimo Snr. Coronel D. Servando Gomes. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Pela barca de Vapor remetto 50 lanças, e 2000 cartuxos para se distribuirem convenientemente, recommendando a Vmce. haja de nomear hua pessoa da sua confiança para se encarregar do fornecimento de viveres aos individuos, que se achão em armas, debaixo do seu Commando. Nesta data expesso ordem a Alexandre Vieira da Cunha para pôr á disposição de Vmce., quatro contos de reis em prata, e outra igual quantia em papel, deverá receber do collecter dos predios urbanos, Pedro Dias de Oliveira; e estes dinheiros deverão ser applicados não só para as despesas do fornecimento, e de outros objectos como para se dar ao Tenente Coronel Silva Tavares, o que lhe for necessario para o mesmo fim; o que Vmce. cumprirá logo que elle exija qualquer quantia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Bazilio Ferreira Bica.

Para Alexandre Vieira da Cunha.

Em vista do que Vmce. expõe nos seus officios de hontem, tenho nesta data expedido ao collecter dos Predios urbanos, Pedro Dias da Silveira, para pôr á disposição do Cidadão Bazilio Ferreira Bica, os quatro contos de reis, ou aquillo que tiver em seu poder; e ao mesmo Bica pode Vmce. tambem entregar os quatro contos de reis em prata, que lhe remetti, para com estas quantias fazer o sobredito Bica as despesas necessarias, visto que acabo de o nomear Commandante Geral das Forças empregadas na defesa dessa Cidade de Pelotas. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Alexandre Vieira da Cunha.

Ordem ao Collector da decima dos predios urbanos.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Collector da decima dos predios urbanos da Cidade de Pelotas, Pedro Dias de Oliveira ponha á disposição do Cidadão Bazilio Ferreira Bica, a quantia de 4 contos de reis, ou aquella que tiver em seu poder para ser convertida nas despesas indispensaveis á defesa da Provincia. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ao Administrador da Mesa de Diversas Rendas da Cidade do Rio Grande.

Tendo encarregado a José dos Santos Magano do fornecimento dos objectos precisos ás Forças de mar, e terra, cumpre que para o fim indicado, mande Vmce. por á disposição do dito Magano a quantia de dous contos de reis. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador da Mesa de Diversas Rendas desta Cidade.

Para José dos Santos Magano.

Nesta data expedi as convenientes ordens ao Administrador da Meza de Diversas Rendas desta Cidade, para mandar por á disposição de Vmce., a quantia de dous contos de reis, como requisita no seu officio de hoje. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José dos Santos Magano.

Ordem ao Tenente Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

O Presidente da Provincia ordena ao Snr. Tenente Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, entregue á ordem do Visconde de Camamú o armamento seguinte — 4 clavinas — 12 espadas, 10 cartuxeiras e 100 cartuxos de adarme 11. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José Joaquim de Freitas.

Remetto a Vmce. a relação inclusa dos vencimentos que teve em o mez de Agosto proximo passado, o segundo Tenente José Maria da Rocha, que Commandou o cutter Minuano, destinado para guarda, e vigia dos ancoradouros, a fim de que lhe mande satisfazer, por conta da Repartição da Fazenda. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para José Joaquim de Freitas.

Estando a retirar-se para o Rio de Janeiro, o Marechal de Campo, João Pedro Lecor, cumpre que Vmce. lhe mande passar a competente guia, afim de poder naquella Corte receber os seus vencimentos. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José Joaquim de Freitas.

Para o Coronel Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Achando-se nesta Cidade o Tenente do 4.º Corpo de Cavallaria de primeira Linha, José Antunes da Porciuncula, que por informações de pessoas fidedignas, consta ter estado no acampamento do rebelde José Jeronimo do Amaral, e haver-lhe insuflado para que acommettesse esta Cidade, e não tendo elle como militar cumprido com o seu dever, de apresentar-se a V. S.ª, cumpre que V. S.ª nomeie hum official de sua confiança para o ir prender e conduzir para bordo da Escuna de Guerra 19 de Outubro. Deos Guarde a V. S.ª Rio Grande 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Coronel Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

Para Luiz Alves dos Santos Marques.

Vmce. receberá a bordo da Escuna do seu commando o Tenente do 4.º Corpo de Cavallaria de 1.ª Linha, José Antunes da Porciuncula, tendo toda a vigilancia sobre elle, visto ser preso de circumstancia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Luiz Alves dos Santos Marques.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria, que satisfaça o pedido incluso do Commandante da Barca Vigilante, Manoel Maria Ricaldes Junior, para fornecimento da dita Barca, desde o 1.º de Novembro até o ultimo de Dezembro proximo futuro. Rio Grande, 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Juiz de Paz do Districto do Estreito.

Não posso deixar de estranhar que Vmce. ainda me consulte no officio datado de hoje se deve ou não dar cumprimento ao que hontem lhe dirigi; e por isso repito com a maior instancia possivel as mesmas ordens, afim de que Vmce. não só se ponha de accordo com o Major das Guardas Nacionaes sobre a reunião da gente, mas tambem para que proceda immediatamente ao ajuntamento da cavallhada, segundo se lhe ordenou. A distancia de vinte legoas he vencivel mesmo em hum dia a qualquer proprio, e o Estado satisfaz tanto a essa como a outra qualquer despeza. A aproximação da força inimiga (quando tal aproximação seja verdadeira) he mais hua razão para acelerar a execução das minhas ordens; eu de novo insisto por ella, e Vmce. responderá por a demora, ou falta que nisso haja. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto do Estreito.

Ao Dr. José Marcelino da Rocha Cabral.

Em resposta ao seu officio de 14 do corrente em que participa que tendo de retirar-se desta Cidade, precisa que lhe seja indicada a pessoa, a quem deve entregar os documentos relativos a Estatistica da Provincia, commissão de que fora exonerado; cumpre-me dizer-lhe que deve fazer entrega dos ditos documentos a pessoa de sua confiança, para os apresentar ao Governo Legal, logo que se restabeleça a Ordem na Provincia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 15 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Dr. José Marcelino da Rocha Cabral.

Para o Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. O terror panico de muitos, a traição de alguns, a indiferença de outros, põe-me talvez na necessidade de procurar a bordo das Embarcações de Guerra o ultimo refugio a Legalidade; posto que a noticia de que se aproxima hua força que fiz convocar em favor da nossa causa, poderá por ventura fazer-me alterar este designio. Entretanto o Onofre aproximando-se com cousa de 30 homens ao districto de Mustardas, achou alli connivencia na mesma pessoa encarregada de rebatê-lo (o Major de Guardas Nacionaes Domingos Gonçalves Chaves), e ameaça a Villa de São José do Norte. A Cidade de Pelotas está aberta aos rebeldes, que talvez passam já o São Gonçalo. Nada sei positivamente do Tenente Coronel Silva Tavares, que segundo affirmão foi cortado do Major Marques, e de outra força, que elle mesmo Silva destacára da sua gente posto que agora digão outros que a força inimiga postada no Arroio Grande foi batida pelo Silva. Neste estado de cousas forçoso he lançar mão de todos os recursos ao meo alcance; e por isso faço partir nesta data segundas vias dos officios dirigidos ao Coronel Servando Gomes, e ao Presidente do Estado Oriental, pedindo a este a sua coadjuvação para o bom exito da nossa causa; e áquelle, que faça effectuar os soccorros que promettera a Silva Tavares. Cumpre-me finalmente notar que hua das armas para espalhar o terror tem sido a noticia de V. Ex. haver emigrado para a Cisplatina; mas eu estou persuadido de que no caso de V. Ex. haver se transportado para alli, voltará sem duvida com força bastante, para debellar a facção, que acaba de cravar o punhal da anarquia na nossa bella Patria. Se V. S.^a julga necessaria authorisação minha para acceitar soccorros dos nossos vizinhos eu desde já authoriso o mais completamente, que se possa, não só para isso, como para lançar mão de todos os meios, que achar convenientes ao nosso intento. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Ordem ao Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria entregue ao Commandante da Barca Pelotas, o 2.º Tenente José Maria da Rocha o resto do armamento e cartuxame, que tem a seu cargo, exigindo o competente recibo, para sua resalva. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Commandante da Barca Pelotas.

Nesta data expedi ordem ao Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, para fazer entrega a Vmce. do armamento, e cartuxame, que tem em seu poder: o que lhe participo para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Commandante da Barca Pelotas.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas, satisfaça a Antonio de Araujo Familiar, a quantia de cento e dezesete mil oitocentos e quarenta reis, importancia de 1192 feixes de capim para a cavallada, empregada no serviço da Nação, e de condução de officios a varias authoridades como consta do documento junto. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Quartel Mestre do 4.º Corpo de Cavallaria, entregue ao Commandante da Barca Pelotas, hua corneta, e da mesma forma outra ao Commandante da Barca „19 de Outubro“. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Exigindo as circumstancias actuaes, que se ponhão em cautela os dinheiros publicos das diversas repartições desta Cidade e da Villa do Norte, ordenei aos Empregados, que se achão á testa das mesmas Repartições, que transportem para bordo da Escuna do Commando de Vmce., aquelles dinheiros, havendo de Vmce. o competente recibo; e para sua intelligencia, e governo, assim lh'o communico. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Escuna de Guerra „Rio Grandense“.

Para o Inspector interino das Alfandegas de Rio Grande e São José do Norte.

Faz-se necessario nas actuaes circumstancias, que Vmce. faça conduzir para bordo da Escuna de Guerra „Rio Grandense“ o caixote de sedulas, que se acha em seu poder, e todos os mais dinheiros das Repartições a seu cargo; exigindo os competentes recibos do Commandante para sua resalva. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Snr. Inspector interino das Alfandegas desta Cidade e São José do Norte, José Joaquim de Freitas. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Administrador da Mesa de Diversas Rendas do Rio Grande e São José do Norte.

Exigem as actuaes circumstancias, que Vmce. faça quanto antes por cautela, conduzir para bordo da Escuna de Guerra „Rio Grandense“ os dinheiros existentes na Repartição a seu cargo, exigindo recibo do Commandante da mesma Escuna. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Administrador das Diversas Rendas desta Cidade e de São José do Norte.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria, satisfaça ao Patrão do Hiate „Rainha dos Anjos“, a quantia de cincoenta mil reis, frete constante do documento junto. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Encarregado da Thesouraria da Provincia.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria da Provincia, entregue a quantia de seiscentos mil reis, para delles fazer entrega ao Juiz de Paz da Villa de São José do Norte, afim de que este faça pagamento a gente engajada. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Juiz de Paz do Districto da Villa do Norte.

Em resposta ao officio que Vmce. acaba de dirigir-me, requisitando a quantia de seiscentos mil reis para pagamento da gente engajada, remetto a quantia pedida, de que passará recibo ao portador. Por esta occasião remetto a Vmce. as copias inclusas dos officios do Tenente Coronel João da Silva Tavares, e Major Manoel Marques de Souza, afim de que Vmce. dê a maior publicidade á Victoria, que o Omnipotente acaba de conceder ás armas da Legalidade contra facção anarquica e desorganisadora da Provincia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Juiz de Paz do Districto da Villa do Norte.

Para o Major João Frederico Caldwell.

Accuso a recepção do officio de Vmce., datado de hoje, em que me communica que achando-se atacada de molestia, não pode continuar no Commando da força armada deste Municipio, e em resposta sou a dizer-lhe, que louvando muito o seu comportamento, e o seu serviço, que tem prestado a causa publica, acceitei a sua demissão; o que lhe participo para sua intelligencia. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 16 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwell.

Nomeação de Luiz Fernandes da Silva, Immediato da Escuna „19 de Outubro“.

Nomeio para immediato do Commandante da Escuna de Guerra „19 de Outubro“ a Luiz Fernandes da Silva, com os vencimentos de primeiro Piloto. Rio Grande, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Luiz Alves dos Santos Marques.

Nesta data nomeei para seu immediato no commando da Escuna „19 de Outubro“ a Luiz Fernandes da Silva, o que lhe communico para seu conhecimento. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Luiz Alves dos Santos Marques.

Para o Major João Frederico Caldwell.

Logo que Vmce. receba este, seguirá para a Villa do Norte á testa de 40 homens de Cavallaria, e 20 de Infantaria da Guarda Nacional deste Municipio, afim de coadjuvar a força armada da dita Villa em repellir os rebeldes que para ali se dirigem; obrando Vmce. como melhor julgar, pois que o encargo do commando de toda a força que se reunir na dita Villa. Deos Guarde a Vmce. Rio Grande, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major João Frederico Caldwell.

Para o Major Manoel Marques de Souza.

Em resposta ao officio que Vmce. me dirigiu com data de 14 de Outubro corrente, participando a victoria, que no dia antecedente havião obtido as armas da Legalidade sobre as forças dos facciosos, cumpre-me participar-lhe que só eu, como todos os amigos da ordem, e da Legalidade ouvimos com o maior prazer tão fausta noticia; e felicitando a Vmce. pelo denodo, valor intelligencia e prudencia que se houve, lhe determino, que em meu nome agradeça á gente do seu Commando o seu perfeito procedimento. Deos Guarde a Vmce. Villa de S. José do Norte, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Manoel Marques de Souza.

Para o Tenente Coronel João da Silva Tavares.

Tenho presente o officio que Vmce. me dirigiu com data de 15 de Outubro corrente, participando a victoria, que no dia 13 havião obtido as armas da Legalidade, commandadas por Vmce., contra a força dos rebeldes, e referindo-se emquanto aos detalhes da acção ao officio, que me endereçou com data de 14 do dito mez o Major Manoel Marques de Souza, e vendo pela participação deste bravo, e honrado official o denodo, valor, intelligencia, e prudencia com que Vmce. se houve; cumpre-me felicita-lo pelo seu excellente procedimento, certo, e seguro que se os facciosos tornarem a fazer-lhé frente, sentirão sempre o pezo de sua patriotica espada. Sabendo alem disso, pela mesma participação o perfeito comportamento da gente do seu commando, ordeno a Vmce. que em meu nome lh'o agradeça. Em quanto ao reforço que Vmce. pede para mandar ao Capão do Leão, não posso annuir á sua requisição,

visto que achando-se ameaçado este lado do Norte por hua força de facciosos, commandada por hum tal Onofre, a que, he de suppor se tenha unido o Major Domingos Gonçalves Chaves, suspeito de nos haver atraído, assim como o Juiz de Paz do Estreito, cumpre-me empregar todos os meios agora disponiveis afim de repellir essa aggressão: o que me obrigou a vir hoje a esta Villa, para dar promptas providencias. No emtanto se lhe for possivel destruir a força dos rebeldes que commanda Netto, e Antonio de Oliveira, por alcunha Nico de Oliveira, e destruir assim o susto e terror panico que esses malvados tem inculcado na Cidade de Pelotas, fará Vmce. mais hum relevante serviço. Em todo caso porem estou certissimo de que Vmce. hade operar sempre como melhor convier ao bom exito da nossa feliz causa, que todo está pendente do seu valor, e patriotismo. A Cidade do Rio Grande offerecia hontem hum espectaculo de desalento, e desanimo fatal aos inimigos da Legalidade; mas a noticia da Victoria ganhada por Vmce. reanimou todos espiritos. Ja pois conhece Vmce. a importancia de me dar noticias suas com frequencia; e igualmente as desejo do Marechal Commandante das Armas, e do chefe dos rebeldes Bento Gonçalves da Silva. Deos Guarde a Vmce. Villa de São José do Norte, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Tenente Coronel João da Silva Tavares.

**Para o Major Domingos Gonçalves Chaves.
Idêntico para o Juiz de Paz do Estreito.**

Participo a Vmce. que hontem recebi officios do Tenente Coronel João da Silva Tavares, e do Major Manoel Marques de Souza, dando parte, que as armas da Legalidade commandadas por aquelles dous officiaes havião ganhado hua importante victoria sobre os facciosos na tarde do dia 13 do corrente. Desassombrado pois de qualquer receio daquelle lado do sul, passei hoje com todas as forças á minha disposição para este lado do Norte a fim de repellir a aggressão que por este lado se tenta; e conto com o auxilio de duas embarcações de Guerra que apparecem na barra, vindas de Santa Catharina com soccorros. A vista pois do exposto, convem, que Vmce. venha quanto antes á minha presença afim de receber ordens importantes, que tenho a communicar-lhe. Deos Guarde a Vmce. Villa de São José do Norte, 17 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Major Domingos Gonçalves Chaves.

NB. — Outro do mesmo theor para o Juiz de Paz do Estreito, accrescentando somente no fim as seguintes palavras: — Officiando Vmce. logo ao seu supplente para que se considere no exercicio do lugar durante a sua breve ausencia.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

O Presidente da Provincia ordena ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thezouraria pague ao Snr. Major João Frederico Caldwell a quantia de oitenta mil reis por conta das gratificações, que lhe competem como Commandante das Forças do Municipio do Rio Grande. São José do Norte, 18 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thesouraria, pague ao Snr. Antonio Moreira da Silva, a quantia de 50\$000 pelo frete do armamento, que trouxe de Jaguarão. São José do Norte, 19 Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Jacome da Silva Areas, Encarregado da Thezouraria, pague ao Snr. Capitão Antonio José Vieira a importancia de quarenta cavallos, que se comprarão para o serviço, conforme a conta que elle apresentar, ficando a cargo do mesmo Snr. Vieira marca-los, e tomar conta delles. São José do Norte, 19 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Jacome da Silva Areas.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Encarregado da Thesouraria, Jacome da Silva Areas, entregue ao Alferes Maximiano Antonio Pereira a quantia de duzentos mil reis, á conta dos seus vencimentos. Villa de São José do Norte, 19 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Maximiano Antonio Pereira.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Maximiano Antonio Pereira, Alferes do 4.º Corpo de Cavallaria de 1.ª Linha, marche a reunir-se com os tres soldados do mesmo corpo, que o acompanhão, assim como com outras praças, ou pessoas, que se lhe apresentem, ás forças Commandadas ou pelo Marechal Commandante das Armas, ou pelo Tenente Coronel Commandante da Fronteira de Jaguarão. São José do Norte, 19 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para José da Rosa Pereira, Pratico da Barra.

Convem, a bem do serviço publico, que Vmce. se me apresente hoje, a bordo do Brigue Escuna Parobé. Deos Guarde a Vmce. Villa de São José do Norte, 19 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. José da Rosa Pereira, Pratico da Barra.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca de Guerra „Rio Grandense“ pague ao caixeiro da Barca de vapor „Liberal“ a quantia de sete centos trinta e cinco mil reis, como da conta junta. São José do Norte, 20 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca de Guerra „Rio Grandense“ entregue a Manoel de Souza e Azevedo a quantia de duzentos mil reis, para pagamento dos homens por elle empregados, para defesa da legalidade, a qual quantia descontará da que recebeo das Estações Publicas. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“ surto no Norte, 20 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Exigindo o Capitão do Brigue Escuna „Parobé“ a quantia de oitocentos mil reis pelo transporte para o Rio de Janeiro dos Empregados Publicos constantes da relação junta, que se achão compromettidos em consequencia da revolução, que rebentou nesta Provincia, cumpre que Vmce. satisfaça ao dito Capitão a quantia necessaria. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue „Parobé“, surto na Barra, 21 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Relação a que se refere o Officio acima. — Major Manoel Marques de Souza, Dr. Juiz de Direito interino do Rio Grande, José Vieira Braga, Administrador das Diversas Rendas, José da Costa Vianna, Escriptuario d.º João Antonio da Silva Machado Conferente Fiscal dos Couros Boaventura da Costa Torres, Amanuense da Alfandega Henrique José Pereira, Pratico da Barra José da Rosa Pereira, e João Hypolito da Fonseca.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Participo a Vmce., em resposta ao seu officio de hoje, que fica authorisado a despesa que fez com a compra de mantimentos para as pessoas que vão emigradas para o Rio de Janeiro, importando em 167\$000 Rs., podendo Vmce. deduzir esta quantia dos dinheiros publicos que tem em seu poder. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Recebi o seu officio de hontem, incluindo a relação dos soldos que se devem ás praças que por ordem minha desembarcarão da Barca do seu Commando, importando a sua totalidade em Rs. 47\$565; e em resposta sou a dizer-lhe que fica Vmce. authorisado a pagar a mencionada quantia, devendo a deduzir dos dinheiros publicos que tem em seu poder. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Para Antonio Caetano Ferraz.

Respondendo ao seu officio de 20 do corrente em que participa ter comprado tres barricas por vinte mil reis, para a aguada da Barca do seu commando; tenho de significar-lhe que approvo a mencionada despesa, a qual deverá ser paga com os dinheiros publicos, que tem em seu poder. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande em 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Antonio Caetano Ferraz.

Para Manoel Maria Ricaldes Junior.

Não estando em estado de sahir barra fóra a Escuna „Vigilante“ do seu commando, cumpre que Vmce. a faça immediatamente desarmar, mandando transportar por inventario os seus pertences para bordo da Escuna 19 de Outubro, e passando Vmce. a côadjuvar o Commandante da Barca Pelotas, que segue para o Rio de Janeiro, naquillo que for preciso. Deos Guarde a Vmce. Bordo do Brigue Escuna Parobé, surto na Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. Snr. Manoel Maria Ricaldes Junior.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz pague ao Snr. José Vieira Braga, Juiz de Direito interino da Cidade do Rio Grande, a quantia de quarenta mil cento e sessenta reis procedente de despesas feitas com gente engajada para o serviço da Legalidade. Bordo do Brigue Escuna Parobé, surto da Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Snr. D. Manoel Oribe, Presidente da Republica do Uruguay.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Remettendo a V. Ex.^a a segunda via do officio que tive a honra de endereçar a V. Ex. acerca dos acontecimentos desta Provincia, cumpre levar ao conhecimento de V. Ex. mais o seguinte. A traição

cometida contra o Marechal Commandante das Armas, tendo feito engrossar a gente dos facciosos, obrigou o Tenente Coronel João da Silva Tavares a debandar a sua força, e a hir buscar um ponto seguro para a reunião. No entanto estes successos trazem o desalento aos habitantes da Cidade do Rio Grande, e da Villa do Norte, e em consequencia disso acho-me actualmente a bordo, e ver-me-hei talvez na dura necessidade de evacuar o Paiz. Com a minha sahida porem não se deve julgar terminada a causa, que defendem Tavares e Bareto. Os revoltosos aparentão que o movimento se dirige somente contra a minha pessoa e contra a do Marechal Commandante das Armas. Seo verdadeiro fito porem he a mudança da forma de Governo nesta Provincia e a collocação do General Lavalleya a frente dos negocios desse Estado, como anteriormente indiquei a V. Ex. Já V. Ex. ve portanto como a sorte do Paiz, a cujos destinos V. Ex. tão dignamente preside, interessa na destruição completa desses rebeldes; e por isso, e por que tenho a mais perfeita segurança nos sentimentos de V. Ex.^a e nos da grande maioria da Republica, rogo a V. Ex. que se digne expedir as ordens necessarias, afim de que desse Estado se prestem todos os auxilios. e soccorros ao Marechal Commandante das Armas, Sebastião Barreto Pereira Pinto, e ao Tenente Coronel João da Silva Tavares, e isto ainda no cazo que eu me veja obrigado a sahir desta Provincia. Em quanto aos rebeldes que passarem para o territorio da Cisplatina, repito as minhas anteriores requisições. Reitero a V. Ex. os protestos da mais perfeita estima, consideração e respeito pela pessoa de V. Ex.^a Deos Guarde a V. Ex.^a Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Manoel Oribe, Presidente do Estado Oriental do Uruguay. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Para o Regente do Imperio Diogo Antonio Feijó.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor. Se em todas e quaesquer circumstancias de nossa Patria, seria sempre hua grande felicidade ver collocado a frente do Governo o varão forte, cresce de valor esse acontecimento quando o Paiz se acha em grande parte dilacerado, e no resto, ameaçado de anarquia. O monstro da rebelião ergueo o côlo nesta Provincia, e os defensores da Legalidade tem os olhos fitos nas medidas do Governo Central. Sabendo porem agora por hum Brigue Francez, que acaba de entrar a barra, que V. Ex.^a se acha presidindo aos destinos do Brasil, as minhas esperanças,

e a de todos os amigos da ordem crescem e redobram. Eu por mim, e por elles felicito a V. Ex.^a, e a nossa Patria por tão fausto acontecimento. Deus Guarde a V. Ex.^a Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande, 22 de Outubro de 1835. Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Diogo Antonio Feijó, Regente do Imperio. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem ao Tenente Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Tenente Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca „Rio Grandense“ pague ao Snr. Joaquim Francisco Valente a quantia de duzentos e oitenta mil reis como consta da conta junta. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, surto na Barra do Rio Grande, 23 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Ordem a Antonio Caetano Ferraz.

Ordena o Presidente da Provincia ao Snr. Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Barca Rio Grandense, satisfaça ao Snr. José da Roza Pereira, a quantia de oito centos mil reis, valor porque se lhe comprou hua catraia forrada de cobre, com todos os seus pertences, por conta da Nação, para se collocar na coroa da barra, outro sim satisfaça ao mesmo Rosa a quantia de quarenta mil reis por deitar fóra da barra as quatro Embarcações de Guerra, que seguem para o Rio de Janeiro. Bordo do Brigue Escuna „Parobé“, 23 de Outubro de 1835. Antonio Rodrigues Fernandes Braga. N. B. Em data de 19 de Outubro de 1835, se officiou do Norte ao segundo Tenente da Armada Antonio Caetano Ferraz, Commandante da Escuna de Guerra „Rio Grandense“, para que pagasse a José Bernardino de Araujo a quantia de dous contos e quatrocentos mil reis, importancia do fretamento do seu Patacho denominado — Brillhante — para o fim de transportar para o Rio de Janeiro as pessoas compromettidas pela Legalidade, e que não tinham meios naquella occasião de satisfazer suas passagens. Este officio não foi registado no logar competente por se haver desencaminhado o rascunho; devendo o original existir em poder do mencionado Ferraz.

Correspondencia com o governo central

Imperio. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. os successos que tiverão lugar na Capital desta Provincia do Rio Grande do Sul a 19 e 20 do corrente mez de setembro, e mais acontecimentos subseqüentes. A noticia que por vezes grassava de hua proxima sedição, tornou a circular no mencionado dia 19, e então se propagou acompanhada de circumstancias e indicios que a tornavão digna da mais seria attenção. Convinha portanto lansar mão de todos esses poucos, e fracos meios de que os Governos Provinciaes do Brasil podem usar em crises de semelhante natureza, e assim o fiz. Mandeí pegar em armas a Companhia de Guardas Nacionaes a Cavallo, ao Piquete de Cavallaria de 1.^a linha estacionado naquella Cidade de Porto Alegre, e a Guarda Municipal Permanente. Proclamei, e convidei a todos os Cidadãos, assim aos alistados na Guarda Nacional a pé, como a todos os outros para que se reunissem com as armas na mão, afim de obstartmos a reproducção das scenas do Pará, e Cuyabá, que já tão de perto nos ameaçava. Cheguei a juntar hua força de cerca de duzentos homens, fora a Guarda Municipal Permanente, e o Piquete de Cavallaria, que fazião ao todo 70 praças. Toda a força era commandada pelo Brigadeiro reformado Gaspar Francisco Menna Barreto, que na falta do Marechal Commandante das Armas, eu havia nomeado para aquella comissão, que de bom grado acceitou; e occupava os tres pontos do Quartel dos Permanentes, do Palacio do Governo, e do Trem de Guerra. As oito para as nove horas da noite de 19, teve lugar hua exploração pelos 20 homens da Guarda Nacional a cavallo, a cuja frente se achava o valoroso Visconde de Camamú. Esta força foi accomettida por hua emboscada dos rebeldes, colocada alem da Ponte d'Azenha, e apezar dos esforços do Visconde, e de alguns outros, se retirou precipitadamente, deixando morto o Tenente Quartel Mestre Monteiro, e tendo alguns feridos de lança entre os quaes se conta o bravo official que os Commandava. Estes primeiros revezes, posto que não fossem devidos a fraqueza mas antes a inexperiencia, e pouca disciplina das nossas Guardas Nacionaes em geral, e a noticia de que o Coronel Bento Gonçalves da Silva se achava a frente dos sediciosos, semearão, e fizeram lavar o desanimo, e desalento. A força de 200 homens de que acima fallei, ficaria reduzida a metade. No dia seguinte pela manhã apparecerão affixadas nas esquinas da Cidade Proclamações assinadas por o mencionado Coronel. Da que remetto em n.º 2 verá V. Ex. o seu contexto, assim como do exemplar que vai em n.º 1, conhecerá V. Ex. a minha primeira Proclamação.

Essas Proclamações de Bento Gonçalves da Silva produzirão o effeito que elle desejava; incutirão ainda maior terror, e correo de plano que elle ja tinha a sua disposição hua força de 600 homens. Observando eu pois na manhã de 20, que a força que deffendia a Lei e o Governo legitimo decrescia consideravelmente, convoquei os Officiaes que se achavão a meu lado, e expondo-lhes o estado do negocio, assentarão todos que deviamos deixar o Palacio, e reunir-nos no Trem de Guerra, até que chegassem varias forças de fora que segundo as minhas ordens devião chegar por aquelles dous dias. De novo Proclamei segundo V. Ex. verá do documento n.º 3.º, mas os Cidadãos, armados que me acompanharão para o Trem, apenas serão huns 50. Esses mesmos se forão retirando, e as onze horas da noite contarão-se alli somente nove officiaes, não obstante o derradeiro esforço que eu havia feito para ajuntar gente na tarde desse mesmo dia. Tinha eu hido a bordo do Brigue Americano Trafalgar afim de pôr a minha familia a salvo de algum insulto, e ahi forão ter comigo o Capitão das Guardas Nacionaes Manoel Vaz Pinto, e o Visconsul Portuguez Victorino Joze Ribeiro, asseverando que o meu prompto comparecimento no Trem faria animar, e apparecer alli a muitos Cidadãos, principalmente adoptivos, e que mesmo estrangeiros convidados pelo referido Visconsul, em consequencia de requisição minha, concorrerão a defender a causa do Governo legitimo. Vãos esforços! Voltei ao lugar indicado; algua gente se reunio, posto que não tanta quanta se havia promettido; e como disse já, as onze horas da noite, apenas se achavão no Trem 9 officiaes. A essa hora soube que os Permanentes tinham dezertado para os rebeldes a excepção do 1.º Commandante Francisco Felis Pereira Pinto; do 2.º Commandante o Tenente Alvarenga; d'hum cabo, hum soldado, e hum corneta. Foi forçoso abandonar a Cidade de Porto Alegre. Fiz passar o Rio a alguns officiaes que declararão querer unir-se ao Marechal Commandante das Armas; e dei ordem ao Brigadeiro Menna Barreto para que antes de desamparar o Trem inutilisasse o armamento e encravasse as peças que não podesse fazer transportar para bordo das Embarcações de guerra surtas no porto; mas infelizmente esta ordem não foi cumprida. Fui então para bordo da Escuna Rio Grandense, e acompanhado pela outra Escuna a Dezanove de Outubro dirigi-me para esta Cidade do Rio Grande, onde cheguei hontem por causa dos ventos contrarios, e onde tenciono conservar a séde do Governo temporariamente. Bento Gonçalves fez a sua entrada na Cidade de Porto Alegre no dia 21, e proclamando que a Patria estava livre, como se eu tivesse abandonado o lugar de Presidente: fez convocar a Camara

Municipal, que, servindo-se de pretextos frivolos, ajuramentou como Vice-Presidente o Dr. Marciano Pereira Ribeiro, o que aliás he designado em 4.º lugar na ordem das pessoas chamadas a substituir-me.

O Vice-Presidente intruzo escreveu a todas as Camaras Municipaes exigindo obediencia. Comtudo as Camaras da Cidade de Pelotas, desta Cidade do Rio Grande, e da Villa do Norte, recusão obedecer ao Governo illegal. Nada sei a respeito das outras; Bento Gonçalves fazia espalhar a noticia de que a revolução havia rompido em muitos outros pontos da Provincia, e que os dous sustentaculos da ordem o Marechal Commandante das Armas Sebastião Barreto Pereira Pinto, e o Tenente Coronel de Guardas Nacionaes João da Silva Tavares tinham sido assassinados. Tavares foi accomettido por cerca de 30 homens commandados por o bem conhecido partidario de Lavalleja o Coronel Verdum. Tavares triumphou, e o Emigrado Verdum pagou com a vida o attentado que commettera. Affirmão a respeito do Marechal que elle vem com hua força respeitavel sobre a Capital. Dizem mais que alguns revoltosos tentarão accometter a Villa do Rio Pardo, mas que forão repellidos. Eu dou as providencias que estão ao meu alcance; e depois da exposição que acabo de endereçar a V. Ex.^a, resta-me só fazer algumas reflexões. O pretexto que os revoltosos tomarão da necessidade da minha deposição, alem de falso por não ser verdadeira alguma das arguições de tirania, e despotismo, que me fazem, se torna frivolo em face da resolução que V. Ex.^a havia tomado de dar-me successor, resolução que na conjunctura em que fora tomada, muito diminuiu a minha força moral, mas que actualmente cumpre fazer quanto antes effectiva ou na pessoa já nomeada ou em qualquer outra. He esta hua das medidas que requeiro com a maior instancia, alem das outras que pelos respectivos Ministerios peço a Regencia em Nome de Sua Magestade o Imperador; e as lacunas, ou faltas, que na minha exposição houver, poderá supril-as de viva voz o Capitão das Guardas Nacionaes Manoel Vaz Pinto, encarregado de apresentar este officio a V. Ex.^a Deus Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 29 de setembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Joaquim Vieira da Silva e Souza. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Marinha. — Ill.^{mo} e Ex.^m Snr. Participo a V. Ex.^a que a anarchia e rebelião levantarão o cólo nesta Provincia. A escassez do tempo não me permittindo fazer a V. Ex.^a em particular hua exposição de quanto ha occorrido, conceda-me

V. Ex.^a a faculdade de referir-me ao que na data deste officio pela Repartição dos Negocios do Imperio levo ao conhecimento da Regencia em Nome de Sua Magestade o Imperador. Rogo comtudo a V. Ex.^a que alem das medidas que V. Ex.^a julgar convenientes, se digne mandar-me duas ou trez embarcações de guerra, que demandem pouca agoa, bem tripuladas, armadas, e comandadas por Officiaes de confiança; e por esta occasião não posso deixar de recomendar a V. Ex.^a o comportamento dos 2.^{os} Tenentes Antonio Caetano Ferraz e Luiz Alves dos Santos Marques Comandantes, o primeiro da Barca Rio Grandense, a cujo bordo me transportei para esta Cidade, e o segundo da Barca Desanove de Outubro, que veio em conserva. Deos guarde a V. Ex. Cidade do Rio Grande, 29 de Setembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Joze Pereira Pinto. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Guerra. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Nesta data levo ao conhecimento da Regencia, em Nome de Sua Magestade o Imperador, pela Repartição dos Negocios do Imperio, hua sucinta exposição dos acontecimentos que tiverão lugar ultimamente na Cidade de Porto Alegre e em outros pontos desta Provincia; e como o tempo não me concede expor circumstanciadamente a V. Ex.^a todos esses successos, permitta-me V. Ex.^a que eu me reporte a sobredita exposição, accrescentando somente que, alem das outras medidas necessarias para restabelecer o imperio da Ordem na Provincia, e que peço pelas respectivas Repartições; cumpre-me rogar a V. Ex.^a que se digne enviar-me a força regular, que houver disponivel na Corte ou na Provincia de Santa Catharina; com os competentes armamentos e petrechos de guerra, visto que os revoltosos se achão senhores do Trem de Guerra de Porto Alegre. No cazo de que a cauza da justiça e razão triumphhe, convem indispensavelmente que sejam removidos desta Provincia o Coronel Bento Gonçalves da Silva, que se acha a frente do partido que pretende desligar a Provincia do resto do Imperio, e que arvorou na Capital della o pendão da anarchia: a mesma sorte deveria caber ao Major Joze Mariano de Mattos, alma da rebelião. A necessidade de tropa regular e disciplinada todos os dias se faz mais evidente. No caso de se não ter encerrado já a sessão da Assembléa Geral Legislativa, conviria muito que V. Ex.^a instasse por hua Lei de recrutamento accomodada as nossas circumstancias. Deos Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 29 de Setembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Barão de Itapicurú Merim. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Justiça. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Participo a V. Ex.^a que a anarchia e rebelião acabão de levantar o cólo nesta Provincia. A escassez de tempo não me permite relatar a V. Ex.^a miudamente os acontecimentos, esperando, e rogando a V. Ex.^a que me permita referir a exposição que delles faço pelo Ministerio do Imperio, para ser presente a Regencia em Nome de Sua Magestade o Imperador. A vista da indicada exposição, manifestamente se conhece a necessidade urgente de tomar medidas promptas e fortes; e por isso reclamo de V. Ex.^a suspensão de garantias, e todos os outros meios que posão dar ao Governo a força de que precisa lutando com a guerra civil. O portador deste officio he o Capitão de Guardas Nacionaes Manoel Vaz Pinto, cujo bom serviço recomendo a protecção de V. Ex.^a e que verbalmente poderá dar a V. Ex.^a a mais completa informação de quanto ha occorrido. Deos Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 29 de Setembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel Alves Branco. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Imperio. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ao que em 29 de Setembro pp. levei ao conhecimento de V. Ex.^a á cerca das cousas desta Provincia, tenho somente a accrescentar o seguinte. Continuo a conservar a sede do Governo Legal da Provincia nesta Cidade do Rio Grande, visto que a Cidade de Porto Alegre continua a ser occupada pelos sediciosos, posto que com forças ainda menores talvez do que as por elles empregadas nos dias 19 e 20 do mez proximo passado. A Villa do Rio Pardo por duas vezes accomettida, repellio os aggressores. Dizem comtudo, e as folhas anarchicas de Porto Alegre publicão, que a authoridade illegal do Prezidente intruzo, e do Coronel Bento Gonçalves da Silva fôra reconhecida naquella Villa; mas esta noticia precisa de confirmação; entretanto o Marechal Comandante das Armas fazia reunir gente para marchar sobre a Povoação de São Gabriel afim de bater o Coronel Bento Manoel Ribeiro, que se dizia estar tambem a frente de alguns facciosos. O Tenente Coronel João da Silva Tavares fez hum movimento sobre a Villa do Serrito do Jaguarão para evitar que o armamento ahi depositado, e as poucas praças do 4.º Corpo de Cavallaria de Linha cahissem nas mãos dos rebeldes, e foi feliz nessa empreza. Regressou ao Herval, e a poucos instantes chegou ao porto desta Cidade hum Hiate com armamento, devendo chegar outro com igual carga hoje, ou amanhã. Acha-se hua força de facciosos Comandada pelo

Capitão Manoel Antunes da Porciuncula estacionada na margem esquerda do Arroio Grande — e he superior a que em frente delle comanda em defeza da legalidade o Major Manoel Marques de Souza. Este benemerito official tem contemporisado com os rebeldes afim de dar tempo a que se lhe una o Tenente Coronel Tavares; e eu tenho expedido as Ordens necessarias para que se realise quanto antes essa desejada junção, da qual depende em grande parte a decisão da boa causa. No entanto tenho feito pegar em armas a Guarda Nacional desta Cidade do Rio Grande, e a da Villa de S. Joze do Norte, assim como tenho feito engajar gente para o serviço, esperando que a Regencia do Imperio em Nome de Sua Magestade O Imperador, approve as medidas, que em tão urgente necessidade tenho tomado em defesa das Leis do meu Paiz, tão insolentemente ultrajadas. Cumpre notar que o Major Comandante do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes do Municipio desta Cidade Joze Jeronimo do Amaral, se bandeou para os rebeldes, e tenta accometter este ponto. Por vezes o alarme tem feito necessario chamar aqui a Guarda Nacional de São Joze do Norte, e ella se tem prestado com a melhor vontade possivel. Escusado seria finalmente advertir que os facciosos assolão os campos por onde passão; apoderão-se de toda a cavallhada que encontrão; roubão, e mattão gado; e dizem que derrubão o imperio do despotismo para restaurar o das Leis, fazendo guerra aos Caramurús, titulo com que não deixão de alcunhar os homens ricos, e senhores de grandes estancias, por cujas terras passão. Deos Guarde a V. Ex. Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Joaquim Vieira da Silva e Souza. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

NB. — Outro igual officio se dirigio ao Ex.^{mo} Ministro da Guerra.

Marinha. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ao officio que dirigi a V. Ex.^a, com data de 29 de Septembro pp. tenho a acrescentar o seguinte. Hontem se me apresentou Manoel Maria Ricaldes Marques, Comandante da Barca de Vigia — Vigilante — a qual não pôde acompanhar-me na viagem para o porto desta Cidade, por não ser boa de vella: mas attendendo a necessidade estou fazendo-a armar, assim como as outras duas Barcas de Vigia e a hum Hiате que fiz comprar e a que puz o nome de — Pelotas —. Creio que nestes quatro dias ficará a pequena

esquadriha prompta; e sendo as despesas necessarias para isso feitas por conta do Ministerio a cargo de V. Ex.^a, rogo a V. Ex.^a que se digne approval-as. Consta que os sediciosos procurão comprar, e armar embarcações em Porto Alegre, e que nesse serviço anda por elles empregado o Capitão de Mar e Guerra Antonio Joaquim do Couto, o qual reconheceo o Governo illegal, e intruso, e lhe obedece, como V. Ex.^a verá dos documentos inclusos. De novo peço a V. Ex.^a o soccorro que requisitei no meu citado officio de 29 de Septembro proximo passado. Deos Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. José Pereira Pinto. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Fazenda. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. A escassez de tempo não me permite relatar a V. Ex.^a em particular os successos que em officios datados de 29 de Septembro proximo passado, e de hoje levei ao conhecimento da Regencia em Nome de Sua Magestade O Imperador pela Repartição do Imperio, rogo a V. Ex.^a que me conceda referir-me aos citados officios. Em consequencia porem do estado de guerra civil em que se acha esta Provincia, sendo claro que os rendimentos publicos devem paralisar-se em grande parte, faz-se por extremo necesario, que alem dos soccorros pedidos pelas outras Repartições, V. Ex.^a tambem me soccorra com dinheiro, sem o qual nada se pode concluir; e por esta occasião cumpre-me notar que tendo recebido hum Caixote de Cedulas para resgate de conhecimentos, ver-me-hei talvez na necessidade de emittir as cedulas sem proceder ao resgate; medida, que a ter lugar, espero V. Ex.^a approve, ao menos pela dura Lei da precisão. Cumpre-me finalmente participar a V. Ex.^a que o Inspector d'Alfandega de Porto Alegre Joze Vicente Garcez Frant, recusando servir com o Governo illegal, se dirigio para esta Cidade, onde se acha desde o dia 28 do mez proximo passado. Deos Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel do Nascimento Castro e Silva. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Estrangeiros. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. O Vis consul de Hamburgo na Cidade de Porto Alegre, Antonio Gonsalves Pereira Duarte, fez publicar em hum periodico anarchico daquella cidade, intitulado o — Recopilador — hua proclamação sem data, dirigida aos subditos Hamburguezes, afim de lhes persuadir, que não dê-em accesso aos convites que da parte do Governo legal se lhes possão fazer para ajudar a sustentar o mesmo Governo contra os sediciosos que se apoderarão da Cidade de Porto Alegre, como tudo V. Ex.^a verá da folha inclusa. E porque semelhante procedimento do mencionado Vis Consul, pode ser de grave prejuizo á causa da legalidade, por ser a Colonia de São Leopoldo hum viveiro, donde se podem tirar muitos braços fortes, e de confiança para manutenção da ordem, rogo a V. Ex.^a, que se digne levar isto ao conhecimento da Regencia em Nome de Sua Magestade O Imperador, afim de que se retire o — Exequatur — do sobre-dito Vice-Consul. Deos Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 12 de Outubro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel Alz. Branco. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Justiça. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ao officio que dirigi a V. Ex. com data de 29 de Setembro p. p. tenho a accrescentar que na madrugada de 2 para 3 do corrente mez de Outubro, tentou o Major das Guardas Nacionaes Domingos José de Almeida, na Cidade de Pelotas, hum movimento igual ao que tivera lugar na cidade de Porto Alegre a 19 e 20 de Setembro p. p. O dito Major chegou pôr-se á frente de alguma força da Guarda, convocada sem ordem, e na maior parte, ou quasi totalmente illudida por elle. O Chefe de Policia da Cidade de Pelotas, o Dr. Vicente José da Silva Maia, que se tem portado dignamente em toda esta conjunctura fez dispersar aquella força. Constando-me porem ulteriormente, que o Major continuava a tramar, e que mesmo não haveria escrupulo da parte delle, e dos outros agentes do partido, em sublevar a escravatura que nas Fazendas e charqueadas proximas á Cidade de Pelotas não desce talvez do numero de dez mil individuos, ordenei que fosse prezo, e conduzido para bordo da Escuna de Guerra 19 de Outubro e assim se fez. Persuadido porem de que a presença deste homem ainda mesmo a bordo da Escuna se faz prejudicial ao socego e tranquillidade publica pelas relações, que entretem com o partido sedicioso, e convencido de que este partido só poderá ser efficaçmente debe-

lado, separando-lhe os corifeos, tenho deliberado remetter o mencionado prezo pelo Capitão da Sumaca — Lusitania — Francisco de Paula Neves Oliveira, rogando a V. Ex.^a que se digne dar as convenientes ordens, para que o sobredito prezo seja conservado em segurança nessa Capital, até que restabelecido nesta Provincia o Imperio da Lei, venha perante os seus Juizes ouvir a sentença, merecida pelo seu crime. Deos Guarde a V. Ex.^a Cidade do Rio Grande, 14 de Outubro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel Alves Branco. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Guerra. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Participo a V. Ex.^a que apesar de todos os esforços não foi possível conservar-me na Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul, cujos destinos regia. O Marechal Barreto tinha-se retirado para o Estado Oriental, como V. Ex.^a verá dos documentos juntos. Os rebeldes marchavão sobre o Rio Grande, e o bravo Tenente Coronel Silva Tavares não podia oppor-se-lhes, porque suas forças erão poucas, estavam cançadas, e sobretudo as desanimava o verem-se sós em campo contra os facciosos, e o persuadirem-se que o Governo protegia os revoltosos, idea em que persistião não só pela confiança, que Bento Gonçalves tinha merecido sempre ao mesmo Governo, não obstante as representações dos differentes Presidentes da Provincia desde o tempo do Dezembargador Galvão, mas alem disso por ter entrado na revolta o Major João Manoel de Lima, Irmão do Ex-Regente, do que V. Ex.^a se poderá convencer pela leitura do documento numero 3. Eu via-me de mais a mais sem força das Guardas Nacionaes do Rio Grande e Mustardas, porque seus Chefes me tinham atraçoado. A vista do que não me sendo possível conservar-me na Provincia, tomei a resolução de retirar-me para esta Corte, aonde cheguei no dia 28 do passado, conduzindo comigo todo o armamento, e munições, que pude fazer recolher a bórdo das Escuns de Guerra. Entre as medidas de que julguei dever lançar mão logo que a anarquia levantou o cólo na Provincia foi a de solicitar do Presidente de Santa Catharina todo o auxilio possível, como se convencerá V. Ex.^a á vista do officio que transmitti por copia sob numero 4. Antes de findar este officio permitta V. Ex. que lhe exponha francamente as causas, que concorrerão para o estado deploravel, a que chegou a Provincia de S. Pedro, para que conhecendo-as o Governo de S. M. O Imperador possa applicar-lhes remedio efficaz. He

sem duvida hua dessas causas a fraqueza das Leis. Pode dizer-se sem medo de errar que Bento Gonçalves fez a revolta com os Juizes de Paz, o codigo do Processo, e a Lei das Guardas Nacionaes. Em vão se clama por todo o Brasil pela reforma da nossa Legislação criminal. Até hoje os votos do Brasil não tem sido ouvidos, e o Rio Grande do Sul, e o Brasil soffrem por se ter olhado com indifferença para objectos de tanta magnitude. Porem não he só a Legislação actual, o Governo tambem teve hua boa parte nas desgraças do Rio Grande. Offenda embora a minha lingoagem a alguém, a verdade deve apparecer. Desde o Presidente Galvão se pede a sahida de Bento Gonçalves, como precisa para o socego da Provincia. Elle foi com effeito chamado á Corte, porem para voltar coberto de graças, e de lisonjas. Na minha administração foi elle demittido do commando da Fronteira de Jaguarão, porque o julgava mui perigoso á paz da Provincia, pela forte protecção que dava a Lavalleja. Depois desta providencia desaparecerão as pretensões de Lavalleja e os receios, que havia na Provincia de hum rompimento com o Estado Oriental. Foi igualmente demittido do Commando do 4.º Corpo de Cavallaria, pelo mau uso que fazia, da influencia que lhe dava a sua authoridade empregando-a em favorecer o partido de Lavalleja, rebelde oriental. Todas estas medidas forão approvadas pelo Governo; porem não tardou muito, que o mesmo Governo não lhe desse maior consideração, nomeando-o Commandante Superior das Guardas Nacionaes, pondo assim á sua disposição a força toda da Provincia, e fazendo-o persuadir de sua grande importancia pelas contemplações que com elle tinha. Tudo concorria para o enfatuar, e para o habilitar a pôr em pratica a grande obra, que hoje desenvolve. Desde o Presidente José Mariani, que igualmente se clama contra a conservação do Major José Marianno de Mattos na Provincia. Por duas vezes o Governo o mandou sahir, porem as ordens erão tão de pressa dadas como revogadas. Ainda ultimamente dirigi á Repartição da Guerra hua representação acompanhando outras do Marechal Commandante das Armas, do Juiz de Paz do Rio Pardo, e de varios habitantes daquella Villa, pedindo a remoção deste ente perigoso para fóra da Provincia, e até hoje que attensões merecerão do Governo? Nenhua; pelo contrario só aos representantes he que se desatendia; os Presidentes erão successivamente demittidos, e Bento Gonçalves, e os Majores Mattos, e Lima, erão conservados na Provincia. O Dr. Mariani, quando tratou de punir os sediciosos de 24 de Outubro de 1833 não foi apoiado pelo Governo: todas as medidas, que adoptou a beneficio do socego publico forão neutralisadas, e elle de-

mittido. Desta arte lutando contra a fraqueza das Leis, e contra o Governo, não era possível, que hum delegado do mesmo Governo podesse obstar ao apparecimento da revolução, para que ha quatro annos se trabalha na Provincia. Ella rebentou, e se o Governo não desenvolver muita energia, e fortidão, duvido que a possa depois abafar. Talvez, e creio mesmo, que o meu successor seja recebido pelos anarquistas; mas se quanto antes lhe não for ministrada hua força, que lhe sirva de apoio; não poderá obrar livremente; os revoltosos não serão punidos; e o máo exemplo ha-de desenvolver os seus terriveis effeitos. Tendo findado minha missão, talvez que me não coubesse fazer taes reflexões, porem o amor do meu Paiz, pelo qual me tenho sacrificado, bastará para desculpar a franqueza, com que tenho exposto meus sentimentos, que rogo a V. Ex.^a haja de levar ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1835. lil.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel da Fonseca Lima. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Imperio. — Pelos meus officios de 29 de Setembro, e 12 de Outubro estará V. Ex.^a inteirado dos acontecimentos, que me obrigarão a deixar a Capital da Provincia, a que eu presidia, e as providencias, que tomei para me sustentar na Cidade do Rio Grande, para onde tinha transferido temporariamente a séde do Governo. Agora passarei a referir os successos subsequentes, que me forçarão a abandonar a Provincia, e retirar-me para esta Corte. Tendo-se verificado a junção do Tenente Coronel João da Silva Tavares (de que tratei no meu citado officio de 29 de Setembro) com o Major Manoel Marques de Souza baterão estes completamente a força dos rebeldes commandada pelo faccioso Manoel Antunes da Porciuncula, que se achava estacionada no Arroio Grande. A narração desta derrota, e dos meios, que antes do combate se empregarão para evitar a effusão de sangue, achará V. Ex.^a no officio sob numero 1, que me endereçou o valente Major Marques do acampamento da Feitoria. Depois de hua victoria tão assignalada, parecia, que a causa da Legalidade triumpharia, porem não aconteceu assim, e ainda desta vez a Causa da Razão e da Justiça teve de succumbir aos golpes da anarquia. Quando o bravo Tenente Coronel Silva Tavares aproveitando-se das vantagens, que conseguira sobre os rebeldes, voltava com as suas forças para Cidade de Pelotas,

afim de occupar este ponto importante da Provincia, encontrou na passagem do Arroio Grande hua nova força inimiga commandada por Antonio Netto, de perto de 500 homens, muitos dos quaes erão praças de Linha das que havião desamparado o Marechal Barreto. Este encontro foi fatal a causa da Legalidade. Silva Tavares com forças muito inferiores em numero, e estas cançadissimas pelas continuadas marchas forçadas, que lhe foi mister fazer, já para dispersar os facciosos do Jaguarão, como fez, e eu o participei no meu ultimo officio dirigido ao antecessor de V. Ex.^a já para operar a sua junção com o Major Marques, e bater os rebeldes no Arroio Grande, conforme o que acima deixo dito, já para socorrer a Cidade de Pelotas, operações estas entre as quaes quasi que não medeou espaço, e que só a actividade e energia de hum homem tal como Silva, poderia com tanta presteza executar, tendo a gente assim extenuada de fadiga, e desalentada alem disso por ver só o seu Chefe em Campo, sem que nenhum outro da Legalidade operasse de combinação com elle, nem o mesmo Marechal, que em vez de se lhe unir, ou de tomar hum ponto militar na Provincia, se tinha retirado para o Estado Oriental, vio-se por isso Silva na dura necessidade de debandar a sua força, para a não sacrificar, e retirar-se o que felismente executou, e a 18 de Outubro achava-se no Arroio da Palma, (como consta de officio, que nessa data me dirigio) com tenção de passar o Estado Oriental a valer-se do auxilio do Coronel Servando Gomes, que lh'o tinha promettido, e eu lhe havia solicitado. Pelo que deixo expendido conhecerá V. Ex.^a que Silva Tavares não tinha já forças sufficientes para fazer frente aos Rebeldes; que o Marechal Barreto se havia ausentado para o Estado Oriental, o que se prova não só por communicações do Capitão Mazarredo a Silva, como tambem por hum officio interceptado de Bento Gonçalves ao Presidente intruso, de que nesta data envio copia ao Ex.^{mo} Ministro da Guerra. Por participações de Silva sabia eu que a força de Netto depois de ter entrado na Cidade de Pelotas marchava sobre o Rio Grande, e que o lado do Norte hia ser acomettido por outra força dos facciosos ao mando de hum tal Onofre. Alem disso, atraído por aquelles, que mais devião contribuir para o restabelecimento da ordem, por os Commandantes das Guardas Nacionaes do Rio Grande e Mustardas, que me restava em tal conjunctura se não salvar-me, e salvar os compromettidos? Assim o fiz embarcando-me no dia 21 de Outubro, tendo porem de antemão tomado todas as providencias para salvar os dinheiros publicos, armamento, munições, em fim tudo o que ainda pudesse fornecer algum recurso ao Governo Geral para restabelecer a ordem na Provincia. No

dia seguinte, 22 entrarão os rebeldes na Cidade do Rio Grande. Pretendia ainda conservar-me na barra até á vinda do meu successor, que eu esperava todos os dias; porem entrando varias embarcações desta Corte com feliz viagem, e não me dando noticia alguma da chegada do Capitão Manoel Vaz, que eu havia enviado com officios para o Governo, em que pedia differentes providencias, e entre ellas a vinda do meu successor; estando com as canhoneiras, e mais embarcações carregadas de gente, não sendo por isso sufficiente os mantimentos, se por ventura ali me houvesse de demorar, vendo-me em estado de fazer aguada debaixo de fogo, porque os rebeldes tiverão logo cuidado de se apoderarem dos terrenos visinhos á barra, julguei não me restar outro recurso se não retirar-me para esta Corte, aonde cheguei no dia 28 do passado depois de 5 dias de viagem. Taes são os motivos, que me fizeram deixar a Provincia que a ambição de Bento Gonçalves da Silva submergio na anarquia. Em vão diz elle, que a arbitrariedade cessou. A arbitrariedade, e a coação existem ali por toda a parte, e substituem a Lei, e a Razão. Hua força de facciosos entra em Piratinim e depõe o Juiz de Direito, e mais authoridades leaes. Em Pelotas o digno Juiz de Direito Vicente José de Maia esteve para ser degolado a não lhe valer hum mesmo dos facciosos. Em Porto Alegre o Chefe da Policia o Dezebargador Pessanha, foi insultado, e perseguido em sua casa, sendo assim obrigado a refugiar-se na do Consul Americano. Em fim em nenhum lugar ha segurança de propriedade, e de pessoas. Eis o estado a que o Governo da Regencia, e a fraqueza das Leis, reduzirão o meu Paiz. Bem que longe d'elle, e finda a minha missão politica, meu coração ainda palpita fortemente pela minha Patria. He por isso que tambem ousou reclamar do Governo todas as providencias para supplantar a anarquia, começada no meu Paiz. A importancia do Rio Grande do Sul he bem conhecida; he tempo de se lhe dar attenção, que essa mesma importancia lhe dá entre as Provincias do Imperio. Queira portanto V. Ex.^a levar ao conhecimento do Regente em nome do Imperador o que acima levo expellido. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Estrangeiros. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Por evitar repetições não refiro a V. Ex.^a detalhadamente os acontecimentos que me obrigarão a retirar para esta Corte. Reporto-me sobre este objecto ao officio, que nesta data dirijo a Repartição do

Imperio. Seja-me licito simplesmente communicar a V. Ex.^a que foi só depois dos ultimos esforços, e quando já absolutamente não me podia conservar, que tomei o accordo de retirar-me. Antes de o fazer lancei mão de todos os recursos ao meu alcance para supplantar a anarquia. Julguei como hum desses meios solicitar ao Coronel Servando Gomes, Commandante do Departamento do Serro Largo todo o soccorro de forças, que pudesse prestar ao valente Tenente Coronel Silva Tavares, responsabilizando-me como Presidente da Provincia em nome do meu Governo por toda a despesa, que fizessem as suas Tropas, durante a luta contra os rebeldes. Iguaes solicitações fiz ao Presidente do Estado Oriental, e no mesmo sentido officiei ao nosso Encarregado de Negocios em Monte-Video. Os officios que comprovão estas requisições vão por copia debaixo dos numeros 1, 2, e 3. O perigo em que se achava a Provincia, o dever e a necessidade de a salvar me fizeram lançar mão destas medidas, que espero merecerão a approvação do Regente em nome do Imperador, a quem V. Ex.^a terá a bondade de as fazer presentes. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro 5 de Novembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel Alves Branco. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Marinha. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que tendo me retirado para esta Corte, por me não poder conservar na Provincia, de que era Presidente pelos motivos que em meus officios de hoje, expendo aos Ex.^{mos} Ministros do Imperio, e Guerra, fiz seguir para esta Corte as 4 canhoneiras, que existião na Provincia, e dous praticos da Barra, não só para privar de forças aos rebeldes, como tambem para reservar ao Governo recursos indispensaveis, quando tentar restabelecer a ordem na Provincia, e livrar da coação em que deve ser posto o meu successor hua vez que comece a fazer cumprir a Lei, punindo os revoltosos. Hum dos praticos, que he o melhor da Barra, José da Roza Pereira ajustei-o por cento e cincoenta mil reis mensaes: o outro sujeitou-se ao que o Governo lhe quizesse arbitrar. Espero pois que este ajuste seja approvado pelo Governo. Por esta occasião não posso deixar de recommendar os relevantes serviços, que prestarão á causa da Legalidade os 2.^{os} Tenentes Commandantes das Barcas de Guerra Luiz Alves dos Santos Marques, Antonio Caetano Ferraz, José Maria da Rocha, e bem assim os 2.^{os} officiaes de commissão Antonio Joaquim Pinto, e Manoel

Maria Ricaldes. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr Manoel da Fonseca Lima. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Fazenda. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tenho o dissabor de comunicar a V. Ex.^a que não podendo restabelecer a ordem na Provincia de S. Pedro a que presidia, tive de retirar-me a esta Corte. Não me fazendo cargo de expor os motivos, que me determinarão a dar este, passo por os haver expendido circunstanciadamente nos officios, que nesta data dirijo aos Ex.^{mos} Ministros do Imperio, e Guerra, tenho unicamente de significar a V. Ex.^a que julguei do meu dever subtrahir ás mãos dos revoltosos os dinheiros publicos que se achavão nas Repartições Fiscaes da Cidade do Rio Grande, e Villa de S. José do Norte, fazendo-os transferir para bordo da Barca de Guerra Rio Grandense, a cujo Commandante, o 2.^o Tenente Antonio Caetano Ferraz, expedi ordem para que logo que chegasse a esta Corte fizesse entrega de tudo no Thesouro Publico, e bem assim de hum caixote com sedulas, que daqui tinha sido remettido ao Inspector da Alfandega do Rio Grande para o mandar entregar na Thesouraria Provincial. He o que se me offerece dizer a V. Ex.^a para que se digne levar ao conhecimento do Regente em Nome do Imperador. Deos Guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1835. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Manoel do Nascimento Castro e Silva. Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

(Fim da correspondencia com o governo central.)

Coronel João Luiz Gomes

Porcurando registrar tudo quanto possa servir para o estudo da Revolução Farroupilha, publicamos em nossa *Revista* de 1928, I e II trimestres, varios apontamentos historicos que foram colligidos pelo illustre historiographo sr. Alfredo Ferreira Rodrigues, e que faziam parte de seu Archivo, hoje em poder do Estado.

Entre esses apontamentos ha uma nota referente ao illustre coronel João Luiz Gomes, que militou nas fileiras legalistas.

Em defesa desse valoroso riograndense, cujo nome ficou indelevelmente vinculado a Rio Pardo, e a causa que defendia, pela qual derramou seu sangue, tendo sido preso pelos farroupilhas, em combate, publicamos hoje a documentação que se segue e que num justo impulso de defesa nobilissima nos manda seu digno filho dr. Jacintho Luiz Gomes.

Aproveitamos tambem a oportunidade para juntar a essa documentação, os apontamentos historicos que o coronel João Luiz Gomes, como outros riograndenses não menos illustres, forneceu ao sr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

Ditados por um criterio acima do commum, sem paixões que muitas vezes invalidam informações historicas, as notas desse digno riopardense, são um subsidio valioso, principalmente quanto á prisão de Antero José Ferreira de Brito, effectuada pelo brigadeiro Bento Manoel Ribeiro, facto até hoje ainda não estudado com a isenção devida.

E é com prazer que receberemos, em todos os casos contraverosos, as contraditas justas que forem oppostas ás notas que publicarmos, porque, só assim, ir-se-á fazendo a necessaria luz sobre assumptos mal ventilados e factos desfigurados pelas paixões de momento.

A Redacção.

Porto Alegre, 19 de Março de 1929.

Ex.^{mo} Snr. Desembargador Florencio de Abreu,

M. D. Presidente do Instituto Historico e Geographico
do Rio Grande do Sul.

Nesta Cidade.

Attenciosas saudações.

Na Revista do Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Sul, numero correspondente ao I e II trimestres de 1928, encontram-se injustas referencias ao meu fallecido Pai, em uns apontamentos para a historia da revolução de 35, escriptas pelo Major João Baptista Rodrigues Pereira (Pelotas 1898), o qual, nas paginas 85 e 86, depois de enumerar as pessoas, que, naturaes de Rio Pardo, tornaram-se notaveis, citando entre ellas o meu fallecido Pai, ataca, entretanto, desabridamente a personalidade deste em uma nota (a 8.^a) inserta na pagina 86.

Tive conhecimento de tal escripto por uma carta da Ex.^{ma} Snr.^a D.^a Anna Aurora do Amaral Lisbôa, na qual, com a maior surpresa e justa indignação, esta minha conterranea insere vehemente protesto e desmentido ao citado historiador.

Foi minha intenção publicar, como ella pede, essa sincera repulsa e reprovação aos conceitos do injusto João Baptista, bem como o testemunho de alguns Amigos e de innumerous Rio Pardenses que conheceram meu Pai, com elle conviveram, e delle guardam, como nós, os seus descendentes, a mais respeitosa memoria, na representação cultural de uma figura integra em que o amor á Patria, o culto á Familia e a dedicação pelo torrão natal, foram os caracteristicos moraes predominantes.

Tratando-se de uma refutação historica, que transpõe os limites da nossa gleba e da nossa época, prefiro não lançar mão de manifestações pessoas ou collectivas, que possam ser acoi-madas de facciosas, ou determinadas por causas momentaneas. Prefiro apresentar provas materiaes, tambem historicas, que invalidem completamente a affirmação do alludido historiador. Peço desculpas á Ex.^{ma} Snr.^a D.^a Anna Aurora, cujo precioso escripto fica religiosamente guardado no Archivo da nossa Familia, e aos nossos Amigos, cuja generosa manifestação enche-nos de conforto e reconhecimento. Não conheço, ou não conheci, não procurei conhecer, nem tenho a menor noticia sobre o auctor das taes notas historicas.

Para mim é indifferente que chame-se João, ou Pedro, que tenha sido grande ou pequeno. Como historiador é incorrecto, por que traz á publicidade os defeitos de personagem que confessa em pagina anterior ter tomado parte notavel nos acontecimentos que elle procura descrever; nisso mostra parcialidade e preocupação indifferente ao interesse da verdade historica; ao contrario faz apparecer o homem, que 60 annos depois dos acontecimentos, vem descarregar sobre o adversario a manifestação de um resentimento contido ou suffocado, indicio de qualquer dissidio ou rivalidade que possa ter havido n'aquella época remota entre o historiador e a victima da aggressão actual.

Que ha uma injustiça, que taes defeitos não existiram, bem ao contrario, passa a demonstrar com as provas escriptas, que encontrei até agora, notando-se que devem existir ainda outros, alem das seguintes que são: O Posto Militar e condecorações conquistadas pelo accusado: João Luiz Gomes era Coronel reformado da Guarda Nacional com serviços de Campanha, cavalheiro da Ordem da Rosa, e da Ordem de Christo e tinha a Medalha de Ouro da Campanha do Uruguay (1852).

Foi mais de uma vez, no passado regimen, Presidente da Camara Municipal de Rio Pardo, sua terra natal.

Ex.^{mo} Snr. Desembargador Florencio de Abreu, espero que a Revista do Instituto Historico faça, como justa reparação, a publicação dos documentôs que a este junto para restabelecer a verdade sobre a personalidade do Coronel João Luiz Gomes, demonstrando que elle viveu, não para *flagello da humanidade*, mas, ao contrario, para o bem de seus semelhantes, e o progresso da sua terra, que elle amou, e com a qual se preocupou desde moço até os ultimos periodos de sua existencia.

Com o maior apreço, subscrevo

De V. Ex.^a

Att.^o Am.^o e admbrador.

Dr. Jacintho Luiz Gomes.

Documentação

Doc. no. 1

Rio Pardo, 30 de Outubro de 1854.

Ill.^{mo} Amigo e Snr. Jobim.

Estou com a Presidencia da Camara desta cidade, e com disposição, ajudado por meus companheiros, de fazer demolir a casa que V. S.^a possui nesta cidade esquina da rua do Brazil, bem entendido, se V. S.^a a isso quizer annuir, ajudando-nos com a sua generosidade, em não exigir grande quantia pela caza.

He V. S.^a filho desta *decadente Cidade*, conhece muito bem suas necessidades e o quanto he necessario empregar esforço para, ao menos, conserva-la; e estando V. S.^a muito no caso de ser hum de seus principaes sustentaculos, estou que a isso não se negará, muito principalmente conhecendo que, só o *bem publico* nos move a fazer a compra da caza que lhe pertence e que, estando ja em muito máo estado, quasi que só serve para o fim indicado.

Hum Officio da Camara segue nesta occasião para V. S.^a acerca de tal objecto, rogo-lhe pois que o queira responder com promptidão, assim como dar suas ordens ao que com consideração e verdadeira amizade he

De V. S.^a

Affectuozo amigo e Criado

João Luiz Gomes.

Esta carta me foi gentilmente offerecida ha 2 ou 3 annos pelo fallecido Dr. Plinio Jobim, que a encontrou no Archivo de seu Pai, o Barão de Cambahy, e prova que meu Pai desde 1854 (contava elle então 36 annos) já se esforçava pelos melhoramentos e o progresso de Rio Pardo.

Os documentos que se seguem demonstram que esse esforço do dedicado Rio Pardense prolongou-se por toda a sua vida.

De facto o velho e vasto edificio chamado a „Caridade“, pertencente á Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, ameaçava completa ruina ahi pelo anno de 1880. Edificio colossal, construido ainda no tempo da prosperidade e riqueza do Rio Pardo, estava prestes a ruir pela acção devastadora do tempo, e falta completa de recursos materiaes para evitar tão grande perda; pois os haveres da Irmandade não eram sufficientes para isso. Foi quando lembrou-se meu Pai de appellar para a população para salvar com o esforço de todos aquella reliquia do passado, que poderia constituir uma riqueza para o futuro, o que de facto succedeu, pois nesse edificio, reconstruido totalmente, foi installado, e sempre nelle funcionou, a Escola do Tiro, e mais tarde serviu elle para Quartel das Forças Federaes até bem pouco tempo.

A noticia que reproduzo, extrahida do jornal „O Futuro“ de 7 de Junho de 1914, refere-se á administração de meu Pai na Provedoria da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Lembro-me ainda bem do esforço desenvolvido por meu Pai para conseguir a reconstrucção do velho edificio.

Para todos os Riopardenses, presentes ou ausentes, appealou elle com vehemencia e enthusiasmo; a um pedia dinheiro, a outros materiaes de construcção, a outros, os pobresinhos, dias de serviços, e assim com o esforço de todos, dos poderosos como dos humildes surgio de novo o vasto casarão, completamente reformado.

Eis o artigo nos trechos em que se refere ao meu Pai.

Doc. no. 2

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

1.º Centenario.

Essa veneravel associação de caridade commemorou no ultimo domingo, 31 de Maio, o 1.º centenario da sua fundação

A Irmandade teve no entanto, no decorrer d'este seculo, Irmãos dedicados, incançaveis e benemeritos provedores, como o Visconde de São Gabriel General João de Deus Menna Barreto, Sargento-mór João Pereira Monteiro, Coronel João Luiz Gomes e tantos outros, de cujos serviços nos legaram o estímulo, para, cheios de fé no futuro, proseguirmos pelo caminho recto que deixaram indicado. Que aquelles irmãos foram benemeritos da Irmandade, provam-no sem contestação os dois tumulos do 1.º e do 2.º jazigos perpetuos mandados erigir pela Irmandade no antigo cemiterio d'esta Igreja e se acham abrigados por uma abóboda cimentada, que o resguarda das intemperies.

Seus retratos, bem como o do Coronel João Luiz Gomes, estão collocados na Sachristia, attestando á geração presente e á vindoura, a gratidão da Irmandade para com aquelles que tão relevantes serviços lhes prestaram

De 1860 a 1877 foram eleitos diversos provedores e mesas que funcionaram, ficando a Irmandade um pouco descurada até 5 de Maio de 1881, data em que o Juiz de Capellas e Resíduos Dr. Edmundo Pereira da Cunha, fez reunir a Irmandade para proceder a nova eleição, sendo eleito o Coronel João Luiz Gomes, que se empossou com a respectiva mesa, em Maio do mesmo anno, tratando desde logo com o maximo empenho de obter recursos para conclusão do edificio destinado á Caridade.

Em Maio de 1884, sendo ainda reeleito o referido Cel. João Luiz Gomes para o exercicio de 1884 á 1885, agradeceu sua reeleição e declarou que renunciava o logar e pedia para ser substituido pelo irmão José Feliciano de Paula Ribas; que sua missão estava cumprida e a tarefa a que se impoz da conclusão das obras do edificio, quasi terminada, mas que, no entanto, continuaria a prestar o seu auxilio á Irmandade.

Acceita a renuncia em vista de outras razões expostas, foi

eleito para o lugar o referido irmão que o mesmo sr. Cel. indicou e que foi seu dedicado auxiliar durante sua longa e proveitosa administração.

Em atenção aos relevantes serviços prestados por aquelle incansavel irmão, foi-lhe, por deliberação da mesa, conferido o titulo de *provedor honorario por devoção* com direito a substituir o irmão provedor eleito para exercicios vindouros ou quando convocado para esse fim.

O irmão Antonio Candido Ribeiro de Andrade e Silva declarou que, estando prompto o retrato do Cel. João Luiz Gomes, fora collocado no centro dos outros dois que se acham na sacristia. Esse retrato foi mandado tirar a expensas dos irmãos da mesa que d'elle fizeram presente á Irmandade.

A 6 de Julho de 1884, teve logar a posse do provedor eleito e o Coronel João Gomes fez a sua prestação de contas, sendo-lhe em acta lançado um voto de louvor e agradecimento.

Em janeiro de 1884, ainda na provedoria do já mencionado Coronel João Gomes tendo estado nesta cidade o Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, que julgou achar-se o edificio destinado á Caridade em condições de se adaptar perfeitamente para um Lyceu de Artes e Officios, a mesa convocada pelo referido provedor, deliberou offerecer, por intermedio do mesmo Sr. Dr. José Julio, o edificio ao Governo para ser utilizado para o indicado fim, visto não poder a Irmandade, por falta de recursos, montar o projectado Hospital

.

Doc. no. 3

Dez annos depois de sua morte, o jornal „O Rio Pardo“ prestava em edição especial, de Janeiro de 1909, uma homenagem ao Cel. João Luiz Gomes, imprimindo o seu retrato e publicando artigos de redacção e de collaboração.

Do primeiro trancrevo aqui alguns trechos, não o transcrevendo completo para não estender demais esta noticia.

A nossa homenagem.

O „Rio Pardo“, jornal que sempre se tem salientado no cumprimento do seu dever civico, desejando prestar homenagem a algum dos muitos filhos illustres desta querida terra, commetteria a mais grave injustiça se não fosse desentulhar

das cinzas do passado o nome austero e venerando do infatigavel João Gomes, prestigioso chefe politico do regimen transacto.

Ha homens que passam pelo mundo social deixando um facho luminoso de saudades immorredoiras que augmentam a proporção que atravessamos, com evidentes sulcos nos corações, de compaixão e piedade, esta época de verdadeira anarchia mental, caracterisada pela mais abjecta e tacanha corrupção de costumes

E, dest'arte, as sociedades actuaes luctam para distinguir os benemeritos, e como não os acham na tristissima situação do presente, remontam serenamente ao pasasdo, revolvem as cinzas e fazem surgir um dos vultos aureolados d'aquelles tempos de antanho e, si por qualquer circumstancia não podem perpetuar seus beneficios na effigie do bronze ou do marmore em plena praça publica como se crystallisasse no amarello solar do bronze ou no branco lyrial do marmore o seu proprio passado de glorias e victorias, procuram revivel-o na memoria e na consciencia, fazendo-o

Ficar no coração da gente.

Como um heroe de mil conquistas.

João Gomes foi um dos maiores exemplos de acrisolada dedicação á terra que o viu nascer: a encarnação fulgurante do bom senso, a honradez personificada. Politico de prestigio notavel, elle sempre pertencera ao partido conservador. Com o despontar do regimen republicano, não querendo sacrificar os seus ideaes, retirou-se á vida privada, enrolando a bandeira de suas crenças no brazão de glorias que conquistara.

Auscultava o coração do povo Riopardense, tomava-o de pulso, aquillatava das suas necessidades vitaes, e não trepidava um só instante, um unico momento em empregar todos os seus esforços, em bem servir-o quer directamente, quer indirectamente junto aos poderes competentes.

O edificio da Ex-Escola Militar, denominado de Caridade unicamente no nome, mas que jamais serviu de tecto protector a qualquer infeliz no leito da dor e da agonia, foi obra do espirito forte, conciliador, intelligente, e sobretudo phylantropico de João Gomes.

João Gomes queria e sabia quèrer com a força do seu

prestigio, com a energia do seu character, com o afago do seu coração.

.

Eis ahi, em simples e palido resumo, que nem por sombra photographa a inesquecivel figura de João Gomes, alguns dados biographicos de sua vida que tambem é a vida por assim dizer, florescente do heroico povo Riopardense.

E o Rio Pardo, cumprindo esse grato dever de inaltercer os serviços do homem que foi um abnegado, rejubila-se por ter levado avante esta homenagem, inquestionavelmente justa.

E ainda mais satisfeito se acha o jornal em ver na figura do homenageado, desse homem que morreu levando para o tumulto pedaços de corações Riopardenses, um dedicado proselyto dos principios de phylantropia, dos quaes era um grande sacerdote.

Façam-me provedor da Irmandade e que estes rapazes se comprometam a ajudar-me e eu concluirei a Caridade.

Parece, si elle não se referisse ao edificio, um perfeito paradoxismo, pretender concluir a Caridade, quando é certo que a Caridade é de todas as obras Moraes que maior numero de obreiros requer para mais longa tornar-se a sua construção.

Por mais que se a exerça com todo o fervor do crente e com toda a dedicação de justo, ninguém poderá dizer que concluiu a Caridade: ella é infinita porque é filha do amor de Deus que é tambem infinito.

Mas, elle, João Gomes, referia-se ao edificio da Escola que hoje ahi está na Rua Andrade Neves, e, relativamente, foi um obreiro do sentimento da caridade, porque a praticou pelos seus actos e acções.

Como jornalistas cumprimos com o nosso dever, prestando esta simples homenagem a João Gomes e ainda como jornalistas que tem o dever de pugnar pelas aspirações das sociedades em que vivem, appellamos para a dedicação e patriotismo do illustre Tenente Coronel José Antonio Pereira Rego, benemerito intendente actual, para, de braço comnosco, prestar tambem a sua homenagem, que será a de todo o povo Riopardense, dando a uma das ruas do Rio Pardo o nome querido do digno commendador João Gomes.

Doc. no. 4

Alfredo Varella, no seu livro — Revoluções Cisplatinas —, cita o nome do Coronel João Luiz Gomes inúmeras vezes e, entre outras, á pagina 245 do 1.º volume diz:

„Trouxe a parallelo o sublime episodio antigo. E' licito cital-o, uma e mil vezes, emparelhados os dous grandes espectaculos do esforço humano, em que muitas vezes as scenas magnificas do mais recente, eclypsam as do mais remoto. Notai um, por exemplo: João Luiz Gomes da Silva — o velho morador do Riopardo a quem fiz referencia — não teve nas armas o renome do filho de Thetis; era-lhe superior, entretanto, em uma cousa, que sobremaneira o engrandece, ante homens de coração. Achylles, victorioso, tripudia sobre o corpo do grande Heitor: aquelle, heis de vel-o, para diante, nesta obra, erguer-se do leito, no proprio dia em que morreu, para enviar-me o depoimento de um moribundo, com o designio de comprovar ante meus olhos, um momento duvidosos, que a Revolução tombara com honra para si e sem mancha de felonía, que algum tempo admitti, no seu bravo chefe militar, que assignou a paz!

Foi a personagem desta nobre estatura moral, que me dirigi em 1885 para esclarecimento do arduo problema historico. A resposta do veterano imperialista, que tenho presente, confirma de todo em todo a noticia inserta no „Constitucional“ riograndense, relativa ao apparecimento dos papeis subversivos.“

.

Doc. no. 5

Em 25 de Novembro de 1899 o intendente de Rio Pardo dirigiu á minha fallecida Mãe o seguinte officio:

O Conselho Municipal, por proposta de seu presidente o cidadão Major Franco Rodrigues Ferreira, autorisou-me a conceder á familia do extincto cidadão Coronel João Luiz Gomes, sem onus algum, o terreno em que este se acha inhumado, no cemiterio municipal desta cidade, e mais o terreno que acrescer á medida commum determinada no respectivo regulamento e que for necessario se fizer-se nesse terreno qualquer edificação que exceda a referida medida.

Esse acto do Conselho Municipal, prestando merecida

homenagem á memoria do digno cidadão, vosso estremecido esposo, merece o applauso de todos os que conhecem e avaliam os serviços prestados por elle ao municipio; pelo que, cumprindo a referida autorização, concedo á familia de seu dito finado esposo, por V. Ex.^a representada, o terreno onde se acha elle inhumado, no cemiterio municipal desta cidade e mais o terreno que acrescer á medida commum (que é 0,^m80 de largura e 2,^m00 de cumprimento), se nesse terreno fizer-se qualquer construcção que exceder a referida medida, sem onus algum, na forma da autorização do Conselho Municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a os protestos de respeitosa consideração.

Saude e fraternidade

Ex.^{ma} Snr.^a D. Francisca Ferreira Gomes.

Francisco Alves d'Azambuja.
Intendente.

Nesse terreno, doado pela Intendencia de Rio Pardo ao Coronel João Luiz Gomes, está (de facto) edificado pelos seus filhos um severo monumento de granito e bronze, que attesta a immorredoura e respeitosa saudade da sua familia.

Porto Alegre, 19 de Março de 1929.

Dr. Jacintho Luiz Gomes.

Apontamentos escriptos pelo coronel João Luiz Gomes sobre a Revolução Farroupilha

(Archivo do Estado).

Rio Pardo, 22 de Janeiro de 1898.

Ill.^{mo} Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

Só agora posso principiar a responder a sua carta, datada de 19 do findo Dezembro, em consequencia do meu não bom estado de saude, oitenta annos de idade, e a grande repugnancia que soffro quando me vejo obrigado a tomar a penna para qualquer trabalho; mas como V. S.^a diz que quer preparar uma obra de consciencia a respeito da nossa revolução de 1835, deliberei-me a escrever alguns apontamentos, ainda que contrarios aos escriptos que tenho lido relativos a tal revolução, visto que julgo defeituosos, e viciados taes escriptos pelo espiritto de partido, tanto de um, como de outro lado. Documentos, não posso mandar-lhe, por que, alguns que reuni, entreguei-os ao meu amigo Dr. Felix Xavier da Cunha. Ultimamente tenho fornecido alguns apontamentos ao Dr. Alfredo Varela.

Assim, pois, principiarei contrariando, em alguns pontos, o livro publicado pelo Conselheiro Araripe, afim de que V. S.^a se sirva destes apontamentos, quando lhe pareção aproveitaveis, na certeza de que se sempre pertenci ao partido legal, nunca combinei com os exaltados de tal partido, a ponto de ser perseguido pelo Presidente Elisiario e outros, como liberal, de farroupilha, de quem sempre vivi separado.

O livro de Araripe, diz a folhas 27 que na Provincia havia a guarnição de um regimento de cavallaria e um batalhão de caçadores sendo isso inexacto, porquanto havião os 2.^o, 3.^o e 4.^o regimentos de Cavalaria dos quaes, erão chefes os Coroneis

José Rodrigues Barbosa, Thomaz José da Silva e Bento Gonçalves da Silva. O batalhão de Caçadores, 8.º, achava-se em São Borja, commandado pelo Major João Manoel de Lima e Silva.

O primeiro Regimento de Artilharia, que estacionava nesta cidade, estava commandado interinamente pelo Capitão Francisco Antonio da Silva Bittencourt, visto que o Major José Marianno de Mattos havia sido mandado recolher a Porto Alegre por ser extremado partidario do lado farroupilha.

Dia 6 de Fevereiro. — Só agora posso continuar um pouco.

Nunca acreditei que Antero fosse preso como diz Araripe a folhas 57, ao aproximar-se de Cassapava, no passo de Tapevy.

Tapevy é alem do Saican, municipio que foi de Alegrete, hoje do Rosario.

No ataque das Pedras Altas, em 4 de janeiro de 1837, a força de Netto deixou de ser completamente derrotada pelo valor e sangue frio que então desenvolveu o Tenente David José Martins, depois Canabarro, sustentando a retaguarda da retirada dessa força, que a noite passou para o Estado Oriental a sua artilharia, que Bento Manoel mandou arrecadar.

No dia 10 de janeiro Agostinho de Mello com uma força de 400 a 500 homens derrotou completamente a guarnição desta Cidade Commandada pelo Major José Joaquim, ficando senhor de duas bocas de fogo matando dous officiaes, apriionando outros, sendo eu um delles, e tambem toda a Infantaria. Bento Manoel no dia primeiro de fevereiro atacou Agostinho de Mello sobre o passo do Cordeiro, derrotou a força e retomou as duas bocas de fogo assim como a Infantaria. Desde esse dia, Agostinho tirou-me da guarda e passei a arrancar-me com elle.

Poucos dias depois, me dizia elle que esperava pelo exercito de Neto, porem a força que veio com algumas poucas mulheres, só constava de cento e oitenta e tantas praças por mim bem contadas; e perguntando eu a Agostinho se aquelle era o Exercito, respondeu-me elle que era a vanguarda, no entanto que alli vinha Netto e grande numero de officiaes, conhecendo-se assim ser o chamado Exercito.

Pela protecção que tive da Familia Bento Gonçalves, fui mandado conduzir do acampamento do — Pantanoso — para a Barra do Camaquã, onde me fizeram embarcar em hum hiate, de maneira que em poucos dias cheguei a villa de São José do Norte, duas horas antes de apparecer o vapor Liberal, conduzindo de Porto Alegre o novo Presidente Antero.

Dois dias depois, embarquei no Patacho Santo Antonio que do Rio Grande, vinha no comboio para Porto Alegre; onde

tambem embarcou o Tenente Coronel Antonio Joaquim da Silva Freitas, conduzindo onze officios, todos fechados, em papel almaço, lacrados com lacre encarnado sellados com as armas do Imperio, que dizião Ministerio do Imperio, como tudo constava da portaria que elle trazia, ordenando a todas as autoridades que lhe prestassem todo e qualquer auxilio que elle necessitasse. Taes officios deverião ser entregues ao Brigadeiro Commandante das Armas de quem cobraria recibo. Durante o trajecto até Porto Alegre, o referido Tenente Coronel por muitas vezes me aconselhou que eu fizesse tudo quanto praticasse o meu Commandante das Armas, que tomasse muito cuidado, porque as coisas ião levar volta. De Porto Alegre para aqui segui immediatamente, onde me apresentei ao meu Coronel Gabriel Gomes Lisboa; e contando-lhe o que sabia, elle me duvidou.

No seguinte dia, chegou o Tenente Coronel e dizendo que estava doente, apresentou a portaria, exigindo que fossem convocados os officiaes da Guarnição, quando elle apresentaria os officios de que estava de posse, e se lavraria uma acta para a sua garantia, devendo seguir um official a fazer a entrega dos officios ao Commandante das Armas; e sendo nomeado o alferes Luiz Severo para isso; o Tenente Coronel exigiu que seguissem dois officiaes, por quanto um só poderia adoecer ou acontecer algum caso imprevisto, não me recordando eu agora do nome do outro official, que foi nomeado, lavrando-se e assignando-se uma acta.

Bento Manoel passou o seguinte recibo. Recebi os officios, taes quaes consta a portaria supra. Campo em Santa Barbara, 5 de março de 1837. Ribeiro, Commandante das Armas. Poucos dias depois chegou aqui Antero que havia antes officiado a Bento Manoel para que lhe viesse falar, na Cachoeira; mas logo que Bento Manoel soube da chegada aqui de Antero, marchou como tres leguas ao rumo de São Gabriel.

Dia 7 de Março. — Da Cachoeira, officiou Antero a Bento Manoel para que o esperasse onde se achasse; porem este marchou outras tres leguas, mais ou menos, sempre em retirada, apesar de que diariamente recebia officios de Antero dizendo que o esperasse; mas Bento Manoel foi seguindo até Tapevy, onde fez alto para representar a farça da prisão que se apresentou.

Bento Manoel só queria prender o Major Manoel Marques de Souza, que andava ás ordens de Antero; porem Marques que já ia muito prevenido, logo que ouviu os dous tiros que se deram na frente, tratou de escapar-se a trote e a galope com dous vaqueanos que por prevenção levava com sigo, deixando a estrada de São Gabriel, e tomando a direcção do Passo de

Santa Victoria, no Ibicuhy, cruzou por Santa Maria, e ao terceiro dia chegou a esta então Villa, onde se achava o Coronel Gabriel Gomes, com o oitavo Batalhão de Infantaria, ao mando do Major Masarredo, e dusesentos homens de Cavallaria, mais ou menos.

Marques nessa occasião seguiu para o Rio, e de lá para a Europa, donde regressou em meados ou fim de 1839. Nesse tempo se disse que estando elle conversando muito influido, com o Regente Feijó sobre os rebeldes da Provincia, Feijó lhe perguntou, quaes rebeldes, os de dentro ou os de fóra?

Se então Gabriel Gomes abandonasse as distrações feminis e tratasse logo de fazer junção com o Coronel João Chrisostomo, a quem nunca conheci, commandante do primeiro Batalhão e força de Caçapava, o que facilmente se poderia ter conseguido dentro de quatro ou cinco dias, marchado ambos os Coroneis sobre o passo de São Lourenço, no Jacuhy, o que se deveria haver feito, a causa legal não teria soffrido tão grande golpe como soffreu; visto que em Caçapava havião seiscentas praças, pouco mais ou menos, de Infantaria e Artilharia, que com perto de dusesantas do oitavo Batalhão, ao mando de Masarredo, que se achava nesta Cidade, formar-se-ia uma força de perto de oitocentas praças de Infantaria, reunindo-se a ella quinhentas praças da Guarda Nacional de Caçapava, Cachoeira e Rio Pardo; estando já mais de tresentas encorporadas ao mando do Tenente Coronel Carlos, Major José Joaquim, Capitães Charão, Mariannito, e outros, e ter-se-ia assim uma columna de mil e tresentos soldados, não lhe faltando munições, e o mais que fosse necessario, visto estar o Arsenal em Porto Alegre, e com, a vantagem de poder augmentar o numero da força reunida á Guarda Nacional de Taquary, São Leopoldo, Santo Antonio até Mostardas e Torres.

O inimigo ficava assim sem um soldado de Infantaria, e o Governo poderia organizar novo Exercito, guarneecendo a linha de Taquary e dentro de um anno contar com quatro a cinco mil homens para ir procurar Bento Manoel, onde quer que elle estivesse. Na Campanha podia-se contar com Medeiros, Calderon, Propicio, José Rodrigues e Loureiro, que tinham franco o caminho da Serra para marchar até Porto Alegre, como bem demonstrou Loureiro, seguindo com a sua Brigada até alli, donde se embarcou para São Gonçalo.

Que forças inimigas havião então reunidas e essas muito desmoralisadas? Netto e Agostinho com tresentas e tantas praças, João Antonio com cincoenta a sessenta, e Carvalhinho com vinte a trinta. Guedes, e Canabarro, com cento e tantas pelas fronteiras tendo Bento Manoel comsigo igual numero com Demetrio.

O Coronel João Chrisostomo foi o castigado pelo grande prejuizo que soffreu a causa legal; quando outros foram os causadores de semelhante prejuizo. João Chrisostomo reuniu, com tempo, os officiaes e ficou deliberado que se inutilisasse a artilheria e munições que não fossem necessarias para a marcha do Batalhão até São Lourenço, que principiaria no dia seguinte, ao escurecer, ficando comprometidos a conduzirem o Batalhão, como vaqueanos, o Tenente Coronel da Guarda Nacional Carlos da Costa, e um Tenente de Cavallaria de linha, ambos muito praticos do caminho, quasi todo muito acidentado, e entre os arroios Irapoá, e Santa Barbara. A hora indicada, prompto o Batalhão, faltaram os vaqueanos, porque o Tenente de Cavallaria de linha, com o cabo Coelho, anspeçada Avila e mais dous ou tres soldados tratou de vir para o Rio Pardo, onde chegou a paz e a salvo; e o Tenente Coronel Carlos deitou-se em uma esteira em sua sala, fingindo-se muito doente; ficando assim João Chrisostomo, abandonado, visto que as praças da Guarda Nacional, alias muito patriotas, vendo o procedimento dos principaes Chefes trataram de desertar para o Estado Oriental, d'onde depois passaram para o Rincão dos Touros.

Dia 13. — As forças rebeldes no dia seguinte foram se approximando com muita cautella, ao Batalhão, e assenhorearam-se delle, e das praças de artilharia, em numero de cento e tantas. Foi esse o resultado dos onze officios todos fechados em papel almaço.

Muito poderia eu faser publicar sobre factos da revolução, até 1842, porque como Major de Brigada, da primeira Brigada, sei de muitos actos que então se praticaram, principalmente acerca da importante campanha do Cahy, em 1840, na qual se tentaram praticar tres traições; não podendo vingar a ultima, por causa de uma parte falsa que fui dar ao Quartel General quasi a huma hora da madrugada do dia 30 de abril, dando assim resposta a uma ordem que pouco antes havia recebido do Tenente João Manoel d'Oliveira Botas, Assistente do Adjudante General.

Essa parte que dei, por ordem do meu Commandante de Brigada foi a que motivou a aniquilação do Exercito nesse referido dia 30 de Abril de 1840. A segunda traição, havida no dia 25 desse mesmo mez, vingou; mas não pela falta de contrariedade do Commandante da primeira Brigada, Brigadeiro Felipe Neri de Oliveira, e Brigadeiro Calderon; mas pela connivencia do Coronel Luiz Manoel de Jesus, Commandante da segunda Brigada de Infantaria, que não quiz cumprir uma ordem escripta pelo Quartel General, e que mesmo aberta me foi entregue, visto dizer essa ordem — toda a força —, e não — toda a brigada — motivo porque questionou commigo, alta noute,

em seu acampamento; e não cumpriu a ordem verbal que lhe transmitti, dada pelo meu commandante de brigada.

O livro que o Dr. Fernando Ozorio publicou acerca de factos da vida de seu finado Pae, de quem fui amigo, e até companheiro de barraca em campanha, contem muitas inexactidões, parecendo até que elle só teve por principal fim elevar muito a genealogia da familia.

Quando elle tratou da passagem do passo de São Borja, a Fls. 381 e seguintes, cometteu muitas inexactidões: um desses dous ajudantes de ordem a que elle se referiu, era eu, então Ajudante de Campo do General em Chefe, estando Ozorio as ordens do Quartel General.

Leia com alguma attenção o que diz o livro, a fls. 421, em relação a conversa havida com o Dr. Camargo, e forme o seu juizo a respeito.

Não posso mais, os meus oitenta, máo estado de saúde, repugnancia para escrever, e receio de o ir aborrecer fasem com que só possa pedir-lhe que acredite na consideração e estima com que sou.

De V. S.^a

Patricio, amigo e criado.

João Luiz Gomes.

Rio Pardo, 10 de Maio de 1898.

Ill.^{mo} Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

Em sua carta de 27 do findo Março, diz-me V. S.^a que a minha opinião nas ultimas palavras, em relação á prisão de Antero, o deixaram um pouco confuso, quando eu disse que — Bento Manoel fez alto em Tapevy para representar a farça da prisão que se apparentou — e pergunta-me se houve farça, e se Bento Manoel não tinha a intenção de aprisionar Antero?

Foi minha opinião e de muitos outros que a farça consistiu em Antero ir se entregar a Bento Manoel, tudo isso devido ás ordens constantes dos taes onze officios, sendo elle connivente com toda essa manobra; e se o não fosse, desde que Bento Manoel retirava-se d'elle diariamente, apesar dos seguintes convites que recebia para se encontrarem, elle deveria regressar

com prestesa para a Capital, ou para Caçapava, onde se achava o maior numero de força reunida, fazendo então marchas forçadas. Essa minha opinião ficou mais firme desde que aqui veio, no anno de 1841, do Rio de Janeiro, o Fazendeiro Capitão Manoel Velloso Rebello, negociar com Bento Manoel, a venda da Fazenda do — Jarao—; e em conversa com elle, perguntou-lhe por vezes, se elle não tinha receio de ir entender-se com o governo, como foi logo depois ao que elle respondia — receio de que? — eu tenho sempre commigo a minha defesa que aqui está — e batia com a mão direita no peito da sobrecasaca, do lado esquerdo, no bolso da qual guardava papeis. Velloso era filho desta Cidade, e aqui conversava a respeito com seus amigos.

Sim Snr., Bento Manoel tanto queria prender o Major Manoel Marques de Souza, que fez seguir immediatamente uma partida, a trote e a galope, pela mesma estrada em que elle tinha acompanhado Antero; Mas Marques receiando alguma violencia, já marchava muito prevenido não muito na frente, e com vaqueanos especiaes, para com elle se escaparem em caso urgente, como succedeo, mudando de estrada e de rumo.

Em principio de Abril de 1836, estando Marques com 70 infantes sob as ordens do Coronel Albano de Oliveira, este collocou-se em um sobrado proximo ao São Gonçalo, e marchou com a cavallaria a fazer reconhecimento. Inesperadamente appareceu o inimigo, intimou a Marques que se rendesse, e este se entregou sem a menor resistencia; sacrificando assim o seu Chefe Albano, que quando voltou a reunir-se a elle já não o encontrou; e assim foi derrotado, prisioneiro, e morto dahi a poucos dias. Sendo Albano um chefe muito conhecido de Bento Manoel, Calderon, Medeiros, Gabriel Gomes, Silva Tavares e outros, esse acto de fraquesa de Marques tornou-o muito odiado dos referidos Chefes das forças legaes então em campanha.

De 1828 a 1836 não existião as communicações terrestres de commercio pelas fronteiras do Estado Oriental, nem tambem pelo Rio Uruguay, tanto que o grosso do Commercio para Alegrete, Costa de Quarahym, e do Uruguay, todas as Missões, e Cima da Serra, era feito por esta então Villa, muito florescente, que mantinha com a Capital grosso serviço de navegação pelo rio Jacuhy, sustentado por canoas grandes, e de toldas, tripoladas por portuguezes, em numero de tresentos, mais ou menos, que com a paralisação da navegação, ficaram em Porto Alegre.

Não resta a menor duvida de que a reacção feita na Capital na noute de 14 para 15 de junho de 1836 foi executado pelos patrões e marinheiros dessas canoas, e lanchões, de combinação com dous sargentos do oitavo batalhão. Na manhã se-

guinte trataram elles de prender o Vice Presidente, Dr. Marciano, e outras autoridades, indo depois a Presiganga soltar o Brigadeiro Carneiro; Visconde Castro; Major Marq̃ues; e alguns poucos mais que alli se achavam presos. Marq̃ues teve a habilidade de tornar-se muito popular para com esses portuguezes, e com elles formou trincheiras para resistir, como resistiu a dous assaltos que Bento Gonçalves dirigiu contra a Cidade.

Bento Manoel tratou de proteger logo a Cidade com suas forças, fazendo marchas forçadas, e assim foi ella protegida o mais prompto possivel. Marq̃ues tornou-se o Chefe do partido dos portuguezes que então querião dominar em Porto Alegre, hostilizando o Presidente Araujo Ribeiro; Bento Manoel, e os chefes das Forças, que erão tidos como Ribeiristas, ou legalistas moderados.

Indo Bento Manoel correr a linha de fortificações, nella viu diversos quadros com os disticos — Viva o Major Marq̃ues — Viva o bravo Major Marq̃ues — com o que se zangou, e fez retiral-os immediatamente: o que desgostou os taes portuguezes, sendo de presumir-se que o mesmo acontecesse a Marq̃ues, que com esse facto aparentou conservar-se um tanto quieto; enquanto Bento Manoel se conservou nas immediações da Capital; porem depois que este derrotou Bento Gonçalves, na Ilha do Fanfa e seguiu para as fronteiras, Marq̃ues recrudeceu na guerra movida ao Presidente Araujo Ribeiro, e seus amigos, alimentando quanto lhe era possivel o tal partido portuguez, tambem protegido por Antero, e que no seguinte anno muito se desenvolveu sob a direcção de Pedro Chaves; Brigadeiro Cunha; Visconde de Camamu, contra o Presidente Nunes Pires; Chefe da Esquadra Grinffeld; Joaquim Vieira, Massaredo; Gabriel Gomes e outros.

Em seguida ao acto da prisão de Antero, Marq̃ues tomou a estrada de Santa Maria passou por esta então Villa, dirigiu-se para a Capital, donde seguiu para o Rio de Janeiro e Europa.

Fui demasiado prolixo, mas assim entendi necessario para explicar a causa da aglomeração dos portuguezes em Porto Alegre, no fim do anno de 1835 e principios de 1836.

Não posso mais escrever, e parece-me que bem claro falei, segundo a minha opinião: queira desculpar si o não satisfiz como desejava. Irei continuando a ser com consideração e estimo

De V. S.^a

Attencioso criado e amigo.

João Luiz Gomes.

Rio Pardo, 30 de junho de 1898.

Ill.^{mo} Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

Pelos meus encommodos de saude, velhice, só agora posso responder a sua carta de 5 do corrente mez.

Si por uma continua serie de factos, de que tive conhecimento, nunca acreditei na realidade da prisão de Antero; e sempre a considereei fingida, do que ainda estou convencido: tambem até agora não tive ainda motivos para deixar de acreditar na realidade da derrota de Canabarro no ataque dos Porongos.

Sendo Canabarro de um estoicismo demasiado, por todos reconhecido, me parece quasi impossivel que elle se quizesse prestar a entrar em quaesquer combinações para se deixar derrotar por um Chefe de forças legaes; e porque Chefe?!!! pelo Tenente Coronel Francisco Pedro, que era o Chefe mais odiado entre as forças revolucionarias, tanto que só o tratavão pelo appellido de — Moringue.

Esta minha opinião não pode ser considerada como suspeita visto que nunca mantive relações de quaesquer qualidades com Canabarro; e só uma vez troquei com elle, por cortezia militar, quatro ou seis palavras, por estar eu de superior de dia e encontral-o quando sahia da barraca do Ajudante General: isto em 1851 na Campanha do Rosas.

Concordo com V. S.^a, o assumpto é delicado; e tambem entendo que tanto acerca delle, como de outros semelhantes não se devem avançar preposições sem que hajão boas bases para assim se poder praticar, como as que houveram quanto á prisão de Antero.

O Dr. Alfredo Varella, quando escreveu em relação a revolução da Provincia, supponho que o fez sobre uma mesa republicana, escolheu papel republicano e mandou comprar penna e tinta, tambem republicanas, para assim não ir de encontro aos seus pensamentos. Eu forneci-lhe bastantes apontamentos, que julgo todos inuteis, visto que não erão inteiramente republicanos

Si foi um patrão de canoa que levou ao Presidente Araujo Ribeiro, no Rio Grande, a noticia da retomada da Capital pelos legalistas: igualmente forão dous patrões de canoas que levaram a mesma noticia a Bento Manoel, que então se achava perto de Caçapava: hoje completão-se 62 annos que elle principiou a fazer marchas aceleradas á soccorrer a Capital, era eu porta estandarte.

Persuado-me que tenho cumprido, o melhor que me foi possível as suas exigencias, restando-me ainda dizer-lhe que com estima e consideração sou

De V. S.^a

Attencioso criado e amigo.

João Luiz Gomes.

Rio Pardo, 29 de Setembro de 1898.

Ill.^{mo} Snr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

O meu estado de saude tem feito demorar as respostas que devo as suas cartas de 23 de Julho, e 21 de Agosto, porem agora cumprirei esses deveres: embora responda aos conteudos ora em uma ora em outra das citadas cartas: assim principiarei agradecendo-lhe o obsequio de enviar-me um exemplar da memoria que escreveu sobre a pacificação deste Estado; a qual me parece estar muito bem delineada, pelo que, dará em resultado ser a principal historia da revolução de 1835, quanto a veracidade della: tudo devido a sua tenaz e reconhecida boa vontade, e grande archivo que possui a respeito do que deseja publicar; esquecendo-se das opiniões dos partidos militantes nas occasiões em que labutava a revolução. A proposito, permitta-me que lhe diga que a nota — 3 que tem em seu archivo, quando se refere a plantas, não é exacta, quanto ao dizer que Porto Alegre foi atacado em 1836, e 1837, visto que em 1837 não houve alli ataque algum: o que houve, sim, foi uma escaramuça feita fóra da Cidade, naoute de 24 para 25 de junho, quando morreu o Major Jorge Masarredo, ás nove horas da manhã eu assisti aos ultimos momentos de sua vida.

Completão-se hoje 61 annos que houve outra escaramuça, em ponto maior, dirigida pelo Brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, até a proximidade do Forte inimigo; muito mal dirigido, e na qual morreu o cadete Valladares do 8.^o Batalhão, mal comandado pelo Visconde de Camamú. Como Alferes, eu, debaixo das ordens do Capitão Leonel, ajudei a sustentar o fogo, em retirada, no nosso flanco esquerdo.

Estou convencido de que tambem procederá com muita justiça, quando tomar a si, como pretende, a defesa de Bento Manoel, que em minha opinião não foi trahidor mas sim teve a fraquesa de se deixar dominar pelas disposições contidas nos taes onze officios, todos fechados em papel almaço, e sellados com o sinete do — Ministerio do Imperio —. Esta minha opinião foi corroborada pela resposta que elle deu ao Capitão Manoel Velloso Rebello, quando este lhe perguntou se, não tinha receio de ir apresentar-se no Rio de Janeiro, ao que elle respondeu, não, não tenho porque a minha defesa está aqui; e bateu com a mão direita na parte exterior do bolso da sobrecasaca. Certamente que eu, na sua posição, não procederia pela forma que elle praticou, porem talvez que elle reunisse as taes disposições dos onze officios, o seu amor proprio, e assim quizesse provar a Antero; Marques e outros que lhe movião injusta guerra, que a sua influencia era de muita valia na crise por que se passava.

Junto um officio do Ministerio da Fazenda, da Republica, de 15 de agosto de 1839, assignado por Domingos José de Almeida, mandando dar rações de carne a algumas familias desta Cidade.

Não posso continuar, porque já estou tremendo muito.

Irei continuando a ser com muita consideração e estima

De V. S.^a

Affectuoso amigo e Criado

João Luiz Gomes.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Omitido pelo copista de minha parte do combate d'antes d'hontem o seguinte paragrafo, cuja falta só hoje he que notei, he de meo dever repeti-lo a V. E.^a

„Recommendo tambem á V. Ex.^a o comportamento de meo Ajudante de Campo, o Alferes de G. N. João Luis Gomez da Sa., que transmittio minhas ordens no calor do fogo com a energia e sangue frio que o caracterisão.“

Aproveito esta oportunidade de lembrar á V. Ex.^a que este jovem serve desde o principio da rebellião na simples pa-

tente de Alferes, tendo-se achado continuamente em serviço activo, batido-se com frequencia, e cahido prisioneiro, escapando-se assim que pode para apresentar-se novamente a legalidade, quando outros de seo tempo estão, em sua maior parte, feitos Capitaens, e os mais Tenentes; á pesar de que alguns já tinham servido com os anarquistas antes de apresentarem-se.

D. G.^e, á V. Ex.^a — Quartel do Commando da Brigada em Porto Alegre, 5 de Agosto de 1839.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Tomaz José da Sa.

Marechal Comde. da Gm.

Felippe Neri de Oliv.^a
Brig. Comm.

OSORIO

INFANTE, POETA, POLITICO, SOLDADO

(Conferencia realizada pelo dr. Oscar R. Tollens,
no „CENTRO GAUCHO“, de São Paulo.)

E' com verdadeiro espirito civico que o „Centro Gaúcho“, de S. Paulo, cultúa nesta data, a memoria e os épicos feitos do valoroso soldado rio-grandense que se chamou, simplesmente, na infancia — „Manuel Luis“. Filho legitimo do tenente-coronel Manuel Luis da Silva Borges e de d. Anna Joaquina Luisa Osorio, foi praça em 1823, contando menos de 15 annos de idade; já foi alferes, aos 16; e gradativamente, galgou todos os postos militares, com patriotismo, conquistando-os, um a um, por seu proprio merecimento; capitão, major, tenente coronel, coronel, brigadeiro, marechal de campo, tenente-general e finalmente marechal do Exercito Brasileiro; cobriu o seu peito com medalhas e commendas, cinzeladas com o calor de seu sangue generoso; foi poeta; foi, successivamente, barão, visconde, marquez do Herval; tambem foi politico, mas politico differente daquelles que, commumente, conhecemos com esse nome. . .; foi, então, chefe de partido, senador e ministro de Estado; como ninguem, até hoje, recebeu em vida e na hora de sua morte e depois homenagens excepcionaes, do governo e do povo; elle, que vive e sempre viverá, por isso mesmo, no sentimento, na alma da nossa nacionalidade, sobretudo do nosso querido Rio Grande, porque, realmente, o mais popular dos nossos generaes é e o será sempre — esse — que se reverencia, aqui, ainda hoje: o „General Osorio“!

General Osorio! Sim, que figura mais insinuante e sympathica ha-de evocar-nos maiores glorias, mais alevantados e gigantescos feitos, que o desse vulto austero e bom, gentil e

galhardo, que com tanta facilidade com que tomava de investida fortalezas e posições estrategicas, assaltava, insensivelmente, o coração de quantos d'elle se acercavam, pelo trato lhano, pela cordura, pelo cavalheirismo sem par, pela deliciosa modestia. . .

Após a guerra do Paraguay, d'elle escrevia, a proposito, um historiador da época: „Liberal de ideias e de coração, folga de achar quem pense como elle; mas, tolerante e honesto, a ninguém coage, e nem os seus subalternos lhe desmerecem por pensarem de um modo differente. Faz timbre em reconhecer o valor e o merito dos seus adversarios. Deante dos soldados, sem ser familiar, é ameno com os bons; com os que delinquem, é severo, sem ser cruel; a nenhum fala como a escravo; a todos, trata como a homens e camaradas.“

* * *

Nasceu Osorio no dia 10 de maio de 1808, na villa de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, pequena localidade sita a 22 leguas de Porto Alegre, proxima do Estado de Santa Catharina, e deste separada pelo arroio das Torres. No dia 24 do mesmo mez, recebia o baptismo christão; no mesmo dia em que 58 annos mais tarde, baptisava o exercito alliado na ara do triumpho, pela causa da liberdade sul-americana, vencendo a batalha de Tuyuty, inicio do esphacelamento do dictador paraguayoy!

Conceição do Arroio, meio atrazadissimo então, não suppunha, com certeza, ter servido de berço áquelle que, no futuro, seria o maior genio militar das Americas. O letrado, o espirito, a cultura do logarejo era. . . um sapateiro, de nome Miguel Alves. Devia ser, como o foi, naturalmente, o professor do general Osorio. . . Claro é que, com tal mestre, não poderia o menino Osorio aprender muito. . . mormente morando, ainda, afastado da villa, na estancia de seus avós, velhos agricultores e criadores. Desde cedo mostrou vocação pelas armas. Seu pae era um militar valoroso, que em 1824, occupava o posto de tenente-coronel. Dahi, a influencia natural exercida sobre o pequeno Osorio, por natureza alegre, folgazão, endiabrado mesmo o que se póde chamar um menino destemido e arteiro. . .

O dr. Fernando Luiz Osorio, que foi deputado geral pela provincia do Rio Grande do Sul, filho do general, escreveu o inicio de importante obra sobre a sua historia, terminada, ha poucos annos, pelos drs. Joaquim Luis Osorio, actual e operoso deputado federal pelo Rio Grande do Sul, e Fernando Luiz Osorio, filho, talentoso advogado na cidade de Pelotas. Nessa obra se encontra estudada, com carinho, documentalmente, a vida do general Osorio, desde o seu berço até o tumulto, inclusive homenagens posthumas. Por dever de lealdade, devo

dizer que o apanhado da palestra de hoje foi colhido, quasi, que todo, embora mutilado aqui e acolá, pela carencia de espaço no limite de uma conferencia ligeira, nesse trabalho de vulto, que recebi, ainda ha dias, offertada pelos illustres netos do famoso guerreiro e que, daqui por diante, engalanará a bibliotheca do „Centro Gaúcho“.

Diz o dr. Fernando Osorio, referindo-se aos primeiros passos do menino prodigio: „A' frente de seus companheiros de escola, dirigiu batalhas, levando uns contra os outros, armados de espada e lanças fabricadas de pau. Tratou de por em execução certos lances da guerra de que ouvira seu pae falar. Entre os mais affeitos companheiros, conseguiu alcançar primazia e não raro volveu á casa arranhado, contuso, com as vestes completamente esfrangalhadas, mas annunciando victorias.“

„Um dia, continúa o historiador, resolveu visitar o Vigario da Parochia, que muito o queria, e sem prevenir á pessoa alguma na Estancia poz-se a caminho. O tempo era máu. Ameaçava tormenta. Lá muito adiante teve de parar á margem de um arroio que estava de nado, embargando-lhe o passo. Que fazer? Voltar, ou cogitar no meio de o transpôr? Como? Via-se ali, só e sem recursos. Sentou-se para descansar e resolver. De repente sentiu a approximação de alguem. De facto era um carreteiro que chegava, tocando uma carreta de bois, carregada de taboas, para vadear o arroio. Veio logo á mente do menino Osorio a idéa de que, dentro dessa carreta, poderia passar, e tratou de relacionar-se com o dono. Este, porém, vendo as aguas abundantes ficou irresoluto, duvidando se passaria ou não, ou se deveria ali soltar os bois, á espera da baixa. Mas, Osorio o convenceu de que a parte funda do arroio era insignificante, e que uma carga de taboas, nunca seria uma difficuldade á passagem, porque estas boiariam, impedindo a carreta de submergir-se. Foi na hora em que a tormenta escurecia o céu, riscava fuzis no espaço, amedrontava com seus trovões e desatava sobre a terra forte manga d'agua — „Se você não passar já, homem, depois não póde, porque o arroio vai ficar campo fóra“, — observou Osorio. O carreteiro, que tambem tinha pressa de chegar, animou-se com aquellas palavras e tocou a carreta para o arroio. Osorio pulou para dentro della e lá foi. Decorridos momentos, dava-se um espectáculo medonho. As aguas crescendo mais, rapidamente formaram uma correnteza enorme, envolveram a carreta e os bois que, presos ás cangas, afogaram-se no torvelinho. O carreteiro deixou o cavallo em que ia montado, e retrocedeu a nado para o seu ponto de partida. As taboas soltaram-se de dentro da carreta, e sobre um molho dellas ao qual apegou-se foi o menino

Osorio dar á margem opposta. Dahi, sentindo não poder ser util ao infeliz carreteiro, continuou seu caminho até á casa onde estava o Vigario a quem referiu o acontecido. Este o recebeu contente de vel-o salvo do perigo. No seguinte dia, por elle conduzido volveu á casa de seus paes que afflictos e já desesperançados de o encontrar faziam procural-o por toda a parte."

Era o traço da coragem e da valentia, que se firmava para realçar, tão alto, no soldado futuro.

Outro caracteristico: „Nas relações que tomava com os rapazes de sua idade, o menino Osorio conduzia-se de maneira a merecer delles a estima. Estava sempre ao lado do fraco e disposto a intervir contra as violencias dos fortes. Aborrecia a inactividade. A' noite, deitava-se cêdo. Ao romper d'alva, erguia-se do leito, alegre, contente, a cantarolar. Acordava os famulos mais retardados e instigava-os a que seguissem para o seu trabbalho. Trazia-os numa roda viva. Porém estes o amavam, porque o joven patrãozinho, como elles o chamavam interessava-se pelo bem estar de todos, e era solícito em indagar das suas necessidades para que fossem promptamente satisfeitas."

Aos 7 annos, fazia artes proprias das crianças da sua idade: Osorio, o genio do amanhã, foi no passado a criança como todos. . . Assim, ainda, é o dr. Fernando Osorio que o conta:

„Um dia querendo imitar sua mãe em fazer pão de ló, aproveitou-se de uma manhã em que esta fôra á missa na freguezia, encerrando-se na despensa da casa, quebrou inutilmente quantos ovos encontrou, e depois aterrorisado do que fizera, fugiu e foi á estrada pedir a protecção de seu pae."

Outra travessura:

Querendo fazer, como seu progenitor, arrancou e cortou mandioca, mas inutilizou quasi uma roça inteira! . . ."

Certa vez, a pretexto de „ajudar“ a cósinheira da casa, procedeu inversamente, derramou e inutilizou as comidas preparadas e que se achavam dentro das panellas, obrigando, com isso, a familia a um jejum forçado. . .

* * *

Todavia, aos poucos, Osorio, que tinha traços proprios, que realçavam de seus amiguinhos, foi deixando as peraltices e passava por uma completa transformação; não nos sentimentos, que eram firmes, mas no modo de encarar o futuro. Dir-se-ia que o menino, ainda impubere, já se sentia homem e adivinhava o futuro que se lhe antolhava, propheticamente.

Aos 14 annos, Osorio conhecia a natação, a equitação e

a dança. Nadando, vencia com rapidez longas distancias. Montava em qualquer animal bravio com a mesma facilidade que no ensilhado ou em pêlo. Por divertir-se tirava-lhe o freio depois de montal-o, e o fazia disparar vertiginosamente. Quando lhe parecia, abandonava-o de um salto, e cahia em pé, ou então mandava-o pialar para que rodasse e, sahia adiante, correndo. Manejava com destreza as bolas e o laço do campeiro rio-grandense. Pela propria natureza, por suas agitações ou exercicios continuados, ao ar livre, na Estancia de avós e de seus paes, que eram pessoas sadias; emfim, pela alimentação nutritiva, util e boa, de que servia-se. — adquiriu surpreendente fortaleza physica; não podendo, porém, dizer-se o mesmo da sua instrução, a qual, por falta de mestres, continuava a ser quasi nulla, sabendo elle, apenas, lêr o portuguez, escrever, e fazer as 4 operações fundamentaes da arithmetica.

Não tinha, ainda, 15 annos — pois lhe faltavam 10 dias, quando sentou praça. Foi a 1.º de maio de 1823, mez de seu nascimento, mez do seu baptismo christão, mez de sua maior gloria. O general Lecor, presentindo tratar-se de um infante promissor, dispensou-o desses 10 dias regulamentares para poder acceital-o, já naquella idade, nas fileiras do Exercito. No dia 13 de maio do mesmo anno, jurava a Constituição, e, ainda, em maio de 1823, sentia o primeiro contacto com o fogo, defronte de Montevidéo, vendo rolar morto, a seu lado um companheiro e amigo, cuja bala, que o prostrára, batera na cabeça do cavallo que Osorio montava, caindo frio a seus pés. . .

Em 1.º de Outubro de 1824 já era cadete, sendo promovido a alferes em dezembro de 1824. Nessa occasião, Osorio quiz estudar sciencias mathematicas e militares, aperfeiçoando seus apoucados conhecimentos. Mas, a Patria não o queria para letrado ou scientista, a Patria o chamava, insensivelmente, attrahentemente, magneticamente, para outros destinos. Requerendo licença para estudar, o alferes Osorio a obteve, é certo, mas — quando ia embarcar em Montevidéo para o Rio de Janeiro, o governo cassou a licença, por estar imminente outra guerra. . . Desgostoso por não poder continuar seus estudos, Osorio alegrou-se por outro lado, por poder servir, novamente, ao paiz e pediu a seu general que o inscrevesse no primeiro contingente que tivesse de partir para a campanha. E, diz o seu historiador: „Foi attendido“, seguindo para Mercedes. . .

* * *

O alfêres Osorio, que dest'arte, não conseguira estudar, tinha, todavia, uma veia poetica, que seus contemporaneos dizem muito inspirada e que alcançou, mesmo, grande popularidade. Repentista primoroso, gostava de glosar os motes que

se lhe desafiavam com elegancia. Respondia com finura. A provincia lhe conhecia os mais celebres. Dentre esses, — é o dr. Castro Lopes quem o cita, — figurava a seguinte glosa, das mais vulgarisadas, e cujo mote era „nada do que vejo, quero. . .“ e note-se: — fôra improvisada á mesa de uma banquete, entre distinctas damas — algumas, talvez, pretendentes á sua mão:

„Mostrou-me a Fortuna abertas
as portas dos seus thesouros;
Mostrou-me palmas e louros.
fez-me mil milhões de offertas.

„Fortuna! tu não acertas“:
(lhe respondo, em tom severo —)
— „Os dons que, do ceu, espero
tu nunca me podes dar,
torna as portas a fechar. . .

NADA DO QUE VEJO QUERO...“

O imprevisto correu celebre por toda a parte.

Osorio estava consagrado; adquiria fama de vate. . .

Mucio Teixeira, o inspirado e saudoso poeta gaúcho, estudando a personalidade de Osorio, sob o aspecto de trovador popular, não esconde a sua admiração pela inspiração do alferes cantador da Graça e das Musas. Acha a sua poesia singella, harmoniosa, verdadeira, humana. Sem cultivo, sem instrução, Osorio hauriu em Gonzaga, o delicioso „Dirceu“, motivos fortes para a sua imaginação, e é de ver-se a funda influencia que tal fonte exerceu sobre elle, nestes versinhos adoraveis:

„Só vivo quando te vejo,
Dia e noite penso em ti,
Se nasceste para amar-me,
Eu para te amar, nasci.

Ausente dos teus encantos,
Sem teus lindos olhos ver,
Tudo me causa desgosto
Nada me causa prazer.

O tempo curar não póde
As chagas que Amor abriu,
Separar só pode a Morte
Corações — que Amor uniu. . .“

*

*

*

Mas, sem occasião para estudar, não teve oportunidade para aperfeiçoar os seus rudimentares conhecimentos, nem para melhor afinar as cordas de sua inspirada lyra.

Estava escripto: Osorio só devia ser soldado; nada mais. Seria, ainda, politico. Mas, brilharia, de preferencia, na carreira militar. E, assim predestinado para ella, em 12 de outubro de 1827 era promovido a tenente; a capitão, em 20 de agosto de 1838; a major, em 27 de maio de 42; a tenente-coronel, a 23 de julho de 44; a coronel, a 3 de março de 52; a brigadeiro graduado, em 2 de setembro de 56 e effectivo, em 15 de julho de 59; a marechal de campo, em 8 de julho de 65; a tenente-general, em 1.º de julho de 67 — e, finalmente, a marechal do Exercito Brasileiro em 2 de julho de 1877.

Na campanha do Paraguay, e em consequencia de seus feitos, na mesma, recebeu, gradativamente, os titulos de barão, visconde e marquez do Herval. Varias condecorações, ornavam o seu peito de aço e em meio dellas, tambem, scintillavam as medalhas de merito. Possuia a gran-cruz de Christo, Cruzeiro, a commenda Rosa; medalhas de ouro das campanhas do Uruguay, em 1851 e 1865; a da Argentina; a do Merito Militar; a da campanha do Paraguay, com passador de ouro. Tinha tambem, a ordem de S. Bento de Aviz.

E, a proposito da ordem de Aviz, conseguida em meio de uma campanha politica, é interessante lembrar o modo como a obteve Osorio. Não a solicitou, embora a ella tivesse direito. Osorio não tinha o costume de pedir. A sua correcção impunha aos outros o reconhecimento de seu valor, expontaneamente. Nessa occasião, Osorio era figura proeminente do Partido Liberal. Seus adeptos, tambem, gloriosos, verdadeiros esteios, nomes que a historia riograndense sempre ha de evocar, com profundo respeito, eram Felix da Cunha, e o immortal, o jamais igualado tribuno gaúcho, cuja voz era um trovão, e cuja intransigencia politica é conhecida por aquelle conceito que, nas campanhas partidarias, se repetia, de eco em eco, de quebrada em quebrada, de cochilha em cochilha — „Ideias não são metaes que se fundem!“ — porque elle foi o conselheiro Gaspar da Silveira Martins!!!

Osorio, commandando a Brigada da Fronteira, em Jaguarão, contando com um prestigio formidavel, era natural que inspirasse pavor aos adversarios. Nas pugnas civicas, não podia ser derrotado. Lançou-se, então mão da intriga.

Na corte, o deputado por Amazonas, dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque, que não militava nas hostes de Osorio e que, por elle, até fôra derrotado em uma das eleições no Rio Grande — occupava, então, o cargo de ministro da Marinha, e o de interino da Guerra. Alguem, fez ver a Brusque a neces-

sidade de tirar Osorio do Sul; o Partido só poderia alcançar alguma cousa afastando o chefe dos adversarios do campo da lucta, e enviando-o ao Norte, sob pretexto de serviço, e com fundamento n'alguma perversidade, que seria motivo de justificativa perante o Imperador. E, assim, se fez. Pelo aviso de 21 de abril de 1868, Osorio recebeu ordem de recolher-se ao Rio de Janeiro. O povo fez-lhe uma imponente manifestação, por occasião da despedida, a ella adherindo as mais altas autoridades, entregando-lhe pergaminhos com os mais encomiasticos abaixo-assignados.

Em S. Christovam, na Côrte, Osorio foi apresentar-se ao Imperador: — Saiba Vossa Majestade que, como Soldado leal, obedeci; — mas Vossa Majestade foi illudida sobre os motivos de minha vinda ao Rio de Janeiro! São motivos politicos, de ordem subalterna; a intriga soez que me fez afastar do Rio Grande! Precisava dizel-o a Vossa Majestade. Mas, cumpro as ordens de Vossa Majestade. . .

O Imperador, embora conhecesse a coragem civica desse rude gaúcho, perturbou-se. Porém acreditou no valoroso cabo de guerra. Mandou syndicar. . . O Marquez de Caxias encarregou-se de prevenir Osorio de que a intriga fracassaria, que elle voltaria ao Sul. Foi o proprio Brusque que — aliás — era um character, embora fraquejasse por um instante, obsecado pela paixão politica — quem communicou a Osorio a ordem do regresso. . .

E, em meio desse incidente historico, foi que o Imperador, para mostrar sua sympathia por Osorio, lhe offereceu, a ordem de S. Bento de Aviz: — Por que não requer a Commenda de Aviz?

— Por não parecer que sirvo á minha Patria, disputando recompensas. — Não senhor, requiera. A lei diz que todos os officiaes generaes, que contarem 35 annos de serviço effectivo, serão condecorados com essa Commenda. Não lhe farão favor. . .

Reclama o que é seu; o senhor tem mais tempo do que aquelle que a lei exige.

A modestia de Osorio ainda não permittira requerer aquillo a que, ha tanto tempo, tivera direito. E só a instancias do Imperador, em momento em que a carreira politica de Osorio parecia perecer pelo antagonismo de um superior na pasta das armas do Imperio, foi que recebeu a Commenda de Aviz. . .

Diga-se, de passagem, que os adversarios politicos de Osorio inventaram, para obter a gorada remoção do sul, que elle conspirava contra a integridade do Imperio: era separatista. . . quando de todos era sabido, que na campanha de 35 os „farrapos“ não tiveram a auxilial-os o legendario soldado,

eis que este era, então, da gente legalista que, aquelles, pittorescamente, alcunhavam de „camellos“ . . .

Como politico, Osorio não desmereceu a sua invariavel conducta justiceira e respeitadora, não usando a trapaça, porque sendo um rude gaúcho, devia ser, naturalmente, incapaz de maliciar, mesmo em beneficio de seu partido. Fez, ahi, tambem, carreira brilhante. Chegou, por prestigio real, a senador do Imperio; e falleceu no cargo de ministro da Guerra. Prestou, como politico, os mais assignalados serviços á Nação.

Todavia, nem o poeta, nem o politico, igualaram o soldado. Como militar, Osorio foi sem duvida inconfundivel. Ainda não houve, até hoje, na historia brasileira, quem o superasse. Tinha tudo: agudez de olhar, sobrançeria, valentia, bondade, tacto, estima, popularidade. Os seus commandantes o adoravam: tinham, por elle, verdadeiro fetichismo. Até na hora da morte, em vendo-o passar, no campo da batalha, erguiam-se os moribundos soldados, e com voz desfallecida, ainda se esforçavam para emittir um „viva o general Osorio“.

A campanha do Paraguay, — onde o seu genio fulgurou por mais de uma vez, onde o seu corpo foi ferido, e seu precioso sangue, correndo, fez brotar tanta lição de civismo e de abnegação, sacrificando saúde e bem estar, no altar da Patria — é a epopéa maxima, que fixou Osorio na retina perpetua do Brasil, enquanto houver homens que souberem cultivar o verdadeiro sentimento de nacionalidade, fixando nelle o exemplo mais vivo de amor por esta Terra, que elle tanto venerava, que jamais, perecerá enquanto tiver particulas de mentalidade gigantesca como a do character do vencedor de Tuyuty!

Foi em Tuyuty que Osorio impoz o nome do Brasil no respeito das nações civilizadas, fazendo recuar o tyrano paraguay. Foi, hoje, ha 63 annos, que, pela lança insuperavel de Osorio, o Brasil se reintegrou na America; porque se não fosse o nosso general, os alliados sul-americanos teriam succumbido, não existiria mais a nossa Patria, estariamos reduzidos a frangalhos esparsos, sem colorido, sem significação, num mare-magnum de incognitas. Foi depois de Tuyuty que Lopez começou, a recuar. Foi depois de Tuyuty que Lopez começou a nos respeitar, abandonando a offensiva, embrenhando-se por mattas e caminhos tortuosos, armando pequeninas ciladas defensivas, até morrer esmagado pelo maior genio militar da America.

Não cabe nos moldes estrictos de uma palestra despretenciosa assignalar os pontos da campanha, nem ha tempo para descrever a épica batalha que o dia de hoje relembra. Todos, de resto, conhecem o episodio historico. Osorio, assombrado no dia seguinte ao do memoravel embate, escrevia ao seu mi-

nistro da Guerra, do quartel general de Tuyuty: „*O combate de 24 de maio foi o mais renhido e sanguinolento em que me tenho achado em 43 annos de milicia!*“

Os paraguayos tinham tudo preparado para surprender os exercitos alliados, com o intuito de esmagal-os definitivamente. Era uma questão de aniquilamento. Nos arraiaes brasileiros, se festejava a noticia do agradecimento de Osorio com o primeiro titulo: o de *Barão do Herval*, com grandeza. Parecia a nossa gente despreocupada. Mas, Osorio vigiava, não se enganava — de sorte que quando o inimigo deu o signal de avançar — Osorio recebeu-o preparado, com bravura, disposto a infrental-o com leonina dedicação patriótica. Eram 25.000 paraguayos que, como lobos furiosos e famintos cahiram sobre as hostes alliadas. Em posição favoravel, Solano Lopes despejou quatro columnas aguerridas contra nós. A primeira devia atacar-nos pelo flanco esquerdo; eram 10 batalhões de infantaria e 2 regimentos de cavallaria; 3 batalhões de infantaria e 8 regimentos de cavallaria, deviam atacar os argentinos, no centro 5 batalhões de infantaria, 2 regimentos de cavallaria e 4 obuzes deviam atacar os brasileiros, combinados com a 1.^a força — e, afinal, uma columna de 4 batalhões de infantaria, 2 regimentos de cavallaria deviam atacar o centro dos brasileiros. Loucamente os paraguayos se atiraram contra nós, certos da victoria, com uma convicção que causava espanto. As nossas forças constituíam-se de 21.000 brasileiros, 9.640 argentinos e 1.369 orientaes. Enfrentam o inimigo com galhardia. Mitre está na ala direita; no centro, Flores; e, na ala esquerda, o grande general Osorio. Em dado momento, a batalha parece sorrir aos paraguayos. Momentos de confusão. Os argentinos perigam. Nada, porém, de receios. „*Viva o general Osorio!*“ — é o grito que estruge, electriza. E o nosso incommensuravel Osorio soccorre a ala direita e dahi dirige a batalha para vencer-a! Colloca ao centro 4 canhões brasileiros, 6 peças orientaes e 2 baterias brasileiras, da artilharia a pé. Foi um espectáculo medonho. Fogo de horror! disse o grande Mallet. Osorio, passando de novo ao centro, é o verdadeiro commandante em chefe; é elle quem dirige então a batalha como o attesta a testemunha de vista, o coronel honorario do Exercito, Jourdan, na obra „*Historia das Campanhas do Uruguay, Matto Grosso e Paraguay*“. Vendo ao centro firme, Osorio diz ao chefe da artilharia brasileira, o grande Mallet: „*Sustenta-te, Mallet, vou ao flanco esquerdo, onde o perigo assoma*“. Cerqueira, a proposito, escreve, depois de referir as perdas das duas brigadas de Oliveira Bello e Jacintho Machado: „*retrocede a divisão uns trinta passos, quando, presentido o plano de Lopez, surge Osorio, no seu bello cavallo de combate, com*

o largo chapéu de feltro negro, o ponche fluctuante deixando ver a gola bordada, a lança de ébano encrustada de prata na mão larga e robusta, e o olhar fascinante, dominando aquelle scenario tragico da gloria e da morte. Ouviu-se um viva retumbante. De todos aquelles labios seccos, daquellas gargantas roucas, sahiu immenso, entusiastico, um viva ao general Osorio! Tudo transformou-se ao tremular magico da bandeiróla legendaria. A nossa infantaria avançou galvanizada por aquelle homem, immensamente amado, e levou de vencida, até as profundezas densas da matta, os guerreiros inimigos, que sobreviveram á horrorosa hecatombe“.

Osorio estava em toda a parte. Dir-se-ia ter o dom da ubiquidade. Corria dum flanco ao outro, dando ordens, animando, accendendo a coragem, nas forças herculeas de vontade da sua gente brava. A sua presença fanatizava. Por isso, dizem os seus historiadores, que não foi só a tactica de guerra que fez tornal-o vencedor. Fôra, e sobretudo, a electrização da sua presença que não deixava abater a moral das tropas, para fazer dellas uma só columna, invencivel e cohesa, á frente das quaes Osorio, Mallet, Sampaio e Argollo conseguiram a formidavel victoria. O Paraguay perdeu, só nesta batalha, um terço do seu exercito, o que foi motivo de tristeza para Osorio, por ver tantos mortos, quando preferiria ver os inimigos vivos, mas prisioneiros. A batalha de 24 de maio, onde, aliás, perdemos quasi toda a nossa cavallhada, fôra decisiva, obrigando Lopes a iniciar a cruzada de sua desdita. . . . E, desde esse dia, Osorio foi tido como um super-homem perante seus soldados, como o attesta em brilhante conferencia pronunciada ha vinte annos, no dia de hoje, no Instituto Historico do Rio de Janeiro, o general Dantas Barreto, citando episodios commovedores.

Felizmente, a Patria não se mostrou esquecida, nem ingrata. Não ha rua de cidade alguma, no paiz, que não tenha sua placa com o nome do immortal brasileiro. No Rio Grande do Sul, no municipio de Cruz Alta, existe uma villa com seu nome. Na capital da Republica, em 1892, foi inaugurada a majestosa estatua equestre, de autoria de Rodolpho Bernardelli, monumento construido por iniciativa da „Sociedade Sul-Rio-Grandense“, em sua homenagem. Nessa estatua, a figura marcial do guerreiro apparece a cavallo, de bonet, e sobrecasaca militar, um pouco inclinado para a direita, de espada desembainhada, como quem vae dar uma ordem. Inaugurada em 21 de julho daquelle anno por occasião da trasladação dos sagrados restos para a crypta de marmore na base do monumento, — repetiram-se nessa occasião, no Rio de Janeiro, as carinhosas demonstrações civicas em torno do esquife do heróe, prestadas já na época de seu fallecimento, a 4 de outubro de

1879, que foi um dia de luto nacional. Neste dia, o Imperador, a Côrte, o mundo official, e o povo choravam, agora era o presidente da Republica, Marechal Floriano Peixoto, o discutido alagoano, que, a pé, de chapéo na mão, se confundia como o povo, com a soldadesca, com a maruja, acompanhando a reverente cerimonia numa renovação tocante de preito civil. No dia de hoje, ali, na praça 15 de novembro, defronte do Cães Pharoux, o glorioso soldado, em seu tumulo eterno, recebe, como sempre, o tributo de veneração da alma nacional.

Em Pelotas, Osorio terá tambem, o seu monumento. Na „Princeza do Sul“, onde residiu por muito tempo, em predio que ainda existe, á praça da Republica, será glorificado no bronze, como o será em Porto Alegre, onde, ainda este mez, foi aberta a inscripção para a apresentação das „maquettes“ do respectivo monumento, estando á frente da commissão o illustre marechal Cypriano da Costa Ferreira.

Bem haja a gente gaúcha, fazendo com que a Nação não esqueça do nosso maior e mais popular general. E faz bem; é que o dia 24 de maio, para honra nossa, representa o dia em que, mais uma vez, um rio-grandense, com a ponta da lança, escreveu a historia patria, salvando o Brasil!

E ao terminar, estas ligeiras considerações, resumo apagado de uma vida tão brilhante, tão cheia de serviços ao paiz, evocações despretenciosas que não tiveram outro cunho senão o de prestar, na data de hoje, tambem, a modesta contribuição do „Centro Gaúcho“, de S. Paulo, — onde, graças a Deus, vibra um pedaço do Rio Grande — eu peço licença para fazer minhas estas palavras eloquentes de Barbosa Lima:

„O' immortal Osorio, coração de leão, genio dos Pampas, bemfazejo e sábio, aguia das cochilhas, que tão alto subsiste a desvendar no mais longinquo porvir a realidade que te arrobbou, transfigurando-te por sobre os campos de batalha!

O' carinhoso amigo dos proletarios fardados, predilecto dos humildes na paz e na guerra! — Dá que a utopia sublime, que o coração te ensinou, possa invocar-se como significativa homenagem, as melhores tradições e as supremas aspirações da Patria Brasileira!“

O TRECHO DUVIDOSO DOS LIMITES

entre os

Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina

(Da revista Egatée, da Escola de Engenharia.)

Para logo precisar com toda clareza o assumpto deste artigo, diga-se desde já que se não trata da questão historica e juridica dos limites contestados, senão apenas da descripção geographica da linha que *actualmente de facto* divide as jurisdicções riograndense e catharinense.

Poderia parecer que não vale a pena perder duas palavras a respeito; pois ou alguém conhece a divisa entre os estados mencionados ainda dos tempos saudosos do collegio, ou então basta lançar um olhar para qualquer mappa, afim de obter informação segura sobre esta materia.

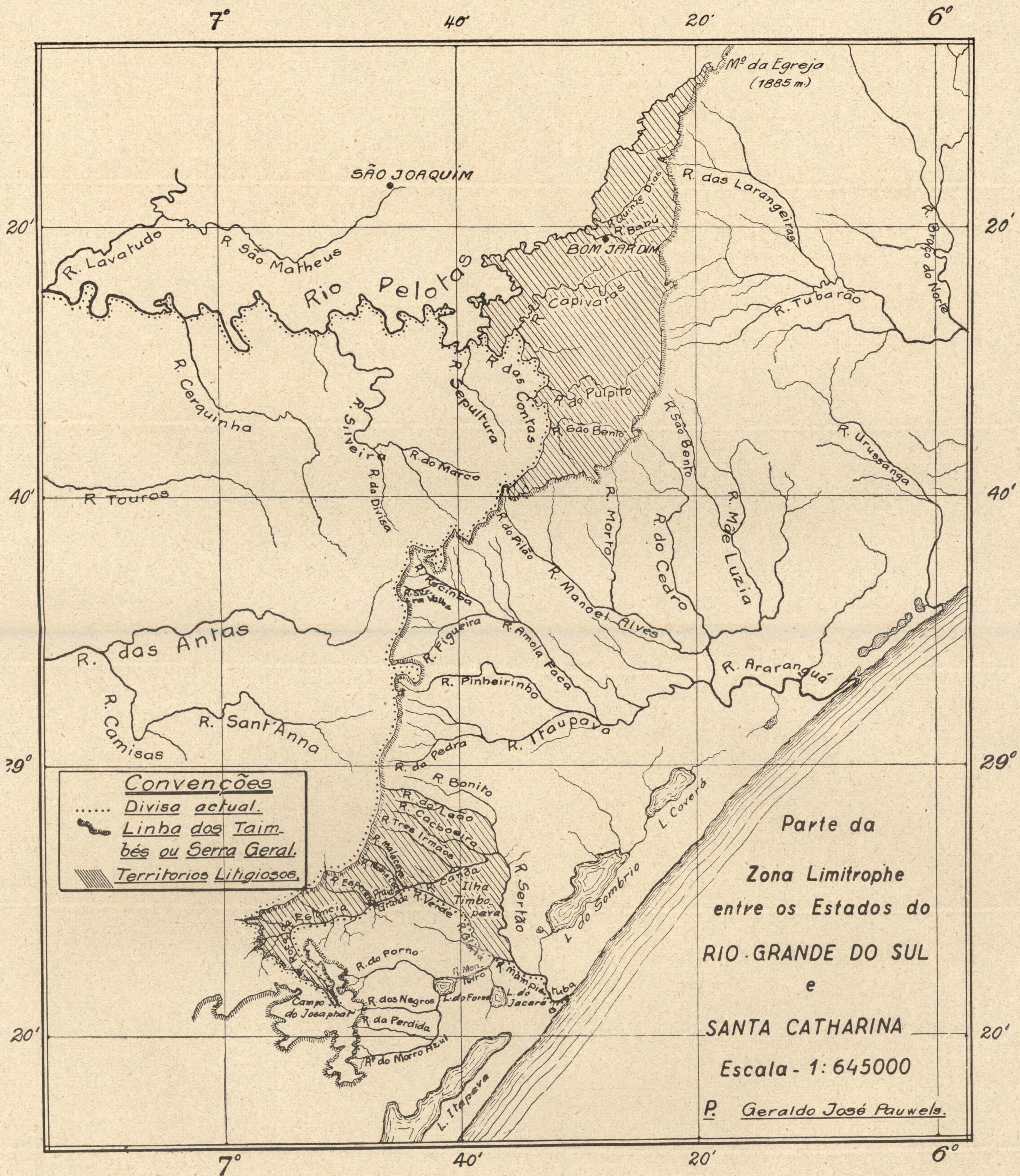
Todavia não é bem assim a situação real, sendo que tanto uma como a outra daquellas fontes laboram em erros essenciaes quanto a um notavel trecho da referida divisa. Declaramol-o mesmo sob perigo de parecermos faltar gravemente á modestia. Pois é facto que *todos os compendios chorographicos* ¹⁾ e *todos os mappas*, tanto os do Rio Grande como os de Santa Catharina, *inclusive os officiaes*, apresentam para uma regular extensão uma *divisa totalmente phantastica, inexistente*.

Senão vejamos. Abrindo a obra conhecida de Alfredo

¹⁾ Com a unica excepção dos „Apontamentos de Chorographia“, de nossa autoria.

Varela, encontramos como limites entre os dois estados os rios Mampituba e Sertão, uma recta N—S até o paralelo da principal vertente do Pelotas, e o Uruguai; Henrique Martins (*Elementos de Chorographia do Brasil*) dá como divisa os rios Mampituba, Sertão, serra do Mar, Pelotas desde as nascentes; e em outro lugar o mesmo autor indica ainda a linha Mampituba, galho mais septentrional delle, recta á nascente do Barrocas, este e depois os rios Contas e Pelotas; Octavio Augusto de Faria descreve no seu excellente *Diccionario Geographico e Historico do Rio Grande* a divisa do modo seguinte: Mampituba, Sertão, recta á nascente do Pelotas, este rio e o Uruguai. Ouçamos ainda alguns autores catharinenses. Segundo José Boiteux (*Annuario Catharinense*, 1904) o limite corre pelos dios Mampituba, Sertão, Touros, Barrocas, Pelotas e Uruguai, ao passo que o general Vieira da Rosa indica como linha divisoria o Mampituba até a serra Geral, e os rios Barrancas, Contas, Pelotas e Uruguai (*Chorographia de Santa Catharina*, 1905); Lucas Boiteux (*Historia Catharinense*) põe a divisa nos rios Mampituba, Verde ou Gloria, Barrocas, Touros, Cerquinha ou Contas, Pelotas, Uruguai. Vemos, pois, que os autores catharinenses não mencionam a recta que apparece nas obras riograndenses. Restam as opiniões das chorographias geraes; vejamos algumas: Alfredo Moreira Pinto (*Chorographia do Brasil*) affirma num lugar que o limite é formado pelos rios Mampituba, Sertão, Barroca, Touros, Pelotas e Uruguai, emquanto que em outro lugar indica como seus componentes o Mampituba, Sertão, o cubatão da serra do Mar, Barroca, Touros, Cerquinha, Pelotas e Uruguai; tambem Feliciano Pinheiro Bittencourt não é constante, apresentando uma vez como divisa a linha Mampituba, Sertão, serra do Mar, Pelotas e Uruguai, e em outro lugar o Mampituba, Barrocas, Pelotas e Uruguai; segundo Mario da Veiga Cabral (*Compendio de Chorographia do Brasil*) o limite segue os rios Mampituba e Sertão, depois uma recta ás cabeceiras do Barrocas, este rio e o Touros, Cerquinha, Uruguai. Finalizemos esta, aliás, mui incompleta enumeração de autores com a opinião do benemérito commandante Thiers Fleming (*Limites Interestaduaes*, 1917), segundo a qual a divisoria é constituída desta forma: Mampituba, Sertão, recta ás cabeceiras do Barrocas, Barrocas, Touros, Cerquinha, Pelotas e Uruguai.

Quanto aos *mappas* reina a mesma balburdia babylonica. Citemos alguns. No de Santa Catharina, do general Vieira da Rosa, apparece como limite a linha Mampituba, Verde-Gloria, serra Geral, Barroca, Touros, Cerquinha, Pelotas e Uruguai; o do Rio Grande, editado pela Directoria da Viacção, dá como divisa o Mampituba — Sertão, recta ás nascentes do Pelotas,



este rio e o Uruguai; outro mappa do Rio Grande, o melhor, ou antes o menos deficiente, de quantos existem impressos, a saber, o de Jannasch (1907), define a linha divisoria pelos accidentes Mampituba, Sertão, recta N—S ao Contas, este rio, e depois o Pelotas e o Uruguai, emquanto o grande mappa do Brasil, editado pelo Club de Engenharia, cautelosamente se abstem de indicar limite qualquer.

Ahi os leitores têm uma diagonal atravez das opiniões dos autores tanto de livros como de mappas. Já a circumstancia nas differentes fontes apparecerem componentes dos mais diversos para o limite em questão, deve dar que pensar; pelo menos justifica a publicação do artigo que estão lendo. Pois é evidente que afinal de contas entre tantas vozes discordantes quando muito só uma poderia ter razão. Digamos, porém, desde já que de facto todas aquellas opiniões estão erradas, umas mais, outras menos, como logo demonstraremos.

Antes, porém, seja-nos permittido fazer ainda uma outra observação. Pois acontece egualmente que os mappas do Rio Grande do Sul e de Santa Catharina não combinam entre si quanto ás *coordenadas* dos mesmos accidentes. Por exemplo, a latitude do Pelotas, rio este que numas cartas avança demais para o sul, em outras demais para o norte; a villa de Bom Jesus figura no acima mencionado mappa official do Rio Grande numa latitude, com a qual no mappa de Santa Catharina, por Vieira da Rosa, ficaria localizada bem dentro do estado barriga-verde, na região do rio Penteado, e assim por deante.

Desejamos apenas chamar a attenção para este facto que em nada abona os nossos mappas, bem que neste respeito não possamos dar esclarecimentos mais positivos, por falta de observações directas. Apenas indirectamente pudemos eruir alguns dados que, emquanto faltarem mais exactos, serão de algum valor. Tomando por base as coordenadas de Lages, publicadas pela Directoria de Meteorologia do Brasil, e alguns mappas ineditos, chegamos ao resultado que o passo de Santa Victoria fica na latitude de 28° 25' 50" e na longitude de 7° 15' 56" a O do Rio de Janeiro, contra 27° 57' 40" e 7° 27' indicados pelo referido mappa da Directoria de Viação do Rio Grande. Neste mesmo mappa as nascentes do Pelotas apparecem a 27° 45' de latitude e 7° 8' de longitude, ficando ellas de facto approximadamente a 28° 10' de latitude e 6° 8' de longitude. Quer dizer, o *mappa que serviu de modelo para o esboço, no qual estão representados os dados meteorologicos nesta revista*, está eivado de erros grosseiros, tanto no tocante ás coordenadas geographicas como na representação geral do Nordeste do estado.

Que isso constitue grande inconveniencia, ninguem negará. Pois desta forma as isothermicas e isohyetas forçosamente resultam erradas e torna-se absolutamente impossivel ligar estas curvas ás que correspondem ás observações das estações meeteorológicas de Santa Catharina.

Passemos, depois desta digressão, ao assumpto do nosso artigo, a saber, a discriminação dos accidentes topographicos que de facto compõem o actual limite entre os estados do Rio Grande e Santa Catharina; baseamo-nos nas informações obtidas e, sobretudo, nas observações feitas em duas viagens que realizamos ao longo da divisa litigiosa nos annos de 1925 e 1927.

No trecho duvidoso do limite que se estende desde o Mampituba até o Pelotas, podemos distinguir tres partes differentes, sendo a primeira formada pelo Mampituba e alguns de seus galhos, a segunda pelos taimbés da serra Geral, e o terceiro pelo rio das Contas.

I — A divisa do Mampituba

O *Mampituba* é um destes cursos complexos do litoral que na configuração curiosa de sua rêde compendiam a sua genese não menos interessante. Antes da recente regressão do oceano, suas ondas embatiam nas elevações antepostas á escarpa do planalto, de modo que todos aquelles cursos que agora se reúnem no Mampituba, se precipitavam immediatamente no Atlantico. Quando o mar começou a receber ou, o que vem a dar no mesmo, o litoral a subir, formou-se o actual litoral que na região do povoado de Praia Grande e do rio Canoa e seus tributarios mostra, a um metro mais ou menos abaixo da superficie, uma grossa camada de seixos rolados. Emquanto assim aos poucos se estava formando aquella praia arenosa, todos os cursos oriundos das serras vizinhas e cujos eixos prolongados se cortavam, tiveram que reunir-se, constituindo um novo rio, do qual passavam a ser galhos geradores. Mesmo, porém, que os seus eixos fossem parallellos entre si, bastava ser um delles obrigado pelas dunas a correr ao logo da praia — como acontece tantas vezes — para este capturar um ou mais cursos vizinhos. Desta forma originaram-se, por exemplo, os rios Tubarão, Urussanga, Araranguá e tambem o nosso Mampituba.

Siga agora uma ligeira descripção deste ultimo rio, para

a qual pedimos venia de aproveitar — como para todo este artigo — o que escrevemos já em outra ocasião.²⁾

Mampituba chama-se o curso de 18,5 Km. de extensão, que se origina pela junção dos rios Sertão e Gloria. Seu nome deriva-se, segundo Theodoro Sampaio, de mã-pituba = coisa que é arejada, ventilada; segundo Vieira da Rosa, porém, de mandi-tuba = onde ha muitos mandins, peixe este que, segundo o referido autor, se encontra em abundancia no curso em questão; a nós parece a antiga forma, Ibopetuba, indicar que no nome do rio entra a palavra tupi „mboi“ = cobra.

A profundidade é de 5 m. logo na barra do Sertão, a largura media de uns 60 m., de modo que o rio estaria em esplendidas condições de navegabilidade, não fosse a miseria da barra. Pois devido á invasão de areias movediças esta é impraticavel para embarcações que calam mais de um metro; nem sequer a estas dá sempre passagem, por estreitar-se muitas vezes a 4—5 m. de largura. Acontece até que fecha completamente, como, por exemplo, se deu em 1921. A's vezes as areias obrigam o rio a correr um kilometro e mais ao longo da praia, para no caso de sobrevir uma forte enchente, abrir-se de novo a antiga barra. A posição desta em 1912, conforme medições realizadas pelo general Vieira da Rosa, foi: latitude 29° 17' 33",98, e a longitude 6° 11' 23",54.

Os unicos affluentes do Mampituba são: na margem esquerda a sanga da Madeira, escoadouro navegavel da lagoa do Sombrio, que por sua vez está em comunicação com a do Caverá; na margem direita a sanga da Agua Boa, sangradouro da lagoa de Torres; esta tem 3 m. de fundo e é alimentada pelo arroio do Cortume.

Dos galhos componentes do Mampituba o mais importante é o *Sertão*, factó este que antes poderia encontrar algumas duvidas, mas que hoje é absolutamente certo, a saber, desde que o rio Praia Grande abriu um furo para o Canoa, de modo que toda a sua agua vae augmentar o caudal do Sertão, ao passo que o Gloria ficou por um trecho com o leito completamente secco. Na margem esquerda o Sertão colhe as sangas do Vinagre, da Anta e da Areia. Seu comprimento é de uns 24 Km., sua profundidade na barra de 5 m.

Forma-se pela reunião dos rios Canoa e do Braço, ambos

²⁾ Descripção geographica e historica da divisa litigiosa entre os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, na revista do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Grande do Sul, 1926, pgs. 321—479. Aproveitamos o ensejo que nos offerece este artigo, para rectificar alguns dados publicados naquelle trabalho.

de dimensões visivelmente eguaes; mas continuando este no eixo do Sertão, deve ser considerado como galho principal. O rio do Braço, que mede uns 5 Km. de comprimento, toma o appellido de rio do Leão acima da barra do rio Bonito (margem esquerda) curso este oriundo nos flancos da serra Geral, ao passo que o Leão, augmentado ainda pelas aguas do Corujão, desce dos campos de cima de serra, onde com quasi certeza tem mais um nome differente, provavelmente o de rio do Macuco.

Esta inconveniencia de existirem duas e mais denominações para um e o mesmo rio é, aliás, commum a quasi todos os cursos daquella região, e explica-se em parte pelo facto delles terem sido conhecidos em varios trechos, antes que se soubesse que pertenciam ao mesmo rio. O viajante fica naturalmente seriamente incommodado com esta multiplicidade de nomes para o mesmo accidente; mas não haverá remedio, antes que seja levantado um mappa exacto desta região.

O Canoa — não Canoas, como dizem alguns autores — é um curso de uns 20 km., de extensão que nasce perto do povoado da Praia Grande e acolhe na margem esquerda o arroio do Macaco que surge ao pé do morro do Monteiro, o rio Tres Irmãos que vem dos campos do Malacara, e o rio da Cachoeira que nasce egualmente nos campos de cima da serra, provavelmente com o nome de arroio Churriado (manchado, pintado). Como mostra o nosso esboço, é o Canoa, correndo ao longo da serra Geral, apenas o canal receptor de todas as aguas que naquelle trecho descem do planalto e suas encostas.

O segundo e hoje manifestamente secundario galho gerador do Mampituba é o rio da Gloria, na parte superior chamado de rio Verde. Actualmente traz apenas as aguas provenientes dos seus tributarios, estando o primeiro trecho do seu leito completamente secco e atulhado de cascalho. Seu comprimento, desde a barra até o povoado da Praia Grande, é de uns 26 km., sua profundidade na barra de 4 m. Os affluentes principaes, na margem direita, são a Sanga Grande que vem da serra do Costão, e o rio Monteiro, escoadouro das lagoas do Jacaré e do Forno, sendo a ultima alimentada pelos rios do Forno, dos Negros e da Perdida e do Morro Azul, todos elles provenientes daquella formidavel saliencia do planalto que é o chapadão do Josaphat e seus multiplos esgalhos.

A continuação do rio Verde é o da Praia Grande, que se estende desde o furo já mencionado até a barra do rio da Esperança; mede uns 6 km. de comprimento. Emquanto que na margem direita recebe apenas o rio de Dentro, curso este bastante forte que surge na serra do Costão, é na margem esquerda avolumado pelas aguas de 4 affluentes.

O primeiro é o rio do Boi que, uns dois kilometros antes de alcançar o Praia Grande, se divide em dois braços, sendo um, o mais fraco, chamado rio Pavão, o outro, o mais forte, rio da *Esperança*; mais a montante, abaixo, porém, ainda do planalto, o rio do Boi chama-se rio do Taimbézinho, devido a um paredão colossal, do qual elle se despenha num formidável salto de mais de cem metros; acima da serra tem o appellido de rio da Perdiz, pouco mais a montante o de arroio Marmelleiro e nas cabeceiras o de arroio do Crespo! Seis nomes, pois, para um e o mesmo curso! O Marmelleiro toma a denominação de rio da Perdiz na barra dum affluente que lhe entra pela margem esquerda, a saber, o Aguas Compridas, chamadô mais acima arroio Raymundo. A barra do Esperança de tal fórma está atulhada de calhãos que, depois de uma secca de 15 dias, a agua do rio já não é bastante para passar por cima, mas tem que escoar atravez da pedreira, conforme as informações obtidas dos moradores.

Uns 5 km. a jusante do Esperança desembocca o Molhacoco que surge nos campos do planalto, provavelmente com o nome de arroio Barreiro,³⁾ assim como o Malacara, que entra no Praia Grande pouco mais abaixo, tem acima da serra o appellido de arroio Raymundo de Dentro; o ultimo acolhe na margem esquerda o arroio do Galvão. Parte das aguas do Malacara escapam pela camada de cascalho, que em toda esta região descança debaixo da terra alluvional, formando um arroio que logo abaixo do povoado da Praia Grande faz barra no rio deste nome; ha alguns annos que se abriu um canaleta lugar do escoamento subterraneo, afim de avolumar as aguas deste arroio parasita, de modo que são sufficientes para movimentar um moinho construido a poucos metros da barra.

O Praia Grande acima da barra do Esperança, tem a denominação de rio da *Roça da Estancia*, a qual parece conservar até o ponto em que cae dos campos do Josaphat, num trecho, pois, de uns 31 km. de extensão. Até mais ou menos á barra do rio São Gorgonio mantem o rumo dos rios Canoa e Praia Grande, isto é, approximadamente o de O—E, com pequena inflexão para N, ao passo que a montante daquella barra corre no sentido SE—NO. São affluentes, de cima para baixo, os seguintes: na margem direita, uns 2—3 km. acima da barra do Esperança, o rio Jundiá, chamado no curso superior arroio da Invernada e que desce da serra do Costão, recebendo na margem esquerda o arroio do Meio, o qual por

³⁾ Devemos muitas destas informações ao sr. Reginaldo Lima, a quem a sua profissão de medico fez conhecer os rincões mais reconditos desta parte do planalto.

sua vez é augmentado pelo arroio da Panella. Na margem esquerda o Roça da Estancia acolhe o arroio São Gorgonio, que, na fazenda do Canavial, se forma dos arroios do Thomaz e das Amoreiras, e recebe na margem esquerda o arroio Cambajuvá; o arroio da Pedra Branca, nascendo no campo das ilhas e augmentado pelo Lageadinho; o arroio Facão, atravessado perto da barra pela estrada da serra do Cavallinho.

A cabeceira, finalmente do rio da Roça da Estancia é o arroio do *Josaphat*, de uns 7—8 km. de extensão; surge nos campos do seu nome, perto do Fundo das Torres, a uns 22 km. distante do oceano, naquelle alteroso espigão do planalto, pelo qual se approxima mais do Atlantico.

A *extensão total* do curso *Mampituba-Josaphat* seria, pois de 89 km. approximadamente; substituindo o Gloria, hoje em parte secco, pelo Sertão, Canoa e seu furo, obteremos uns 107 km. de fio d'agua.

O curso Praia Grande-Roça de Estancia está encaixado num valle apertado entre o planalto e a chapada do *Josaphat* dum lado, e a serra do Costão doutro lado. Se no povoado da Praia Grande o valle mede ainda uns 5 km., já na barra do rio de Dentro o mesmo se estreita para um kilometro mais ou menos, entre o morro da Capitinga e o esgalho da serra do Costão; mais acima, embora ás vezes se alargando, toma mais e mais as feições de um estreito „canhão“, como acontece com os valles de todos os cursos que se precipitam dos campos do planalto abaixo.

Para completar esta ligeira descripção da bacia do Mampituba, resta dizer algumas palavras sobre o *curioso phenomeno do furo* que se abriu entre o Praia Grande e o Canoa. Como já se relatou, está o solo das varzeas dos rios Praia Grande, Verde e Canoa formado de duas camadas bem distinctas; uma, a inferior, de seixos rolados, e a outra, medindo uns 50—100 cm. de espessura, de terra alluvional, espantosamente fertil.⁴⁾ Não precisa ser provado que tal constituição do solo favorece a infiltração e o escoamento lateral da agua dos rios, como temos visto no exemplo do Malacara. E' igualmente obvio que a ausencia de barro compacto na camada superior facilita a remoção de toda esta capa sempre que, durante uma das frequentes enchentes, se originam correntes nas aguas transbordadas; isso sobretudo desde que cahiu sob o machado do colono a matta virgem que outrora cobria todas estas varzeas e as protegia contra os ataques da agua corrente.

4) Mostraram-nos, como prova dessa fertilidade, no povoado da Praia Grande, uma vagem de feijão sopa, que media 32 cm. de comprimento e exhibia uma largura correspondente.

Outro phenomeno notavel para o regimen desses cursos é o facto de no tronco principal se amontoarem o cascalho e os calhãos que em cada enchente descem da serra nos seus affluentes, o que tem por consequencia elevar-se paulatinamente o leito do mesmo curso principal, onde, devido á diminuição do declive e da velocidade, aquelles materiaes não podem ser removidos tão depressa.

Para o caso especial do furo entre o Praia Grande e o Canoa, accresce ainda que aquelle rio, logo abaixo do povoado do seu nome, forma uma volta quasi dum angulo recto, ficando na distancia de apenas uns 200 m. no exacto prolongamento do seu eixo o rio Canoa, correndo este no rumo do mesmo eixo, e existindo por cima, entre os dois cursos, um declive bastante sensivel para aquellas varzeas.

Assim não admira que já havia mais tempo parte das aguas do Praia Grande escoasse atravez da camada de cascalho, debaixo da superficie, para o Canoa; o distincto geographo que é o general Vieira da Rosa, já notara o facto, quanto em 1912 estava levantando o mappa do Mampituba. Sobreveio no mez de março de 1915 uma formidavel enchente do Praia Grande. As aguas transbordadas corriam, devido ao maior declive, com vehemencia ao leito vizinho do Canoa, sulcando fundamente o solo do pequeno isthmo interjacente e formando finalmente um canaleta que mais e mais se alargou e aprofundou, de forma tal que, no dia 10 do referido mez, toda a massa d'agua do Praia Grande se precipitasse para o Canoa, deixando completamente em secco o leito do rio Verde.

Definamos agora com poucas palavras o limite actual e que de facto divide as jurisdicções catharinense e riograndense. É a seguinte: Mampituba-Gloria-Verde-Praia Grande-Rocha da Estancia, o ultimo até o ponto, em que cae dos taimbés da serra. Rectificamos, pois, aqui em parte o que escrevemos em outro lugar,⁵⁾ onde, baseados em informações obtidas de pessoas que deviamos julgar competentes, indicamos como continuação do rio Praia Grande e por conseguinte da divisa, o rio da Esperança; mas numa viagem realizada em principios de 1927, pudemos verificar que a Vieira da Rosa assistiu toda a razão, quando affirmou que ambas aquellas funções são exercidas pelo Rocha da Estancia,⁶⁾ Apenas não nos podemos conformar com o facto de elle e outros autores catharinenses applicaram

⁵⁾ Revista do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Gr. do S., 1926, artigo citado.

⁶⁾ Revista Trimensal do Inst. Hist. e Geogr. de S. Catharina, 1926, pg. 12—19.

a denominação de Mampituba ao curso inteiro que provisariamente, em consequencia dum costume sancionado pelo convenio de 1916, forma a linha divisoria. Pois dum lado, aquella certamente lamentavel multiplicidade de nomes existe de facto, e doutro lado gira parte do litigio exactamente em redór da questão, qual dos dois galhos, o Sertão ou o Gloria, é o verdadeiro braço superior do Mampituba.

Que a actual divisa, pelo menos do furo do Praia Grande para cima, seja muito feliz, ninguem affirmará. Tivemos enesejo de ouvir queixas dos moradores a respeito deste facto que salta aos olhos de quem contempla um mappa soffrivelmente exacto desta região. Tambem o general Vieira da Rosa o sentiu, escrevendo: — Já na serra da Pedra, ultima subida de Santa Catharina para o Rio Grande, o nosso estado tem apenas a largura de uns tres kilometros. Desse ponto até as cabeceiras torna-se cada vez mais apertado o valle, que em alguns pontos. . . transforma-se em verdadeiro cañon. —⁷⁾

Realmente, o valle do Roça da Estancia, que já em si é muito estreito e fica entalado entre encostas das mais ingremes, formando uma faixa de uns 36 km. de comprimento, está por cima ainda sujeito a duas jurisdicções, pertencendo seu lado direito ao Rio Grande, o esquerdo a Santa Catharina. E', pois, de summa conveniencia normalizar de qualquer forma esta situação insustentavel que, se fosse mantida, condemnaria á estagnação perpetua a zona fertilissima do Praia Grande. Foi tambem sob este ponto de vista muito acertado que o delegado riograndense não acceitasse na Conferencia dos Limites Interestaduaes a proposta catharinense, conforme a qual a divisa seria formada pelos cursos Mampituba-Sertão-Canoa-Praia Grande-Roça da Estancia; pois deste geito aquelle corredor de territorio catharinense encravado em terra riograndense prolongar-se-ia por mais 14 km., tornando ainda mais difficil a situação dos seus moradores.

Finalizemos com duas palavras sobre o litigio que existe, a respeito dessa parte da divisa. Embora não seja conhecido nenhum documento official que tenha fixado a divisa no litoral pelo Mampituba, ha todavia razões, para julgar que tal facto se tenha dado em 1805, mediante uma convenção entre os dois governos vizinhos, mas sem que fosse decidido, qual dos dois galhos, o Sertão ou o Gloria, deveria ser considerado como continuação do Mampituba e, por consequinte, da linha divisoria. De facto, porém, estabeleceu-se no territorio intermedio a jurisdicção catharinense, contra a qual já em 1884 reclamou

⁷⁾ Loco citado, pg. 17.

a camara de Torres.⁸⁾ Provisoriamente continua a divisa pelo Gloria, em virtude do Accordo 1916, determinando — manter o status quo na parte contestada do 2.º districto de Araranguá, isto é, a continuação da jurisdição de Santa Catharina, até que o caso seja resolvido por accordo, nos termos da Constituição Federal —.⁹⁾

II — A divisa pelos taimbés do planalto

A segunda parte do limite sujeito a duvidas é a que vae do rio da Roça da Estancia até ás nascentes do rio das Contas. Fica numa região natural totalmente distincta da do litoral, a saber, no planalto. Este é uma parte do grande planalto brasileiro que, segundo Delgado de Carvalho, occupa uns $\frac{5}{8}$ da area total do paiz. Mais exacto pertence áquella extensissima parte do mencionado planalto que se distingue por uma *capa de rochas effusivas do triassico* e se estende desde o Rio Grande do Sul até Goyaz e Minas.

Quando se fala em planalto de modo algum deve pensar-se que ahi existe uma unica, intermina planura; pelo contrario, toda aquella vastidão de terras nem é nem jamais tem sido „plana como um prato“. Pois as successivas effusões de lavas originaram já no triassico um sem numero de chapadas sobrepostas; e depois no correr dos periodos geologicos a erosão da agua corrente cortou em toda a parte valles profundos; aos poucos as aguas pluviaes, correndo por cima dos taludes destes valles, suavizaram-lhes as formas sempre mais, de modo que frequentemente entre dois cursos vizinhos restou do antigo manto diabasico apenas uma lombada que appareta a forma duma serra ou, se o trabalho da agua está muito adeantado duma coxilha. Outra forma oriunda da acção da erosão são os serros redondos, que em certas regiões apparecem mais raros, em outras, por ex., no NE do municipio de São Francisco de Paula, mais numerosos; alguns mostram um perfil de linhas concavas, outras de convexas, alguns de curvas combinadas.

O planalto não é, pois, repetimol-o, uma planura, se não se parece antes com o que o geographo norte-americano Davis

⁸⁾ Dr. Protasio Alves — Relatorio da Secretaria dos Negocios do Interior e Exterior — 1920, pg. III—VI.

⁹⁾ Loco citado.

chamou „peneplain“, embora no nosso caso este termo não possa ter o sentido genetico que aquelle sabio lhe emprestou, isso é, ser o „peneplano“ resultado dum paulatino abaixamento duma serra pelas forças destructoras do ar e da agua. No nosso peneplano não houve serras que houvessem sido destruídas; pelo contrario, a forma inicial foram chapadas, lençóis de lavas resfriadas.

Como prova o rumo dos rios, possui o planalto um declive para SO, sendo umas vezes mais pronunciado o de O, outras o de S. Dahi vem que na extrema faixa oriental se observam as maiores altitudes, descendo estas de approximadamente 1.400 m, nas cabeceiras do Contas a uns bons 1.000 m, na região do Mampituba.¹⁰⁾

Já se disse que o subsolo desta região está formado por rochas effusivas do triassico, provenientes de magmas basicas. São diabases e malephyros, muito pobres em olivina. Quanto á estrutura ha todas as variações, desde a de granulação tão fina que se não distingue nenhum dos componentes da rocha, até as de forma cavernosa como uma esponja, contendo muitos geodes, com os quaes ás vezes as estradas parecem como que calçadas. Debaixo desta capa de rochas effusivas vem toda a sequencia das camadas de arenitos e folhelhos do permotriassico, descansando sobre o fundamento crystallino que afflora no Rio Grande, ao sul do Jacuhy.

Ao passo que em altitudes de mais ou menos mil metros o solo é de barro vermelho de possança differente, elle em altitudes maiores se torna sempre mais claro até amarelento, para ceder a uns 1.200—1.300 m. a uma terra preta. Esta não pode ser resultado das periodicas queimadas dos campos, como algures já temos lido; pois encontra-se tambem nas mattas. Deve ser consequencias de factores climatericos. Na região observa-se em varios lugares, onde não apparece logo a rocha viva, debaixo da camada de uns 30—60 cm. de terra preta uma outra de cascalho, descansando esta sobre barro vermelho claro tirante a amarello. No Campo dos Padres e arredores (1.500—1.800 m. de altitude) encontra-se frequentemente debaixo da camada de terra preta, de 20—60 cm. de

¹⁰⁾ Infelizmente o aneróide que levavamos na viagem, não merece nenhuma confiança; elle indicou para as nascentes do Contas 1.824 m., e para o alto da bocca da serra do Fachinal ou Molha-coco 1.386 m.; em principios de 1928 pudemos repetir, com 2 instrumentos excellentes, algumas das medições realizadas com aquelle aneróide e obtivemos sempre uns 350—400 m. menos. Em todo o caso, porém, o extremo NE do planalto riograndense excede consideravelmente os mil e poucos metros de altitude que os autores lhe attribuem.

espessura, barro pronunciadamente amarello. O mesmo nota-se mais para o sul, na fazenda do Soccorro. Parece que estas diferenças de cores (vermelho e amarello) é devido pelo menos em parte a diferenças nas rochas, de que o barro é proveniente; pois na referida fazenda encontramos no meio de barro amarello diques de outro bem vermelho, em parte até quasi roxo.

O facto, porém, de hoje sobre barro vermelho descansar terra preta, parece indicar uma consideravel mudança de clima; pois estes solos vermelhos são producto de climas seccos.¹¹⁾

Das actuaes condições *climatericas* não é preciso falar, por serem conhecidas de todos os leitores; apenas um phenomeno, proprio da extrema faixa do planalto, merece talvez menção. É a chamada „viração“, i. é, uma cerração que ocorre, durante o verão principalmente, de tarde pelas 2—4 horas. Tão densa é que ás vezes desaparece nella o vaqueano que vae adiante do viajor. A sua causa são as correntes aereas verticaes que se originam com a forte insolação dos campos da serra e attraem as nuvens do litoral. Quem a taes horas viaja ao longo da borda do planalto, sente primeiro soprar um vento frio das bandas do litoral, o qual cresce sempre mais de violencia e afinal obriga a segurar bem o chapéo; em breve assomam na borda do planalto, atravez dos seus recortes, farrapos de nuvens que avançam rapidamente e mais e mais se avolumam, até envolverem tudo num espesso manto que, ás vezes, só uns 10—15 Km. para o interior se dissolve pela evaporação. Não precisa ser provado que esta „viração“ é um phenomeno sobre incommodo tambem perigoso; pois esconde ao viajante não só a estrada, já em si ás vezes difficil de discriminar, senão egualmente os precipicios e pantanos, e é capaz de desoriental-o completamente; por isso quem é surprehendido pela viração e não é bom vaqueano, não tem outro remedio senão munir-se de paciencia e, parado no lugar em que se acha, esperar pela victoria do sol, mesmo que desta forma não possa alcançar em tempo uma pousada. Conforme informa-

11) Estes barros vermelhos não são, aliás, a unica prova duma mudança radical do clima do Brasil meridional. Outra, por exemplo, temos nestes blocos graniticos espalhados em todo o litoral, oriundos da desaggregação mecanica propria dos climas seccos, sendo que com o clima actual a rocha se decompõe in situ até profundidades consideraveis; terem-se os blocos conservado até hoje, é devido ao facto do litoral ter estado submergido debaixo das aguas do oceano que os protegeram contra os effeitos da decomposição. E isto conforme a opinião abalizada do eximio geologo Reinhard Maaek. No norte de S. Catharina, no municipio de Campo Alegre, observamos, aliás, que no mesmo lugar alternam até repetidamente camadas de terras diferentes.

ções de moradores, rolaria, ás vezes, até gado pelos taimbés abaixo, durante a viração.¹²⁾

A *vegetação* predominante na parte oriental do planalto é a dos campos, sendo as gramineas bastante aspera e por isso menos aptas para a criação de gado; doutro lado, porém, os campos da costa da serra têm a vantagem de maior humidade de modo que não soffrem tanto das seccas do verão. Matto ha quasi só ao longo dos cursos d'agua, nas encostas dos valles profundos e do planalto, e em outras depressões, para onde confluem as aguas pluviae; naturalmente, por existir ahi abundancia do liquido fertilizante e as arvores estarem defendidas dos ventos violentos que varrem os campos. Ainda assim não é a matta virgem do litoral que só apparece mais para o oeste, o Uruguay abaixo; a matta da parte oriental do planalto é mais claro, com o solo coberto de grama, offerecendo assim excellentes invernadas para o gado e os animaes.

Nas maiores altitudes desaparecem os pinhaes, que se vêm de Bom Jardim (municipio de São Joaquim) para sul ao longo da borda do planalto, dando lugar a uma vegetação arborea composta em porcentagem sempre maior — á medida que cresce a altitude — de madeiras imprestaveis para tudo o que não seja o consumo nas fogueiras. Em certas regiões, por exemplo no Campo dos Padres (municipio de Bom Retiro), até esta matta cede a uma formação composta por arbustos, de galhos tortuosos, mostrando espaçadamente uma ou outra arvore. Não fosse o solo pantanoso, o viajante teria a impressão de se encontrar em plena caatinga nordestina. Na mesma região encontramos ainda outra formação vegetal, os cambajuaes. São em tudo parecidos com a mencionada vegetação arbustiva, só que nelles abunda a cambajua, uma especie de taquara baixa, muito appetecida pelo gado, assim como o cará, especie parecida.

Ainda merecem menção os xaxinaes que se encontram em depressões do terreno nas altitudes de 1.000—1.400 m., compostos quasi exclusivamente por xaxins, fetos arborescentes. Embora não seja muito agradável atravessal-os, por o solo ser facilmente pantanoso e inçado de troncos cahidos e meio apodrecidos, vale todavia a pena o viajante, pelo menos uma vez, metter-se nelles; pois sem grande esforço gozará das estranhas sensações dum passeio atravez dum matto do carbonifero.

Phenomeno muito curioso são tambem os *campos pantanosos* que occupam grandes extensões nas regiões mais elevadas do planalto, de uns 1.300 m. para cima. O notavel

¹²⁾ O mesmo phenomeno meteorologico, embora menos forte, encontramos nos campos em redor das cabeceiras do rio Negro.

é encontrarem-se elles não só nas formas concavas do terreno — o que é natural — senão também nas convexas, por exemplo nos flancos de morros sensivelmente escarpados. A vegetação preponderante não é de musgos, como nos pantanos europeus, mas de gramineas. Em parte estes campos são bastante perigosos para o viajante, de modo que entrar nelles sem vaqueano experimentado, constituiria empresa arriscada. Causa provavel deste phenomeno serão as copiosas precipitações pluviosas e talvez também a abundante humidade trazida pela viração, combinadas com a baixa evaporação. Ha certos tremedaes, em que já se tem perdido muito gado, por exemplo em redor de uma das nascentes do Contas.

Enganar-se-ia quem pensasse que fóra do espetaculo unico e grandioso de que se goza do alto dos taimbés, o planalto não exhiba outras bellezas naturaes. Vêm-se em rincões escondidos lindos prados, rodeados de mattas, regados por arroios de agua crystallina e semeados de flores multicores, entre as quaes como rei um garboso lirio escarlata. E' um conjunto de belleza suave que levaria a um viajor poeta a julgar-se transferido para uma terra encantada, esperando a cada instante ver sahir do bosque uma fada, para lhe dar as boas vindas.

Geralmente termina o planalto sobre o litoral por *taimbés*,¹³⁾ isto é, paredões alterosos, cortados a prumo, e de altura differente, desde poucas dezenas até varias centenas de metros, seguindo a seu pé ainda uma rampa de declive elevadissimo.

A origem deste degrau formidavel que acompanha as camadas de rochas permicas desde Minas até o Rio Grande, ainda não é bem liquida. Segundo Ottó Maull seria resultado da acção erosiva dos rios; Reinhard Maack contesta-o e presume como causa uma paraclase. Se fôr licito manifestar a nossa opinião, diriamos que Maull não viu as dimensões colossaes que o degrau em questão assume aqui no sul do paiz, senão apenas as formas mais modestas que mostra em Minas e São Paulo. Julgamos não ficar longe da verdade, se supposmos que pelo menos em Santa Catharina, emquanto acompanha o litoral, e no Rio Grande é devido a uma formidavel paraclase, como o que de modo algum negamos, senão antes affirmamos, que o seu modelamento vá na conta da erosão dos rios do litoral. Uma vez existindo, é difficil que o degrau desapareça; pois as camadas mais duras do arenito de Botucatu e sobretudo das rochas effusivas do triassico descansam

13) De „ita“ = pedra, e „aimbé“ = ponteagudo.

sobre os arenitos e folhelhos molles do permiano; sendo, pois, as ultimas mais facilmente destruidas pela decomposição tanto physica como chimica, aquellas perdem o seu supporte e terão que desabar sempre em paredões.

A linha dos taimbés desenvolve-se com continuas saliencias e entrancias. Ao passo que as formas menores com toda a certeza são obra em parte da erosão da agua corrente, em parte da decomposição, pode-se, quanto ás maiores, duvidar, se não serão devidas a irregularidades das proprias paraclases que originaram a muralha dos taimbés. Mas seja isso como fôr, o certo é que a linha dos taimbés é bizarramente torcida e retorcida; aqui se apresenta uma entrancia, frequentemente subdividida por saliencias menores ou embellezada por audaciosos saltos de arroios que nascem no planalto, acolá destaca-se uma saliencia, ás vezes de poucas dezenas de metros, outras de kilometros de extensão, podendo neste caso seu perimetro ser franjado por formas menores como uma renda artificiosa.

Um bello exemplo é a chapada do Josaphat, cuja ponta extréma dista de sua raiz — entre a serra das Tres Forquilhas e a da Pedra Branca — em linha recta uns 20 km.; depois de contrahir-se de sua largura inicial de 14 km. para 4 km. no chamado Boqueirão, alarga-se de novo a uns bons 13 km., nos campos do Josaphat de onde se destaca para NO o espigão do Silveirão, de um comprimento de 9 km. e que, com uma largura maxima de quasi 3 km., se estreita em varios pontos para uns cento e tantos metros.

Ha outras saliencias — por exemplo o chamado Chiqueiro, situado nas cabeceiras do rio Silveira — que possuem um accesso extremamente estreito, conduzindo para ellas apenas um isthmo de poucos metros de largura e flanqueado por ambos os lados de taimbés; são em tempos turbulentos refugios quasi inexpugnaveis para os moradores que para lá podem retirar as suas familias e seus rebanhos, quando uma força revolucionaria passa nas vizinhanças.

E' claro que estes campos destacados representam apenas uma forma transitoria na evolução do relevo; mais um passo adeante, e as forças destructoras terão separado o espigão completamente do planalto, resultando mais um desses numerosos taboleiros que acompanham a escarpa dos taimbés. No correr dos millenios, a decomposição reduzirá mais e mais as dimensões do taboleiro, convertendo-o, conforme tiver sido a forma inicial e a resistencia que suas rochas oppuzeram á decomposição, ou em um pico que imita a figura dum vulcão, ou em um morro comprido de dorso estreito que finalmente dissol-

ver-se-á numa serie de collinas. Não se julgue que isso sejam phantasias; pois todas estas phases evolutivas podem ser observadas na faixa do litoral que acompanha o sopé do planalto.

Resta falar ainda de umas das modalidades na filigrana da linha dos taimbés que é de summa importancia pratica. Acontece que um curso d'agua que nasce na borda do planalto e possui uma acção erosiva bastante forte, consegue recortar os taimbés por um valle, cujo declive diminue á medida que avança para dentro do planalto. No caso de o angulo descer abaixo um certo valor, offerece o valle a possibilidade de ser aproveitado como via, por onde é effectuada uma communição, embora penosa, entre o litoral e o planalto, por outra, temos uma das chamadas *boccas da serra*.

As melhores destas são as que do planalto conduzem não immediatamente para o litoral numa unica esforçada descida de uns 800—1.000 m., mas primeiro para um daquelles morros espalhados ao longo dos taimbés, afim de descer pelo lombo e nos flancos delle, alcançando a baixada num declive muito menos violento. Nisso está a vantagem que a bocca da serra do Fachinal ou Molha-Coco tem sobre as estradas vizinhas. Ella desce primeiro numa rampa bastante energica algumas centenas de metros para uma lombada, na qual se levantam os morros da Cruzinha, da Figueira e da Recorta, e que está unida com a escharpa do planalto por u mestreiro isthmo; dahi em diante baixa para o nivel do rio da Praia Grande num declive que com facilidade comporta uma estrada de rodagem. Mas tambem o primeiro trecho, pelo que os nossos olhos de leigo em engenharia puderam observar, permittiria a transformação em estrada de rodagem, naturalmente com algumas difficuldades.

Quem ainda não tivesse tido occasião de ver e, digamol-o logo, de sentir o que são estas boccas da serra, e descesse pela primeira vez a do Fachinal, sem duvida ficaria altamente admirado, se alguém lhe dissesse que a melhor de todas seria aquella mesma que todavia mais de uma vez obriga seu animal a deslisar alguns metros sobre lagedos fortemente inclinados ou a tomar em pulos continuos alguns degraus bem consideraveis, se não fôr que o burro, não acostumado a taes „estradas“, se nega peremptoriamente a dar os saltos necessarios. E não obstante é bem verdade ser a serra do Fachinal a melhor, ou antes, a menos ruim de quantas existem dahi para norte até a estrada de Lages, exceptuando unicamente a do rio do Rastro, construida com enormes despesas; a prova são as numerosas tropas que continuamente descem e sobem a serra do Fachinal.

As boccas de serra que communicam entre o litoral catharinense e o planalto riograndense (municipio de São Francisco de Paula) são, de sul para norte, as seguintes: da Pedra Branca, do Cavallinho, do Fachinal ou do Molha-Coco, da Pedra, do Pinheirinho, da Figueira e da Rocinha.¹⁴⁾

Pelo que até agora foi dito sobre a borda do planalto, é facil de entender que ella constitue o ideal dum limite natural por ser facillimamente definivel e separar absolutamente os estabelecimentos humanos. Realmente, ella não pode deixar de ser limite, é forçosamente limite. Assim como divide duas regiões naturaes nitidamente distinctas, a do Litoral e a do Planalto, tambem lindou e ha de lindar para todo o sempre as unidades administrativas que se formarem na sua vizinhança. Foi cedendo a esta imperiosa necessidade que os homens de estado dos seculos passados dividiram os termos das villas litoraes das do planalto pela linha dos taimbés, que fixaram a divisa entre as capitánias de São Paulo e Santa Catharina pela mesma linha, que por fim, instinctivamente foi adoptada ainda a linha dos taimbés como divisa entre os governos de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, no trecho que das cabeceiras do Mampituba vae ás do Pelotas.

De facto, nem podia deixar de ser assim. Qualquer outra divisa apenas poderia ser traçada no mappa, para logo, na primeira tentativa de leval-a á pratica, tornar-se por pouco absolutamenute irrealizavel. Só quem desconhece de todo o obstaculo insuperavel que são os taimbés do planalto com o seu paredão de centenas de metros a prumo e ladeado ainda por uma encosta de declive elevadissimo, pode conceber a idéa peregrina de fazer atravessar pelos mesmos taimbés uma unidade administrativa.

Quanto ao limite mesmo, não ha nem nunca houve, neste trecho, litigio qualquer; pois a divisa pelos taimbés da serra vigora e sempre vigorou em todo o rigor. Quem disse se quer convencer, só precisa ir lá e informar-se com os moradores.

O que desde alguns decennios ha e se pode observar em quasi todos os mappas e impressos quer officiaes quer não, é apenas uma curiosa ignorancia quanto ao limite de facto

¹⁴⁾ No mez de fevereiro de 1927 fez exactamente 200 annos que Francisco de Souza Faria começou a abertura da primeira estrada entre o litoral catharinense (no lugar chamado Conventos, sobre a barra do Araranguá) e o planalto riograndense. Certamente um jubileu que merece ser mencionado; pois aquelle facto foi de extraordinaria importancia na historia economica e politica do paiz. A „serra“ aberta foi a chamada „Velha“, hoje abandonada e situada um pouco ao sul da actual serra da Rocinha.

existente; pois de *1860 para cá* — não sabemos o anno exacto — *introduziu-se uma recta*, unindo o Mampituba como o Pelotas ou um dos seus affluentes. *Mas esta estapafurdia recta não tem nenhuma razão de ser*, já que o limite real e historico, observado desde a formação do governo riograndense, é a linha dos taimbés do planalto.

Por isso realmente não vale a pena, nem é de interesse algum, descrever todas as rectas propostas; pois sem excepção alguma são creaturas do acaso, tendo sido traçadas no mappa entre os dois pontos, em que no respectivo mappa se suppunham os accidentes a unir. Diga-se apenas que a recta nunca teria o rumo N—S e menos ainda NO—SE, já que as cabeceiras tanto do Contas como do Pelotas ficam notavelmente mais para leste do que o ponto em que o Roça da Estancia desce dos campos do Josaphat.

Vamos, porém, mais longe ainda e affirmamos que até no caso de não existir a divisa historica pelos taimbés da serra, não conviria adoptar a recta, por causa dos motivos que falam contra todas estas rectas nos limites; as difficuldades de terminal-as no terreno e, sobretudo, o não tomarem ellas em devida conta os estabelecimentos humanos, sendo que estes se adaptam e amoldam ás propriedades e formas do terreno, sem preoccupar-se com harmonias preestabelecidas ou esthetica de linhas. Por isso essas divisas em forma de linhas rectas têm razão de ser apenas, emquanto a progressiva colonização não exigir outra demarcação que seja mais consentanea com a funcção dos limites, a saber o separar communidades ou uniões sociaes. Está isso no interesse de ambas as partes, tanto dos de aquém como dos de além da divisoria.

Por fim ainda *algumas palavras sobre uma questão geographica*. Poderia alguém ter estranhado que entre os accidentes constitutivos da divisa não se faça menção nem da serra do Mar nem da Geral, não obstante ellas serem apresentadas como taes por quasi todos os mappas e compendios de chorographia.

Para a grande maioria dos autores aquelles dois appellidos designam uma e a mesma serra que, vindo dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, atravessa o de Santa Catharina e penetra depois no Rio Grande, onde ao norte do Jacuhy deflecte para oeste, indo acabar sobre a margem esquerda do Uruguai. Temos nestes conceitos um dos sagrados legados dos nossos ancestraes de ha seculos atraz que intacto passou de um autor para outro. E' que os fazedores de compendios e mappas preferem seguir com escrupulosa solicitude os trilhos batidos dos seus predecessores, em lugar de abrir o grande livro da natureza, para nelle lerem o que ella diz de si mesma.

Pois é facto incontestavel que os autores baralham dois accidentes topographicos „toto coelo“ differentes, por *não se identificar de modo algum a serra do Mar com a Geral*. A primeira, vindo do norte, embora entre realmente no estado de Santa Catharina, finda nelle tambem entre os rios Tubarão e Araranguá, sossobrando debaixo de poderosas camadas permotriassicas que já em Torres alcançam a possança de pelo menos 450 m.,¹⁵⁾ para talvez reapparecer muito mais ao sul, nas visinhanças de Porto Alegre. As rochas, porém, de que se compõe a serra do Mar, são granitos, gneisses e congeneres do archaico, abstrahindo de esparsos diques de rochas basicas. Tanto sobre a serra do Mar, que nada tem que ver com o limite entre o Rio Grande e Santa Catharina.

Bem differente é o accidente que se denomina *serra Geral*. Está separada da do Mar pelos valles profundos dos rios Itajahy do Norte e do Sul¹⁶⁾ e do Braço do Norte. Ella vem egualmente do norte, atravessa o estado de Santa Catharina e entra no Rio Grande, para ahi ao norte da linha Jacuhy — Ibicuihy realizar a mencionada flexão para oeste.

Mas esta serra Geral não é uma serra no sentido commum da palavra, senão apenas a escarpa do planalto, cuja parte superior são exactamente os taimbés, isso é, aquelle accidente que já conhecemos como constitutivo do limite. Por isso tambem se compõe das rochas que formam o planalto, a saber, arenitos, folhelhos e rochas effusivas do permotriassico, componentes, portanto, absolutamente differentes dos da serra do Mar.

Ser, porém, a serra Geral apenas a escarpa do planalto, como, aliás, muitas outras „serras“ do paiz, cada um que com os olhos abertos e, principalmente, desembaraçado dos preconceitos livrescos viajar pelo interior dos dois estados sulinos, facilmente poderá verificar por si mesmo. Quanto ao termo mesmo, raras vezes ouve-se na viagem falar na serra Geral; pois o povo diz simplesmente „serra“, ou então *acrescenta-lhe um appellido local*, como, por exemplo, serra do Fachinal, da

¹⁵⁾ A sondagem realizada pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil verificou na profundidade de 451 m. rochas que, pertencendo com certeza ao permotriassico, são superiores ás camadas de Irati, Palermo, Rio Bonito e Itararé, as quaes na estrada de Lauro Müller para Bom Jardim accusam uma possança de 350 m.; o total, pois, das camadas, debaixo das quaes mergulha a serra do Mar, perfaz eventualmente a formidavel espessura de 800 m.!

¹⁶⁾ Uma viagem recente nos mostrou que até a serie de chapadões que acompanham a margem direita do Itajahy do Sul e separam sua bacia das do Tijucas e Itajahy Mirim, nada tem que ver com a serra do Mar; pois são formados inteiramente de schistos e arenitos do permeano.

Pedra, da Rocinha do Rio do Rastro, etc., *sendo de notar que a todos estes nomes corresponde tambem uma bocca da serra, chamada simplesmente „serra da Pedra“, „serra da Rocinha“, etc.*

Repetimos, a serra Geral não é outra coisa senão a escarpa do planalto e identifica-se com a linha dos taimbés, pelo que não foi preciso empregar na descripção do limite aquelle termo que por tantos é mal entendido.

Permittam os leitores que finalizemos esta parte com o que em outro lugar descrevemos do panorama que se nos offerece da borda do planalto. Da beira dos taimbés o viajante goza dum panorama tão grandioso que de prompto esquece as fadigas da penosissima subida. Logo abaixo de si fica o pavoroso precipicio, de centenas de metros, que lhe dá a sensação de pairar alto no oceano aereo, longe dos mesquinhos cuidados daquelle mundo que agora se lhe apresenta tão pequenino; mais adeante e em nivel mais baixo apparecem fragmentos do planalto, separados d'elle pela acção multimillenar da decomposição e erosão, cobertos de espessa matta e exhibindo-se em aspectos tão phantasticos que na tela pareceriam impossiveis, ora imitando cones agudissimos, ora tomando a forma de uma faca e de dorso tão fino que se não entende como poderia parar ahi o pé de um gamo, ora offerecendo um conjuncto de todas as linhas rectas e curvas imaginaveis; mais adeante as verdejantes elevações da serra do Mar, por entre as quaes aqui e acolá uma leve fumaça denuncia a presença do homem; e, afinal, numa distancia de uns 70 km., a fita branca das dunas orlando o oceano que apparece como massa indistincta e escura no fim do horizonte.

III — O limite do Contas

O terceiro trecho do limite duvidoso é formado pelo *rio das Contas* que nasce umas poucas centenas de metros distante dos taimbés da serra e faz barra no rio Pelotas. Resumamos em algumas paginas os dados principaes sobre estes rois cursos.

O Pelotas tem sua origem no extremo NE do municipio catharinense de São Joaquim, nos campos de Santa Barbara, ficando a nascente na latitude approximada de 28° 10' e na longitude de 6° 18' a O de Rio de Janeiro. Surde no flanco do galho interior do morro da Egreja e distante dos taimbés do planalto umas 3—4 centenas de metros, na altitude de uns 1.880 m. sobre o nivel do mar. Nas vizinhanças erguem-se os

morros Negro, do Bispo Velho e, mais para o sul, da Bracatinga, taboleiros como o da Igreja e todos de 1.700 m. e mais de altitude. O appellido deste é, aliás, bem escolhido; pois quem num dia brumoso de repente se visse transportado para aquella região romantica, que no tempo da nossa viagem exhalava o perfume forte de plantas alpestres, infallivelmente julgaria estar deante da fachada de um magestoso templo.

No mesmo valle que o Pelotas e separado das cabeceiras deste apenas por uma lombada de algumas dezenas de metros de largura nasce o rio do Bispo, affluente do Canoas, ao passo que mais ou menos uma legua para oeste fica a origem do Lavatudo, affluente do Pelotas.

Nas primeiras cinco leguas, approximadamente, o Pelotas corre num valle bastante largo, em cujo lado esquerdo observamos em certos trechos cinco a oito degraus, parallelos entre si; ás vezes pudemos verificar que lhes correspondem outros na margem direita e na mesma altura. Todavia parecem os degraus ser mais pronunciados na margem esquerda, por onde tambem viajámos; possivelmente, porém, é engano, por estar o lado direito do rio quasi sempre coberto de matto.¹⁷⁾

O leito do Pelotas está encaixado entre altos barrancos de rocha diabasica. A's vezes as margens approximam-se uma da outra que resulta uma canhada, ou, como dizem os moradores um estreito ou encanado ou apertado. Assim logo abaixo da barra do rio dos Touros e, segundo informações, a do Cerquinha; outro apertado fica na fazenda do Pae João (município de Lages), desembocando nelle, no lado rio-grandense o rio do Soccorro; uma quarta canhada está situada acima da barra do rio das Vaccas Gordas (lado catharinense).

Como todos os cursos do planalto o Pelotas, e mais abaixo o Uruguay, é extremamente sinuoso. A jusante da barra do Bahú (perto do povoado catharinense de bom Jardim) o rio exhibe innumerous meandros dos mais caprichosos; pouco acima do Contas, por exemplo, dois trechos que em linha recta distam apenas 200 m., estão separadas por uma accumulação de voltas que perfazem nada menos de 9 km.!

Quanto ás dimensões do Pelotas consta o seguinte. Seu comprimento é de pelo menos 305 km., dos quaes uns 100 entre a nascente até a barra do Contas;¹⁸⁾ a largura é de 33 m. na

¹⁷⁾ Estes degraus são notaveis pelo facto de não serem obra da erosão do rio.

¹⁸⁾ A extensão total do Uruguay é de 2.046 ou 2.205 km., conforme fôr considerado como curso superior o Pelotas ou o Canoas, e não apenas 1400—1600 km., como querem quasi todos os autores.

foz do referido affluent, no passo de Santa Victoria de uns 130 m., e acima da barra do rio do Soccorro de 300 m. (segundo informações prestadas por um fazendeiro morador daquella região).

Tanto sobre o Pelotas. Volvamos agora a nossa attenção para o rio das Contas, curso este que de facto divide as jurisdicções dos dois estados visinhos.

O *Contas nasce* numa altitude de uns 1.400 m. Origina-se de duas cabeceiras principaes, surdindo a menos comprida e que fica mais para oeste perto dos taimbés na fazenda Nova. Ella divide tanto os dois estados como as fazendas Nova (Rio Grande) e São Bento (Santa Catharina), a saber, desde a sua barra até a foz de uma pequena sanga que lhe entra pela margem direita é pela qual o limite continua até a nascente, seguindo então uma linha secca de uns 100 m., marcada por uma cerca de arame, até o ponto em que brota um arroio que, depois de mais uns 100 m., se precipita dos taimbés abaixo, para fazer barra no rio Manoel Alves, galho gerador do Araranguá.

A cabeceira mais comprida, de talvez 2 km. de extensão, tem na margem esquerda um affluent de 900—1.000 m. de percurso, que nasce num tremedal a uns 120 m. distante dos taimbés da serra; quando, depois de termos seguido o ultimo até a foz, tencionavamos subir o galho principal, sobreveiu de repente a viração que nos obrigou a uma retirada immediata.

Alguns kilometros abaixo das nascentes o Contas formou uma varzea de cerca de 1.000 m. de comprimento sobre 900 m. de largura, notavelmente plana, com camadas de cascalho no subsolo; observam-se nella e tambem mais acima voltas mortas do rio.

A extensão total do Contas será de 40 km., sendo sua largura no curso inferior de 20—25 m. Possui tres passos: o de São Bento (na estrada que segue para o sul), o das Barrocas (hoje fechado) e o da Roça Velha (na estrada que de Bom Jardim vae para Bom Jesus).

Affluentes na margem direita são: lageado dos Apertados; rio São Bento, recebendo na m. e. o arroio da Mangueira Velha; o rio do Pulpito, curso correntoso, de agua preta, notavel por uma canhada de uns 150 m. e por um salto de cerca de 25 m. de altura, e acolhendo na m. e. os lageados do Cantinho, da Tapera, que corre num pequeno trecho num leito subterraneo, dos Novilhos e dos Vieiras, ao passo que na m. d. faz barra o lageado do Ouro; abaixo do Pulpito entram no Contas ainda o arroio Degradado e o rio das Capivaras, que tem uma extensão de 34 km. e recebe na m. e. o Pinheirinho.

Na margem esquerda o Contas acolhe: o Cruzinha, uns 5 km. abaixo da sua nascente; o Barrocas, a jusante do Apretados e do passo do seu nome; e afinal o Pinheirinho e o Chicão. Os tres primeiros são sangas insignificantes, sangradosouros de tres rincões dos mesmos appellidos.

Sigam ainda alguns dados sobre os affluentes do Pelotas até o Touros inclusive, por alguns delles apparecerem nos livros e mappas como partes constitutivas do limite. Eil-os:

Rio da *Sepultura*, recebe na m. e. o arroio Louco. Rio *Silveira*, tem um comprimento de 40 km. approximadamente, faz barra umas 11 leguas a jusante do Contas, e recebe na m. e. o arroio da Divisa, na m. d. o do Marco e o Quebra-barril, este com o Invernadinha e o Caçador na m. e. Do arroio da Goiabeira que entra no Pelotas abaixo do Silveira, não sabemos, se é identico com o Ribeirão Fundo que banha a antiga fazenda de Manoel Ignacio Velho. Segue o rio *Cerquinha*, curso forte de uns 60 km. de extensão, cuja barra fica, conforme uma informação, 18 leguas, segundo outra, apenas 12 leguas abaixo da do Contas; acolhe na m. d. o lageado Bonito e o arroio dos Urbanos, na m. e. os arroios da Roseira com o Arvinha (m. e.), Lima e Goiabeira. Abaixo do Cerquinha seguem o arroio das Laranjeiras e o Pai-Querê, cursos insignificantes.

Por ultimo vem o rio dos *Touros*, curso forte e correntoso que faz barra junto ao passo de Santa Victoria, sendo elle mesmo atravessado pela estrada de Lages a Bom Jesus logo acima de sua foz; mede cerca de 60 km. de comprimento e uns 30 m. de largura na barra. São affluentes delle na m. d. os aroios Carretão, Tapera do Ivo, Pascoal, Cará, Varões e Esteira; na m. e. o Congonha, Passo do Carro, Boticarios, Agua Branca com o Andadores e Pecegueirinho (m. e.), e afinal o Tourinhos.

Depois desta ligeira descripção dos rios Pelotas e Contas *é facil definir com toda a exactidão o limite que vigora nesta parte do planalto; é o Contas em todo o seu percurso, desde a supra especificada cabeceira até a barra, e dahi em diante o Pelotas.*

E a prova desta asserção?

Confessamos que esta pergunta razoavel nos põe em algum apuro, sendo certo que até os mappas officiaes desconhecem aquelle limite. Todavia ha argumentos e estes irrefragaveis.

O primeiro e principal é este: os moradores da margem direita do Contas votam e pagam os seus impostos em Santa Catharina, ao passo que os da margem esquerda desempenham estes actos no Rio Grande. Quem, aliás, quizer convencer-se

do facto em questão, só precisa passar com uma tropa pelo posto fiscal de Santa Catharina, erigido a pouca distancia da barra de São Bento, em terras que são do sr. Valentim Velho.

Além disso o Contas é o unico limite indicado por quem o inventou, a saber Correa Pinto, o trefego fundador de Lages, Por isso tambem não admira ser esta a divisa attestada pelos autores mais antigos.

Numa palavra, *a questão do limite de facto existente é a mais simples possivel*. Não obstante reinou e em parte reina ainda a respeito delle a mais terrivel barafunda que se pode imaginar. Quanto a isso basta dizer que para 21 autores consultados achamos nada menos de 10 hypotheses differentes! Introduziram como fazendo parte do limite a sanga das Barrocas e os rios Cerquinha e Touros, apresentando ás vezes todos estes cursos como affluentes um do outro, de modo que quem quizesse eruir dos autores o verdadeiro limite, poderia levar semanas a fio para resolver este interessante quebra-cabeça, sem colher resultado apreciavel.

A julgar pela lista dos autores, parece ser um dos responsáveis por aquella confusão o aliás benemerito presidente de Santa Catharina, João José Coutinho. A origem talvez tenha sido a seguinte:

Em primeiro logar no que toca á introdução do Barrocas, supponho que foi obra dum engano perdoavel. Como sabemos, existe no Contas pouco acima da barra desta sanga um passo do seu nome, hoje fechado. Por ter sido o passo das Barrocas muito frequentado, não admira que este appellido fosse aos poucos transferido para o proprio rio que é vadeado e forma o limite; isso tanto mais que geralmente os passos, se não têm o nome dum morador ou dum accidente topographico vizinho, o tiram do curso em que estão situados.

O resto, porém, se nos não enganamos, foi culpa do mappa do Rio Grande, organizado pelo visconde de São Leopoldo. De que maneira, não se pode bem explicar, sem ter a mão um exemplar daquella carta, hoje bastante rara. Basta dizer que foi preciso apenas que alguem tomasse por engano como continuação do Pelotas o curso do Pelotinhas, rotulasse o do Pelotas como Cerquinha, de cuja existencia se soubera, mas que não está indicado naquelle mappa, e podia começar o jogo interessante da combinação destes appellidos differentes.

Ao lado desta confusão geographica temos neste trecho da divisa tambem um litigio. Pois não ha duvida que pelo

competente poder foi, em 1780, estabelecido como limite o curso do Pelotas até as nascentes, como deixamos provado em outro lugar.¹⁹⁾

A divisa pelo Contas é resultado duma fraude deliberada de Correa Pinto, o famoso fundador de Lages, que em 1773 „proprio marte“, sem autorização alguma, recuou a divisoria para aquelle rio, por as Contas „serem as vertentes mais proprias do rio de Pelotas“! Quem jamais teve occasião de ver os dois rios, saberá apreciar devidamente a veracidade desta affirmação.

De facto a razão foi bem differente. Quando Correa Pinto estava abrindo uma estrada de Lages para Laguna, pela serra, agora abandonada, do Tubarão,²⁰⁾ viu que fatalmente teria que passar por territorio rio-grandense, com cujo governador, José Marcellino, estava grandemente inimizado, por causa da fundação de Lages e outros motivos. Para evitar esta inconveniencia, occorreu-lhe a engenhosa idéa de elevar o rio das Contas á honra de ser a cabeceira principal do Pelotas e, portanto, divisa entre os governos de São Paulo e Rio Grande. Como ninguem conhecesse a topographia exacta daquella região a fraude passou despercebida, e o Rio Grande, que em consequencia da fundação de Lages já tinha sido injustamente despojado das terras situadas ao norte do Pelotas, perdeu mais este territorio, com a differença, porém, que a primeira diminuição tinha sido legalizada, em 1780, pelo competente poder central, ao passo que a *segunda continua apenas de facto, não de direito*.

Para finalizar, ainda algumas palavras sobre o esboço que vae junto. Para quem conhece a situação lastimavel da cartographia do Brasil, não será preciso declarar expressamente que seu valor é apenas relativo. Pois embora os traços principaes sejam indubitavelmente certos, o mesmo já se não pode dizer quanto ás minudencias, sobretudo no que toca á „serra“ Geral, ás bacias dos rios Araranguá, Tubarão, Antas, e aos affluentes da margem esquerda do Pelotas abaixo do Contas.

Se não obstante ousamos apresentar o esboço tal qual o vêm, foi apenas porque tinhamos que mostrar „ad oculos“ o traçado essencial do verdadeiro limite. Pudemos, aliás, aproveitar varios trabalhos ineditos, de modo que o nosso esboço sahii menos ruim que outros mappas da mesma região, o que na falta absoluta dum levantamento já não é pouco.

¹⁹⁾ Revista do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Gr. do Sul., 1926, artigo citado.

²⁰⁾ Rectificamos, pois, o que escrevemos no trabalho acima mencionado, indicando como obra de Correa Pinto a serra de São Bento.

Especifiquemos as principaes daquellas fontes. O traçado do Pelotas devemos a um mappa do municipio de São Joaquim organizado pelo habil agrimensor Paulo Bathke, na escala de 1:100.000, assim como o dos affluentes, até o Contas inclusive, tendo nós introduzido no ultimo apenas as quatro nascentes que verificamos numa das nossas viagens. Para a bacia do Mampituba tivemos á disposição dois magnificos trabalhos, a saber a „Planta da Zona levantada pela Secção C, sob a direcção do Engenheiro Ivo Pinto Ribeiro“, na escala de 1:50.000, e o „Croquis de uma parte da Região Nordeste do Estado nas Cahidas do Planalto“, na escala de 1:100.000, do distincto engenheiro Vicente B. Prieto. Serviu-nos de base para o litoral sul-catharinense um mappa do experimentado agrimensor sr, Breur, na escala de 1:100.000. Para toda a região representada accrescem, finalmente, os dados que recolhemos em repetidas viagens, sem os quaes teria sido muito mais difficil combinar num unico os mappas parciaes, tanto mais que de toda a região representada ha apenas um ponto, cujas coordenadas foram directamente determinadas, a saber a barra do Mampituba. Ainda assim não escapamos ao erro de termos deslocado a bacia do Pelotas e a parte correspondente da „serra“ Geral uns dois minutos para norte, como descobrimos depois de o esboço já estar prompto.

Oxalá o governo dos dois estados sulinos aproveitem o ensejo da solução do litigio para enriquecer a geographia brasileira por um minucioso levantamento de uma das regiões mais interessantes da nossa patria, combinando o trabalho cartographico com uma exploração botanica e geologica. Assim verificar-se-ia tambem com relação a este litigio o velho rifão que diz não haver mal que não venha para bem.

P. Geraldo José Pauwels.

INDICE

	Pag
Relatorio apresentado ao governo de Lisboa pelo vice-rei Luiz de Vasconcellos, em outubro de 1784, sobre o Rio Grande do Sul	3
Officio ao vice-rei Luiz de Vasconcellos sobre o Rio Grande do Sul	41
Um capitulo de Historia Territorial do Rio Grande do Sul, por Aurelio Porto	49
Apontamentos para a historia da Revolução de 1835—1845. Registo do Thezouro da Republica	65
Registo da correspondencia official do presidente Antonio Rodrigues Fernandes Braga, desde 18 de setembro até 23 de outubro de 1835	137
Coronel João Luiz Gomes	235
Apontamentos escriptos pelo coronel João Luiz Gomes sobre a Revolução Farroupilha	247
Osorio, infante, poeta, Politico, soldado. — Conferencia realizada pelo dr.Oscar R. Tollens, no „Centro Gaucho“, de São Paulo	259
O trecho duvidoso dos limites entre os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, pelo P. Geraldo José Pauwels ...	271

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO RIO GRANDE DO SUL

Séde: PORTO ALEGRE

Presidente: Desembargador Florencio C. de Abreu e Silva

1.º secretario: Dr. Francisco de Leonardo Truda

Thesoureiro: Affonso Guerreiro Lima

Publica a sua Revista em fasciculos trimestraes ou semestraes, formando annualmente um volume de setecentas paginas, na média.

Condições de assignatura:

Por anno 15\$000 rs.

Por fasciculo trimestral 4\$000 rs.

Preço de collecção até 1926: 200\$000.

Para assumptos da Revista dirigir-se directamente ao Dr. Eduardo Duarte, á rua Duque de Caxias n.º 1231. Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Brasil.
